

ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 22/04/2013

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00

Aprovada em 20/05/2013 e publicitada através do Edital n.º 68/2013

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de Abril de 2013

- I. DIREÇÃO MUNICIPAL**
 - 1. Documentos de Prestação de Contas, Aplicação de Resultados e Utilização do Saldo de Disponibilidades Orçamentais do Exercício de 2012**
- II. RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO**
 - II.1. RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE**
 - 1. Queima das Fitas 2013 – Apoios**
 - 2. Semana das Ciências Aplicadas à Saúde – Apoio - Ratificação**
- III. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL**
 - III.1. CONTABILIDADE E FINANÇAS**
 - 1. Situação financeira – conhecimento**
 - III.2. PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO**
 - 2. Aquisição de Viatura Urbana de Combate a Incêndio (VUCI) – Concurso Público n.º 11/2012**
 - 3. Companhia de Teatro “O Teatrão” – Doação de Bens Móveis**
 - III.3. PLANEAMENTO E CONTROLO**
 - 1. 1.ª Revisão Orçamental ao Orçamento para 2013**
- IV. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**
 - 1. Formasau, Formação e Saúde, Lda. – Parque Empresarial de Eiras, lote 19 – Reg. n.º 18066/2013**
 - IV.1. ESTRUTURAÇÃO URBANA**
 - 1. Pedro Miguel dos Santos Dinis Parreira – Edifício de Equipamento de Saúde – Granjas/Santa Clara – Regt.º 12834/2013**
 - 2. Associação Recreativa, Cultural e Social de Cioga do Monte – Edifício de Apoio Social/Ampliação – Cioga do Monte/Trouxemil – Regt.º 6738/2013**
 - 3. Osmar Gomes Duarte – Operação de Loteamento em Lages de Baixo/Santa Clara**

4. César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda. – Operação de Loteamento em Cruz de Morouços/Santa Clara – Regt.º 17035/2013
 5. Joaquim Rama & Filho, Lda. – Operação de Loteamento em Santa Luzia/Souselas – Alteração à Licença – Regt.º 51497/2012
 6. Caixa Económica Montepio Geral e Outros – pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento – alvará nº 174 – Escada da Romanzeira – Pedrulha – freguesia de Santa Cruz – Reg. nº 41173/2012
 7. Aires da Silva Torres – S. Facundo, Antuzede – pedido de informação prévia – Reg. nº 32937/2012
 8. Gonçalves & Gomes, Lda. – aditamento/alterações – Casa Branca – Nogueiras – freguesia de Santo António dos Olivais – alvará de loteamento nº 513 – Reg. nº 62883/2012
- IV.2. GESTÃO URBANÍSTICA**
1. Taboliva – Sociedade de Construções, Lda. – Obras de Edificação – Estrada da Beira/Freguesia de Santo António dos Olivais – Regt.º 60777/2012
 2. Manuel Marques Veigo – Edifício destinado Habitação e Comércio/Serviços – Avenida João das Regras, 34 – Regt.º 67810/2012
 3. Pedro Miguel Ferreira Conde Santos – Edifício de Habitação Multifamiliar – Pinhal de Marrocos, 11 – Regt.º 59297/2012
- IV.3. FISCALIZAÇÃO**
1. José Luís Magalhães Bento – cancelamento e restituição de caução referente ao loteamento 554/05 – Bairro da Liberdade – Reg. nº 61736/2012
- V. OBRAS E INFRAESTRUTURAS**
- V.1. PROJETOS**
- V.1.1. CADASTRO E SOLOS**
1. Carlos Alberto Castilho Martins Penha e Outros (Ponte Europa e Nó da EN1 (IC2) – Alteração do Protocolo
- V.2. MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**
1. Acessibilidades ao Convento de S. Francisco/Requalificação da Av. João das Regras – abertura de concurso público
 2. Construção e Conservação de Pavimentos em Calçada – Adjudicação
 3. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Plano de Tapetes 2013 - Adjudicação
 4. Construção de Novas Redes de Drenagem Pluvial – Rua da Chainça, Rua Vicente Pindela e Estrada Principal da Corrente – Revisão Definitiva de Preços e Conta Final
 5. Alargamento da Estrada S. Martinho de Árvore/Sandelgas – Revisão Definitiva de Preços e Conta Final
 6. Ligação Vale de Canas/Casal da Misarela (1.ª Fase) – Revisão Definitiva de Preços e Conta Final
 7. Requalificação do Espaço junto à Igreja Matriz de Souselas – Libertação de Caução/Auto de Vistoria
 8. Muros de Suporte na Rua 15 de Agosto – Ribeira de Frades – Receção Definitiva e Libertação de Cauções
 9. Listagem de Processos
 10. Centro de Bem Estar Social de Brasfemes – apoio
- V.3. GESTÃO DE OBRAS**
1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Projeto de Investigação e Desenvolvimento
- V.4. CENTRO HISTÓRICO**
1. Sílvia das Neves Rodrigues da Silva – Imóvel sito na Rua Borges Carneiro n.ºs 8 a 10 – Determinação de Obras
- VI. QUALIDADE DE VIDA**
- VI.1. JUVENTUDE**
1. 9ªs Olimpíadas da Química Júnior – apoio
 2. VIII Festival de Tunas Mistas Fast'A Noite – apoio
- VI.2. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO**
1. Associação Distrital de Atletismo de Coimbra – transporte
 2. União dos Sindicatos de Coimbra – apoio
 3. Cartão Fit – prorrogação de prazo
 4. 8º Eurogym-Coimbra 2012 – cedência de equipamento desportivo
 5. XI Torneio Cidade Coimbra em Rugby – isenção de taxas
- VI.3. AMBIENTE**

1. Higienização de contentores de resíduos urbanos – abertura de procedimento – parecer prévio
2. Desmatação de terrenos do domínio municipal – abertura de procedimento – parecer prévio
- VI.4. PARQUES E JARDINS
 1. Abate de palmeira e poda de árvores na EB 2,3 Alice Gouveia – apoio
- VII. EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
 - VII.1. AÇÃO CULTURAL
 1. Dia Internacional do Fascínio das Plantas - Festa da Planta e da Flor
 2. Arquivo Histórico Municipal de Coimbra – Oferta de Cédula Municipal
 3. Comissão do Curso de Engenharia Civil 1983/1988 da Universidade de Coimbra – Placa Comemorativa no Penedo da Saudade
 4. Comissão de Toponímia de 19 e 26/03/2013 – Ratificação
 5. Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira – Festival de Folclore em Arcozelo (Vila Nova de Gaia) – Apoio
 6. Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – Festival Folclore de Santo António Luso Espanhol – Apoio
 7. Associação Filarmónica Adriano Soares – Medalha de Mérito Cultural
 8. Casa-Museu Miguel Torga – aniversário do nascimento do Poeta
 9. Imprensa da Universidade de Coimbra – protocolo
 - VII.2. GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIIS
 1. Regulamento de Concurso de Ideias “Torres e Muralha”
 2. Comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios
 3. Rede de Museus de Coimbra – Protocolo de Constituição
 4. Associação Cultural e Artística do Centro – Fado ao Centro – protocolo
 - VII.3. EDUCAÇÃO
 1. Concurso Nacional de Leitura – transporte – ratificação
 2. Projetos Clubes de Proteção Civil – visita de escolas do 1º CEB à CBS – transporte – ratificação
 3. PmatE – Projeto Matemática Ensino – transporte – ratificação
 - VII.4. AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA
 1. Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra (APPDA) – apoio
 2. Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra – acordo de cooperação
 3. ADRA – Associação Adventista para o Desenvolvimento, Recursos e Assistência – isenção de taxas e outros apoios – ratificação
 4. Dia Internacional do Brincar – isenção de taxas e outros apoios
 - VII.5. PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO
 1. Bruno Alexandre Gonçalves Vilas – Habitação sita no Bairro da Rosa – Lote 4 – Sub/cave Direita – Proposta de Resolução do Contrato de Arrendamento
 2. Maria de Fátima Remédios – Habitação sita no Bairro da Rosa – Lote 13 – 2.º Esq.º - Proposta de Resolução do Contrato de Arrendamento
 3. Casimira Monteiro – Habitação sita no Bairro da Rosa – Lote 12 – 1.º Direito – Proposta de Resolução do Contrato de Arrendamento
 4. Maria Teresa Lourenço – Prédio sito na Rua António Vasconcelos n.º 18 –B – Posse Administrativa
 5. Maria Alice Ramalho França – Prédio sito em Arco do Ivo n.ºs 9-11 – Posse Administrativa
 6. Rui Nuno das Neves Reis – Rua do Cão n.º 3 – Torres do Mondego – Execução de Obras
 7. Associação Escola de Música Filarmónica do Planalto - Contratos de Comodato - Não Renovação
- VIII. PROTEÇÃO CIVIL
 1. Ciclone Gong – levantamento de danos em infraestruturas municipais – conhecimento
- IX. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES
 1. Duetlo BTT – Campeonatos Desportivos Militares – isenção de taxas – ratificação
- X. RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO
 1. 29º Congresso da Sociedade Portuguesa de Neurocirurgia – apoio
 2. Associação de Pára-quedistas em Tancos – transporte
 3. 3º Encontro dos Autarcas de Freguesias – apoio
- XI. APOIO AO INVESTIDOR
 1. Rede de Cidades CENCYL – Convénio de Cooperação Interterritorial

2. Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do Parque Empresarial de Eiras – alteração
 3. Associação Comercial e Industrial de Coimbra – acordo de parceria institucional
- XII. APOIO ÀS FREGUESIAS**
1. Imóvel sito na Rua da Igreja – S. Martinho de Árvore – subsídio
 2. Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades – requalificação da EB1 do Dianteiro – subsídio
 3. Clube de Tempos Livres de Santa Clara – subsídio
 4. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – apoio
- XIII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas
 2. 3ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2013 – 1.ª Revisão Orçamental
 3. Regulamento de locação/aluguer de espaços exteriores nas viaturas afetas ao transporte público urbano para efeitos de instalação de mensagens publicitárias
- XIV. ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Prémio Municipal de Arquitetura Diogo Castilho
 2. Comissão Arbitral Municipal de Coimbra – Relatório de Atividades 2012 – conhecimento
- XV. ADENDA**
- XV.I. RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE**
1. Queima das Fitas 2013 – alargamento de horário de funcionamento
 2. Cortejo da Queima das Fitas – venda livre de produtos
- XV.II. PLANEAMENTO E CONTROLO**
1. IGUALAR – aprovação de projeto candidato ao POPH – conhecimento
 2. Situação dos Projetos Cofinanciados em 28-02-2013 – conhecimento
- XV.III. PLANEAMENTO**
1. Construção do Centro de Apoio Social de Souselas – Estudo Urbanístico de Conjunto
- XV.IV. ESTRUTURAÇÃO URBANA**
1. Clube Residencial Cidade Jardim – Santo António dos Olivais – alteração ao alvará de loteamento 397/97 – Regt.º nº 5505/2013
 2. Hotéis Dona Inês, Lda. – Operação de Loteamento/ Alteração em Rua Abel Dias Urbano, 12 – Regt.º 1950/2013
- XV.V. GESTÃO URBANÍSTICA**
3. Luís Lapa Fachada – Habitação Unifamiliar – Aditamento/Alterações – Rua Principal/Abelheira, 56 – Regt.º 6279/2013
- XV.VI. CADASTRO E SOLOS**
1. Construção e Exploração de Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos, com Possibilidade de Exploração de Gases de Petróleo Liquefeito (GPL) e Carregamento de Baterias – Av. da Lousã - Concurso Público para a Constituição de Direito de Superfície
- XV.VII. MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**
1. Mini produção de energia elétrica – abertura de procedimento
 2. Realização de Campos Polidesportivos em Trouxemil e Lôgo de Deus – Receção Definitiva e Libertação de Cauções
 3. Construção dos Parques Desportivos do Loreto e Casais de Vera Cruz – Receção Definitiva e Libertação de Cauções
 4. Zonas de Estacionamento de Duração Limitada – Praceta Flávio Rodrigues
- XV.VIII. TURISMO**
1. Proposta de dissolução da TC – Turismo de Coimbra, EEM – Retificação de deliberação
- XV.IX. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO**
1. Associação Cristã da Mocidade – Apoio
 2. CAD – Associação Coimbra Basquete – Apoio
 3. Associação Recreativa Casaense – Apoio
 4. Filipe Albuquerque – Divulgação da Marca “Coimbra” – Parecer Prévio
- XV.X. AMBIENTE**
1. Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) – Programa Eco-Escolas 2012/2013 – Termo de Parceria/Apoio
- XV.XI. PARQUES E JARDINS**
1. Reparação de viatura acidentada afeta à CBS – parecer prévio
- XV.XII. GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**
1. Concessão de Exploração de Espaço de Cafeteria/Bar no Convento de São Francisco– Abertura de Concurso

2. Concessão de Exploração de Espaço de Restaurante no Convento de São Francisco – Abertura de Concurso
- XV.XIII. PROTEÇÃO CIVIL**
1. Relatório da Intempérie de 28-03-2013
- XV.XIV. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**
1. Regata Internacional Queima das Fitas/Águas de Coimbra – Apoio
 2. Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra - Ampliação e Remodelação
- XV.XV. RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO**
1. Fórum de Segurança da APAU (Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve) – Apoio - Ratificação
- XV.XVI. APOIO AO INVESTIDOR**
1. Café Temático “Investir em Moçambique”
- XV.XVII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Participação da Cidade de Coimbra na Associação “Rede Civinet Espanha e Portugal”
- XV.XVIII. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.**
1. Relatório e Contas 2012
 2. Alteração dos Estatutos da Empresa
- XV.XIX. POLÍCIA MUNICIPAL**
1. Processo de medição de ruído – aquisição de serviços
- XV.XX. ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor Municipal – cargo de direção superior de 1º grau
 2. Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística – cargo de direção intermédia de 1º grau
 3. Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Qualidade de Vida – cargo de direção intermédia de 1º grau
 4. Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural – cargo de direção intermédia de 1º grau
 5. Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas – cargo de direção intermédia de 1º grau
 6. Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo – cargo de direção intermédia de 1º grau
 7. Proposta de nomeação de júri dos procedimentos concursais para os cargos de direção intermédia de 1º grau
 8. Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais – alteração do quantitativo da taxa mensal de ligação do sistema de deteção de incêndios à central de alarmes da CBS
 9. Coimbra Viva SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, SA – cobertura do prejuízo apurado no exercício de 2011
 10. Dissolução da TC-Turismo de Coimbra EEM – celebração de acordos de cedência de interesse público – Parecer Prévio

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vice-Presidente: Maria José Azevedo Santos
Vereadores: Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
José António Pinto Belo
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade
João Pedro Fernandes Trovão
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, coadjuvada por Maria Gabriela Neves Mendes e Romina Cardoso Ferreira, Assistentes Técnicas.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Rui Pedro Gonçalves Duarte, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

O Sr. **Presidente** solicitou que o ponto referente à AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M., da adenda aos documentos da presente reunião, fosse discutido antecipadamente ao Período de Antes da Ordem do Dia, em virtude do Presidente do Conselho de Administração da AC – Águas de Coimbra, E.E.M. ter um compromisso e não poder estar presente mais tarde.



Assim, passou-se à discussão do **PONTO XV.XVIII. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.**

PONTO XV.XVIII. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.

XV.XVIII.1. Relatório e Contas 2012

O **Presidente do Conselho de Administração da AC – Águas de Coimbra, E.E.M.** declarou que o relatório apresentado era suficientemente claro, vindo na linha dos anteriores relatórios e resultados obtidos pela empresa, e disse que estaria disponível para as questões que eventualmente o Executivo quisesse colocar. Acrescentou que o documento em causa já tinha sido aprovado no novo regime de assembleia-geral, sendo apresentado ao Executivo apenas a título informativo. Assim, não havendo necessidade de aprovação, mostrou disponibilidade para estar presente em sessões de Câmara para responder às dúvidas em qualquer altura, como tem vindo a acontecer sempre que há necessidade.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** quis salientar que o processo vinha à Câmara Municipal apenas para conhecimento. Neste sentido, o Sr. Presidente teria decidido pelo Executivo, afirmou. Declarou que a forma de agendamento daquela reunião era *sui generis*, e, como tal, foi impossível verificar as contas do Município a fundo. Desse modo, não poderiam votá-las favoravelmente. Neste processo, passava-se o mesmo: se carecesse de aprovação, não poderiam votar favoravelmente, pelo mesmo motivo. Opinou que, sendo o Sr. Presidente representante da Câmara Municipal na Assembleia-geral daquela empresa, devia ser ele a dar conhecimento do assunto e o seu posicionamento relativamente às contas. Era o mínimo exigível ao representante aprovado pelo Executivo, por unanimidade, para a referida entidade.

O Sr. **Presidente** respondeu que as contas foram aprovadas numa Assembleia-geral da Águas de Coimbra, e, nessa altura, o seu voto havia sido favorável, uma vez que o relatório parecia espelhar a realidade. Opinou que isto é o que se pretende de uma deliberação relativa à prestação de contas: saber se há correspondência entre o relatório e o que se passou na realidade da empresa. E, neste caso, considerou que sim.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** retorquiu que não havia necessidade de se fazer pedidos do género, pois o princípio devia ser este: cabe ao representante da Câmara Municipal na Assembleia-geral da Águas de Coimbra a responsabilidade de ter tido a iniciativa imediata de dar conhecimento do processo.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que não faria outros comentários além dos já feitos na altura da discussão do Orçamento, até porque o processo era apresentado apenas para conhecimento do Executivo. Mas não podia deixar de lamentar como a proposta foi distribuída, atendendo a que a adenda aos documentos da reunião era tão grande ou maior que a própria ordem de trabalhos e da qual faziam parte documentos que exigiam uma leitura mais apurada. Repetiu o comentário do Sr. Vereador Carlos Cidade sobre o assunto, afirmando ser impossível lê-los a todos com a devida atenção. Para alguns deles, cruciais, era importante, além do estudo, a opinião de pessoas especializadas, pois os vereadores não dominam todas as áreas. Por isso, fazia o reparo, pois era extremamente difícil, nestas condições, fazer um bom trabalho. Com certeza, haveria muitas justificações, mas não poderia deixar de salientar o facto. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou, contudo, que não havia justificações para tal.

O **Presidente do Conselho de Administração da AC** disse que não queria justificar ou interferir em nada, apenas repetir que, no caso da Águas de Coimbra, como não era necessária a aprovação, apenas dar conhecimento da prestação de contas, estaria disponível para, em qualquer momento, dar qualquer esclarecimento adicional, se assim o entendessem.

Assim, e com base no ofício da AC, Águas de Coimbra EEM de 18-04-2013, registado sob o nº 21536, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6662/2013 (22/04/2013):

- **Tomado conhecimento do Relatório de Gestão, o Balanço, as Contas do Exercício referentes a 2012 e o Parecer Fiscal Único;**
- **Tomado conhecimento da transferência de resultados líquidos do exercício, no montante de €317.413,50, para a conta de Resultados Transitados;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

XV.XVIII.2. Alteração dos Estatutos da Empresa

O **Presidente do Conselho de Administração da AC – Águas de Coimbra, E.E.M.** explicou que se tratava de duas correções que inadvertidamente não foram feitas atempadamente. A primeira era claramente um erro de digitação, e a segunda um lapso, porque no documento original constava o Plano Oficial de Contas, que já não existe, erro posteriormente detetado pelos juristas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou se a proposta apresentada à Câmara Municipal tinha sido aprovada pela Assembleia-geral ou apenas pelo Conselho de Administração, tendo o próprio Sr. Vereador apurado nos documentos que tinha sido apenas pelo último. Disse que a Autarquia não podia aprovar algo que já não existia, acrescentando que o Presidente do Conselho de Administração tinha utilizado a boa-fé do Sr. Vereador, pela manhã, chamando atenção para este facto: ser proposto algo que não existe, o Plano Oficial de Contabilidade. Portanto, ou a proposta apresentada era alterada para respeitar o sistema de normalização contabilística, ou estariam a aprovar algo que não existia.

O **Presidente do Conselho de Administração da AC** disse não ser jurista mas reconheceu os méritos do que foi contratado para o efeito. Considerou que o mesmo fez um bom trabalho, apesar de qualquer reparo que se pudesse fazer, pois não existe perfeição. Assim, por lapso, o jurista ter-se-á referido ao POC que já constava na origem do documento. Era natural que quem preparasse os documentos fossem os juristas, e, por isso, eles vieram nos exatos moldes em que foram elaborados. Reiterou que na proposta consta que a contabilidade da AC respeita as disposições legais em vigor e deve responder às necessidades de gestão empresarial, permitindo um controlo orçamental permanente e bem assim a identificação de eventuais fluxos financeiros com a Câmara Municipal de Coimbra, sendo este um dos artigos que se pretende alterar. O outro diz respeito a deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens do seu património imobiliário autónomo de valor superior a 1000 vezes o IAS. Portanto, esta referência ao POC não consta do que foi proposto.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** solicitou que o Sr. Presidente, que agendou o assunto e, com certeza, viu a proposta do Conselho de Administração, esclarecesse o que estava a ser deliberado. O Sr. **Presidente** pediu que o **Presidente do Conselho de Administração da AC** esclarecesse o Sr. Vereador, o qual passou a ler a deliberação tomada pelo Conselho de Administração da AC. Explicou que a retificação dos estatutos era necessária porque neles havia uma pequena correção a fazer dos lapsos que referiu previamente. Admitiu que o Sr. Vereador Carlos Cidade o alertou para a utilização do termo POC, mas informou ter perguntado ao Dr. Soares de Carvalho, que o esclareceu devidamente. Terminou de ler a proposta, salientando que o Dr. Soares de Carvalho explicou que a referência ao POC, com o enquadramento que tem, não carecia de nenhuma correção. Portanto, era esta a opinião do jurista da empresa, que também presumia ser a mesma do jurista contratado para fazer esta assessoria. Reiterou que a menção ao POC não invalidava em nada a proposta. Apesar de ser algo que poderia ter sido corrigido, não fragilizava em nada a referência ao Plano de Contabilidade que, não sendo o POC, era o que lhe sucedia e deve ser cumprido. Acrescentou que o artigo a que se refere o Sr. Vereador Carlos Cidade menciona o termo “e demais disposições”, o que dá ampla cobertura para todas as outras questões.

O Sr. **Presidente** resumiu que estava a ser decidida a introdução nos Estatutos da empresa de duas pequenas correções. Uma delas é a alteração de uma palavra pelo seu significado oposto, apesar de sempre ter estado em consideração de quem elaborou o anterior que era esta versão final que deveria lá estar. Explicou que a segunda tinha a ver com a referência ao plano em vigor, a certa altura, mas o **Presidente do Conselho de Administração da AC** esclareceu que segundo a opinião dos juristas não era necessário fazer qualquer correção a esta matéria, inclusivamente do Dr. Soares de Carvalho.

Para este assunto, e com base no ofício da AC, Águas de Coimbra EEM de 19-04-2013, registado sob o nº 21692, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6663/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar as alterações aos Estatutos da AC, Águas de Coimbra E.E.M. que, dada a sua extensão, ficam apensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**

- Remeter à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

De seguida retomou-se a ordem de trabalho dando o Sr. Presidente dado início ao Período de antes da ordem do dia.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Sindicato dos Professores da Região Centro

O Sr. Vereador esteve reunido na passada sexta-feira com a Direção do Sindicato dos Professores da Região Centro para debaterem um conjunto de questões relativas à educação no Concelho de Coimbra. Foi transmitido ao Sr. Vereador a enorme preocupação que têm tido, desde há algum tempo, com a rede escolar, e a enorme pressão que esta tem sofrido em relação aos estabelecimentos de ensino privado, já que Coimbra é o Concelho com o maior número deste tipo de estabelecimentos em todo o país, onze ao todo, que vêm fazer concorrência à rede pública. A Direção colocou várias questões sobre o Conselho Municipal de Educação, comentando que nos últimos anos o mesmo não tem funcionado como seria de esperar: há poucas reuniões e o Conselho acaba por não assumir o papel que, na opinião dos representantes sindicais da classe, seria importante. Também foi comentado o encerramento de alguns estabelecimentos de ensino, questão que o Sr. Vereador abordou na última reunião do Executivo, nomeadamente em relação à Escola EB 2,3 Silva Gaio. Foi demonstrada uma preocupação muito grande sobre o que pode acontecer, designadamente em relação a todos os que nela trabalham (funcionários docentes e não docentes). Lembrou que na reunião de Câmara em causa o Sr. Presidente fez o ponto da situação do futuro da referida escola, mas não deixa de ser uma apreensão para os funcionários. Foram ainda tecidos comentários sobre a rede de educação pré-escolar na cidade, onde a rede pública é insuficiente. Outro assunto discutido foi a transferência de competências na área da educação para as autarquias, e a possibilidade de, de certa forma, se municipalizar a educação, questão para a qual os professores se manifestam claramente contra, como no caso das atividades de enriquecimento curricular. Expressou que, o que tem vindo a ser transferido do Estado para as autarquias, regra geral, não tem sido acompanhado da dotação financeira necessária, o que significa mais encargos, mais despesas, sem se vislumbrar, no essencial, melhorias no serviço.

2. Associação de Pais da Escola de Santa Cruz

Recentemente, o Sr. Vereador teve oportunidade de falar com representantes da Associação de Pais da Escola de Santa Cruz, que voltaram a recordar a promessa feita numa passada reunião de Câmara Municipal de que as obras naquele estabelecimento iriam avançar. Foi solicitado ao Sr. Vereador que este recordasse ao Executivo a premência desta empreitada, por causa da situação em que se encontra a referida escola.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Agendamento das reuniões do Executivo

Quis deixar registado que já havia sido referido anteriormente que é impraticável o estudo dos documentos distribuídos para a sessão do Executivo para que, em consciência, sejam tomadas decisões relativamente às propostas presentes. Por outro lado, o Sr. Vereador opinou que a ordem de trabalhos parecia uma “fobia” de final de mandato, como se se estivesse a assumir, a todo o custo, um conjunto de compromissos, quase como uma assistência financeira, o que lhe parecia uma certa irresponsabilidade, pois tal impossibilitava que os membros da Câmara Municipal analisassem convenientemente as propostas a deliberar. Portanto, gostaria de deixar este reparo relativamente à forma pouco digna que um espaço democrático como este trata o assunto, dada a necessidade de todos poderem intervir igualmente, o que é geralmente difícil, pois há vereadores que têm intervenção direta em muitas das propostas. Mas, do ponto de vista da discussão e do debate, existe um esforço grande por parte dos vereadores para que se consiga analisar os processos, dado terem pouco mais de 48 horas para esta avaliação. Repetiu parecer uma “fobia” de final de mandato, que se estava a “arrumar a casa e a fechar a porta”, sendo irresponsável do ponto de vista político e do exercício da democracia, que o Sr. Presidente fizesse agendamentos deste género. Disse que uma adenda, com pontos tão importantes, quase maior que a agenda, parecia não ser suficiente, já que no início da reunião foram distribuídos mais um conjunto de documentos, sobre os quais o Sr. Vereador adiantou não ter condições para analisar antes da votação.

2. Construções em São Romão

Lembrou ter chamado anteriormente a atenção para o facto de, em São Romão, existirem construções novas que emparedaram as habitações mais antigas, tendo o Sr. Vereador Paulo Leitão ficado de averiguar a questão. Sublinhou que as águas pluviais ficarão retidas nos prédios mais antigos, dado terem sido construídos muros nestas moradias, pondo em causa questões de segurança, quer relativamente às próprias construções e bens, quer de pessoas. Disse crer que, em determinada altura, após ter feito esta intervenção, terá aparecido alguém da Autarquia no local, mas o facto é que, posteriormente, continuam a ser feitas construções que agravarão a situação. Solicitou esclarecimentos sobre a matéria, e quais eram as medidas que estavam a ser tomadas, pois estes problemas deveriam ser antecipados, e não resolvidos quando as situações acontecem. O Sr. Vereador frisou que esta questão era colocada por si pela segunda vez.

3. Encerramento das urgências do Hospital dos Covões

Registou o encerramento das urgências do Hospital dos Covões, que começou por se verificar durante o dia e atualmente se estende aos fins de semana. Salientou que as urgências não têm horários, nem os acidentes ou as desgraças das pessoas. Portanto, esta situação não podia acontecer, pois, de cedência em cedência, a Câmara Municipal poderia vir a ser parceira numa decisão que não agrada às populações. Em relação à matéria, declarou ao Sr. Presidente que deveria haver uma posição forte, decisiva, contra o referido encerramento aos fins de semana, pois não era possível permitir tal facto. Perguntou qual era a opinião do Sr. Presidente sobre o assunto, e se por acaso tinha algum conhecimento oficial sobre a questão. Pela prática que tem vindo a ser aplicada, quer pela Administração Central, quer pelo poder local, parece que as pessoas deixaram de existir, e os serviços deixaram de existir para servi-las, mas não é esta a função do Estado. Neste sentido, exige-se uma clara posição da Câmara Municipal, repetiu, para que não se permita o encerramento. Lembrou que a Autarquia já cedeu numa solução que tem provocado filas em alguns dias da semana, à espera que as urgências abram.

4. Encerramento de passagem de nível

Disse que a Câmara Municipal tem vindo a ter conhecimento daquilo que prejudica Coimbra e as suas populações. Se não fosse a intervenção destas, a Autarquia acabaria por ser acusada de ter omitido, quer à junta de freguesia, quer às populações, o que a CP ou a REFER tentaram fazer com o encerramento da passagem de nível na Rua da Casadínha, na Pedrulha. A crítica que fazia, sobre o que não podia acontecer, era a Autarquia manter o silêncio relativamente ao processo, deixando a situação desenrolar-se. Se nada fosse notado, as populações prejudicar-se-iam mas não haveria mais desenvolvimentos, mas tal não era aceitável.

5. Baixa de Coimbra

Disse que era reconhecida por todos a incapacidade da gestão municipal, quer por via direta, quer através da Sociedade de Reabilitação Urbana, relativamente à Baixa de Coimbra. Afirmou que o mandato terminaria, depois de 12 anos em funções, sem que se conseguisse resolver o problema. Para além de uma discussão tida pelo Executivo numa passada reunião, sobre as necessidades de habitação, também poderiam ser apresentadas algumas soluções para a questão, mas percebia-se que não havia vontade política para tal. Com o recente anúncio da Ministra responsável por esta área, sobre a colocação de alguns milhões de euros à disposição da Administração Local e dos privados para a reabilitação de edifícios degradados, perguntou o que a Autarquia já preparou relativamente ao assunto, pois era importante ter conhecimento do que Coimbra poderia aproveitar desta oportunidade. Sabendo-se que este processo implica linhas de crédito do BEI, estas questões colocadas eram pertinentes. Lembrou o JÉSSICA, outro programa deste âmbito, assumido pela União Europeia e pelo Governo português como uma grande iniciativa, questionando onde haviam sido aplicadas as verbas referentes ao mesmo. Disse que seria curioso que fosse investigado onde o montante se encontra.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Construções em São Romão

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade, respondeu que certamente um fiscal municipal se deslocou ao local para se inteirar da situação denunciada. Disse que fará chegar ao Sr. Vereador o processo, as ações do ponto de vista urbanístico, para que a legalidade seja repostada.

2. Encerramento de passagem de nível

Sobre este assunto, esclareceu que o Sr. Vereador Carlos Cidade tinha cometido algumas incorreções. Recordou que estava previsto o encerramento desta passagem de nível no protocolo de 2005. Há cerca de um ano e meio, o Sr. Vereador Paulo Leitão teve oportunidade, por solicitação da REFER, de se deslocar ao local, em contacto com a junta e com as populações, para apurar o que era necessário para, posteriormente, proceder ao referido encerramento. Disse que a sua principal preocupação era saber que esta era uma das mais perigosas de toda a linha do Norte, devido à localização e inserção nesta linha. Afirmou que na altura foi transmitido, e obteve concordância da junta, que seria

garantida a ligação entre o Loreto e os campos agrícolas do Baixo Mondego. Tentou-se preconizar esta ligação numa antiga passagem hidráulica que passa por baixo da Linha do Norte, em terra batida, procedendo-se à criação de uma laje betonada para que em caso de cheia, por ser uma zona muito baixa, os tratores e viaturas conseguissem passar. Teve oportunidade de se deslocar ao local novamente e as queixas das populações eram de que esta alternativa não era aceite. Chamou-se de novo a REFER, ficando acordado que nos próximos 60 dias a Autarquia fará um estudo prévio desta alternativa que não obteve a concordância da população, visto que, com a laje de betão, a altura subiu, o que não permite o tráfego de tratores. Assim, está a ser equacionada uma ligação de 500 m ao longo da Linha do Norte à Adémia, para permitir a passagem para os campos do Mondego sem ser necessário efetuar um percurso de vários quilómetros. Portanto, nada havia sido feito à revelia da população, muito menos da junta de freguesia. Dada a periculosidade da inserção geométrica desta travessia, solicitou aos técnicos e à REFER que tal fosse feito o mais rapidamente possível.

3. Baixa de Coimbra

Sobre este assunto o Sr. Vereador referiu que a Sociedade de Reabilitação Urbana foi a primeira entidade da região centro a ter fundos garantidos JESSICA, para o parque de estacionamento da unidade de execução de Coimbra Viva 1, contemplada com uma verba variável entre cinco a dez milhões de euros. Mais uma vez demonstra-se que a autarquia não anda alheada daquilo que são os instrumentos de financiamento de reabilitação urbana. No que concerne a este fundo agora disponibilizado aos municípios, 50 milhões de euros vêm de verbas que tinham sido de um empréstimo que o anterior Governo tinha contratado junto do BEI para apoiar as autarquias a fundo perdido, algo que o IHRU considerou insano. Disse ainda que, de antemão, souberam que iria ser disponibilizado um empréstimo e não um apoio a fundo perdido para a reabilitação urbana, contratado pelo Governo anterior e começaram a trabalhar naquilo que poderiam apresentar aquando das candidaturas. Está em fase de conclusão o projeto de execução o rearranjo urbanístico do terreiro da Erva, do rearranjo da Rua da Sofia, do projeto de execução conducente da abertura do Canal da Baixa até à loja do cidadão e outros investimentos previstos na Alta de Coimbra, merecedores de ser candidatáveis, nomeadamente a Casa das Talhas. Estas candidaturas, a serem aprovadas, rondariam os 5 a 6 milhões de euros.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Partido Socialista – 40 anos

O Sr. Vereador felicitou o Partido Socialista pelos seus 40 anos comemorados no Pavilhão do Olivais e pelo seu papel fundamental no estabelecimento da democracia e na posição firme e de coragem que contribuiu de forma inquestionável para que Portugal não tivesse caído numa ditadura de inspiração soviética no pós 25 de abril de 1974.

2. GONG – Apoio a coletividades

Felicitou o Sr. Presidente pelo apoio concedido às coletividades desportivas afetadas pelo GONG, por terem chegado a uma solução.

3. Grandes Opções do Plano e Orçamento

O Sr. Vereador estranhou o facto de, entre as GOP aprovadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia haver alteração do nome de projetos e inclusão de ações que não lhe parecem justificáveis, muito menos sem a participação direta do desporto, e que são reveladores de uma disponibilidade financeira e orçamental que na discussão do orçamento não existia. O que propuseram em dezembro e que deixaram aberto com 10€, a que chamaram Centro Desportivo de Torre de Vilela, aparece agora como Centro Desportivo Coimbra Norte, com duas ações de 150 mil euros cada uma. Apelou ao sentido de justiça do Sr. Presidente, sendo que é uma obra importante para uma freguesia que carece de equipamentos desportivos e há uma série de iniciativas e infraestruturas e associações desportivas que ficaram comprometidas com os cortes realizados e não lhe parece muito justo aparecerem agora 300 mil euros num projeto que não estava contemplado em dezembro. Viram cortados alguns projetos, uma série de compromissos, entre os quais:

- Pista de atletismo homologada
- Relvados Ribeirense e S. Joanense
- Requalificação de áreas desportivas
- Obras de requalificação no estádio municipal Sérgio Conceição
- Projeto e construção do campo polidesportivo e quadra de basquete e balneários em Celas
- Recuperação do centro desportivo de Taveiro

Sugeriu, por uma questão de justiça, que ou houvesse dinheiro também para aqueles projetos que foram comprometidos pelos cortes impostos em dezembro, ou que tudo isto fosse reconsiderado.

4. Congresso da Associação Europeia de Etimologia Forense – Apoio.

O Sr. Vereador **Luís Providência** pediu para que, apesar de não estar agendado, este assunto fosse discutido nesta reunião, acrescentando que seria uma matéria que viria a ser recorrente na Divisão de Turismo: apoio a entidades diversas com guias turísticos. Está inclusivamente prevista uma verba que ronda os 6,34 mil euros para o efeito. Mas disse que, se a Câmara Municipal estivesse de acordo, faria chegar à reunião, trimestralmente, a listagem destes apoios para ratificação. De outra forma, continuariam a ser apresentadas verbas deste montante, tendo todos os presentes concordado com a metodologia proposta.

Intervenção da Sr.ª Vereadora Maria João Castelo Branco

1. Partido Socialista – 40 anos.

A Sr.ª Vereadora Maria João Castelo-Branco referiu-se às comemorações dos 40 anos do Partido Socialista fundado por figuras proeminentes de Coimbra ao lado da figura de Mário Soares. Felicita, mas não pode deixar de dizer que o Pavilhão do Olivais é emblemático para o Partido Socialista, mas também para o Partido Social Democrata.

O Partido Socialista teve toda a importância no pós 25 de abril para inverter o processo revolucionário em curso e para uma ditadura militar que poderia surgir entretanto, teve um papel fundamental com a ajuda dos Estados Unidos, mas também o Partido Popular Democrático e Francisco Sá Carneiro teve-o sem dúvida alguma.

2. Conferência Alienação Parental

A Sr.ª Vereadora deixou cumprimentos ao Dr. Miguel Agra Costa que, no dia 16 de abril, apresentou com a participação da Câmara Municipal de Coimbra, a conferência sobre alienação parental e um conjunto de asserções proferidas numa associação que representa a proteção da responsabilidade parental, dos direitos de filhos. Foi, de facto, um fim de tarde profícuo e muito interessante.

3. 3.º Encontro da Rede Institucional de Adições de Coimbra

A Sr.ª Vereadora disse que a Divisão de Ação Social e Família apresentou e fez o seu 3.º Encontro da Rede Institucional de Adições de Coimbra, com a moderação de dois jornalistas, dos Diários de Coimbra e as Beiras, tendo-se chegado à conclusão que há necessidade de prevenir as camadas mais jovens, ao nível do secundário e do universitário, contra as adições. Felizmente, nesse mesmo dia, saiu legislação que define algumas balizas acerca das famosas *smart shops*.

4. Reunião com Diretora do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural

Disse ainda a Sr.ª Vereadora que reuniu com a Sr.ª Diretora do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural e espera ter a colaboração desta, do Sr. Presidente e também dos colegas, no sentido de terminar as várias iniciativas que estão em curso e que espera deixar terminadas neste mandato, no que respeita à terceira idade, à empregabilidade jovem, à 1.ª feira social, ao laboratório social da Câmara Municipal de Coimbra para inclusão de população em risco, nomeadamente população sem-abrigo e pessoas em situação de exclusão.

5. Gabinete de Apoio Socio-psicológico

A Sr.ª Vereadora informou que virá a uma próxima reunião, para conhecimento, a constituição de um Gabinete de Apoio Socio Psicológico da Câmara Municipal de Coimbra para famílias carenciadas ou com carências económicas e financeiras e que não têm possibilidades de recorrer aos serviços de apoio devido às suas dificuldades de integração profissional, social e familiar.

6. Reunião com o Diretor Municipal

Disse ainda que também tem agendada para breve uma reunião com o Diretor Municipal Dr. Olinto Vieira, que lhe tem dado um o apoio inequívoco e apesar de um ser jurista e outro economista, ambos têm uma linha comum de pensamento. Muitas das iniciativas feitas têm sido com parcerias, mas agora irão reunir sobre algumas iniciativas que necessitam de ser financiadas.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

1. Partido Socialista – 40 anos

O Sr. Vereador José Belo associou-se à congratulação feita pelo aniversário do Partido Socialista, a quem deseja uma longa e responsável vida política, porque é muito importante para a democracia, sobretudo nos tempos difíceis que estão a passar.

2. Conselho Municipal de Educação

Relativamente á questão colocada pelo Sr. Vereador Francisco Queirós relacionada com o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, quando referiu que não tem funcionado como seria de esperar, o Sr. Vereador José Belo julga que há subjetividade nessa afirmação e respeita. As questões formais estão de acordo com a lei e a densidade das intervenções depende dos seus conselheiros, sendo que a última reunião foi muito rica e criou um conselho municipal muito exaltante.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. UGT – João Proença

O Sr. Vereador saudou um homem que nos habituámos a ver em casa, através da televisão, João Proença, que abandonou a responsabilidade da UGT. Deixa um legado democrático, que o novo líder da UGT já recebeu. Simultaneamente, o país, a seu tempo, irá compreender a importância que a UGT teve, sobretudo porque tinha o João Proença sempre com grande responsabilidade democrática.

Por outro lado, o novo líder da UGT, camarada Carlos Silva, é também um sindicalista, homem notável, com grande maturidade política, com horizonte de expectativa e de esperança. É importante para a UGT, mas também para Coimbra. Sendo um homem de Lisboa, fez a sua carreira sindical em Coimbra e sente esta cidade de uma maneira muito particular. Deixou-lhe um abraço solidário e de satisfação.

2. Dia Mundial do Livro

Amanhã é o Dia Mundial do Livro, exatamente para lembrar o livro e tudo o que ele envolve. Sublinhou a importância deste dia, do que ele representa, significa e a importância que pode ter para cada um de nós.

3. Estação dos Correios - Celas

Disse que foi esta semana a uma estação de correios, em Celas, e esteve à espera hora e meia para ser atendido. As pessoas não compreendem a razão pela qual vai fechar este serviço público. É uma estação de correios muito solicitada e não podem deixar que, lentamente, a mão invisível do poder económico e da especulação com interesses ocultos desbarate o serviço público. Como políticos, podem evitar que algumas coisas aconteçam.

4. Candidatura da Alta e Sofia

Gostava de saber se houve alguma razão especial para o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores da maioria não terem estado presentes no primeiro ato público que a cidade pôde perceber o que vai ser a Candidatura da Alta e Sofia, inaugurado no Fórum.

O Sr. Vereador **Paulo Leitão** referiu que esteve incumbido de representar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra no ato público da Candidatura da Alta e Sofia a Património da Humanidade, inaugurado no Fórum, mas por motivos pessoais de última hora, não pôde estar presente.

5. Feira do Livro

Finalmente, o Sr. Vereador perguntou sobre qual o estado da arte da próxima feira do livro que se irá realizar brevemente.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Encerramento de passagem de nível

Relativamente à questão da REFER e da Pedrulha, disse que o Sr. Vereador Paulo Leitão tem de se preocupar com aquilo que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz disse, que não sabia de nada. Se o argumento é ser perigoso, já deviam ter tido a capacidade de iniciativa junto da REFER para que aquele acesso se tornasse menos perigoso para os cidadãos.

O Sr. Vereador **Paulo Leitão** respondeu que há outro acesso, na altura incutido pelo Sr. Presidente da Junta e pelos Cidadãos, e que não resolve o problema (e já explicou por que motivos). Não resolvendo o problema, terá de se procurar dar àquelas populações um acesso digno, que responda às suas necessidades e que venha suprir as questões da

perigosidade. O problema ali, relacionado com dominialidade de terrenos e a própria inserção geométrica, não permite uma solução por forma a fazer aquela transição de forma segura.

2. Baixa de Coimbra

Sobre este assunto, o Sr. Vereador Carlos Cidade referiu que dos 50 milhões disponibilizados para o País, a Coimbra apenas caberá uma parte se houver projetos a candidatar, e dentro desses, é necessário definir prioridades. A questão é que a reabilitação de edifícios tem que ser a prioridade.

O Sr. Vereador **Paulo Leitão** relativamente ao eixo da habitação, referiu que a única forma que a autarquia tinha de reaver os imóveis (e já tinham de ter projetos de execução para poder candidatar) era através de arrendamento forçado para posteriormente fazer o desembolso ao BEI dos empréstimos, no âmbito das candidaturas. O que tem sido feito e que tem excelentes resultados e que o Sr. Vereador não tem falado, é o Programa PRAUD, porque não implica que o edifício fique para o Município, fica a parte que o Município custeou em obras. No fundo, com contratos de bens presentes e bens futuros, em que aquilo que o Município comparticipa em verbas e que o Estado comparticipa, há uma fração que fica na propriedade do município e depois é colocada no mercado. A forma como está colocado em termos de arrendamento parece-lhe mais um incentivo aos privados a reabilitar os seus edifícios do que à entidade pública de ir expurgar a propriedade privada e depois entrar no mercado de arrendamento.

Intervenção da Sr.ª Vice-Presidente

1. Luís de Matos

A Sr.ª Vice-Presidente congratulou-se pela distinção que recebeu Luís de Matos, já considerado, nacional e internacionalmente, o mais premiado e distinguido de sempre. Mais recentemente recebeu dois prémios, nos EUA e em Itália. Foi um dos três mágicos do mundo distinguidos este ano, em Itália, com o prémio Golden Grolla.

2. UGT

A Sr.ª Vice-Presidente disse ter sido referido que o Dr. Carlos Silva está à frente dos destinos da UGT e, embora não tenha nascido em Coimbra, é ligado a Coimbra. Por pensar nisso, lembrou àqueles que pensam que Coimbra não doa os seus melhores e os seus maiores, alguns dos que nasceram ou residiram nesta Cidade: o atual Presidente do Instituto Nacional de Medicina Legal; o atual Presidente do Tribunal Constitucional; o Bastonário da Ordem dos Médicos; o Bastonário da Ordem dos Advogados, o Vice-Diretor da Polícia Judiciária, ex-Presidente da Assembleia da República, Prof. António Barbosa de Melo, etc. Lista esta que poderia continuar, de pessoas que dão o seu contributo à nossa governança plural.

3. Filarmónica de Taveiro

Deu os parabéns pelos 144 anos da Filarmónica de Taveiro, que são o símbolo do associativismo do Concelho de Coimbra, da música, da filarmónia e de todo um ambiente que se gera à volta desta arte, com muitos jovens que conferem a garantia necessária.

4. Dia Mundial do Livro

Em relação ao Dia Mundial do Livro, é com muito orgulho que a Sr.ª Vice-Presidente diz que Coimbra, como serviço público e com as suas bibliotecas, vai dar continuidade ao dia do livro, que considera ser todos os dias. Não é demagogia, pois este dia comemora-se diariamente, quer seja pela sua ludoteca, hemeroteca, imagoteca e até pelo livro para os sentidos, cujo Gabinete é constituído por voluntários para a leitura de livros para cegos, amblíopes. Todavia, no dia 23/04/2013 é distinguido de uma forma mais singular. Amanhã serão distribuídos 300 livros pelas escolas do Concelho de Coimbra, face ao protocolo estabelecido com a Alma Azul. A Biblioteca Municipal de Coimbra estará aberta ininterruptamente das 10h00 às 22h00. Na Casa Miguel Torga, às 18 horas, celebrar-se-á uma pequena cerimónia com o Dr. Carlos Carranca, Professor Universitário, onde estará presente o Sr. Vereador José Belo. No dia 24/04/2013, ainda em comemoração com o Dia Mundial do Livro, irão para o trólei Miguel Torga, para que as pessoas saibam qual o transporte em que circulam, sendo distribuído um livro a quem tenha esse conhecimento.

5. Feira do Livro

Disse ainda que esteve no Porto esta semana e constatou que, devido ao cancelamento da feira do livro do Porto, acima do Tejo, a Feira do Livro de Coimbra passa a ser a maior. Caso não seja a maior, que seja a melhor e que contribua cada vez mais para a difusão do livro. Iniciar-se-á a 24/05/2013 e encerrar-se-á a 02/06/2013. Estão a trabalhar na organização, que é dupla e que está a dar uma envergadura maior, Feira do Livro e do Artesanato Nacional. Estão na fase da abertura

das candidaturas para a instalação dos cerca de 200 stands e as inscrições estão a decorrer com normalidade. Estão a trabalhar na programação cultural, que a quer interessante, atrativa e sobretudo dirigida a todos os que a queiram visitar. Tudo será feito para que tenha êxito como no ano passado. Tem a convicção que será um trabalho duro mas com novidades. Na abrangência social, espera que no futuro não seja esquecido o Estabelecimento Prisional de Coimbra e a sua excelente oficina de encadernação, que, pelo facto de ter estado presente na Feira do Livro no ano passado, duplicou as encomendas.

O Sr. **Vereador António Vilhena** deu os parabéns à Sr.^a Vice-Presidente e uma vez que esta feira vai ser uma montra plagiada pela Cidade, sugeriu a integração de um pavilhão onde estivesse presente a exposição da Candidatura da Alta e Sofia para que possa ser visitada como um pólo interessante da divulgação da própria candidatura.

A Sr.^a **Vice-Presidente** disse que todos trabalharam na Câmara Municipal de Coimbra para a Candidatura da Alta e Sofia e, caso o Sr. Presidente esteja de acordo, é um belíssimo momento para comemorar a mesma.

O Sr. **Presidente** referiu que entristece-o o facto de não se realizar a Feira do Livro no Porto, e por essa razão, a responsabilidade para Coimbra será acrescida.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Encerramento das urgências do Hospital dos Covões

Sobre este assunto o Sr. Presidente disse ter ficado preocupado, ao deslocar-se ao Hospital dos Covões, a um sábado, e deparar-se com uma estrutura fantasma, sem aquela azáfama a que estava habituado. Sabe que os CHUC têm um plano para ir fundindo os serviços e para os distribuir pelos dois hospitais. O Hospital dos Covões é um hospital criado por Bissaya Barreto, um dos grandes homens desta Cidade que percebeu que em Coimbra havia um espaço para um Hospital que não fosse universitário. Este hospital serviu durante muito tempo para albergar cidadãos, bons médicos e professores que eram perseguidos nos HUC e ali se construíram especialidades do melhor que temos em Portugal. O processo inverso de juntar os dois só tem sentido e só pode dar certo se, de facto, se preservar o que é positivo em cada um deles. A ideia das urgências fecharem em determinados dias não é aceitável. Todos têm que estar disponíveis para poupar, mas sem pôr em causa serviços fundamentais para as pessoas. O Hospital dos Covões merece um lugar grande na medicina de Coimbra, ainda há poucos anos foram lá investidos milhões de euros. Tudo fará para que deste processo de desmantelamento de uma estrutura surja outra que possa ser uma mais-valia, com um projeto claro também para quem lá trabalha.

2. Estação dos Correios - Celas

Quanto ao fecho das estações de correios, o Sr. Presidente disse que o fundamental é que o serviço postal de proximidade continue a ser prestado. O que dizem os CTT é que, uma vez que não contratam pessoas e há pessoas que se vão reformando, têm cada vez menos quadros. Desta forma, não podendo contratar mais gente, vão fechando algumas estações de maneira a que todos os empregos se mantenham. A ideia era substituir duas estações por quatro postos de correio que fornecem todos os serviços, sendo que num dos casos, funcionará nas instalações do Fórum, com vantagens para as pessoas, uma vez que estará aberto até às 24:00h horas (conforme o horário do Fórum). Temos de estar abertos a esta possibilidade de, pontualmente, o serviço postal continuar a ser prestado de forma diferente, mas igualmente próximo das pessoas. Se assim for, este tipo de mudança é possível. Se assim não for, jamais deixarão terminar com qualquer serviço.

3. Grandes Opções do Plano e Orçamento

Relativamente à questão apresentada pelo Sr. Vereador Luís Providência, o Sr. Presidente disse, sobre os compromissos que a Câmara Municipal de Coimbra um dia assumirá ou não, que há algumas infraestruturas por fazer e que não irão ser supridas neste ano nem no próximo. É um processo que demora algum tempo, pelo período de dificuldade. A ideia não é parar, é fazer mais devagar, à medida do que for sendo possível e sempre atendendo ao critério de justiça perante reivindicações, muitas delas, perfeitamente justas e no equacionar dessa justiça relativa com as possibilidades que o Município for tendo nos próximos anos é que vão ou não construindo.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à ordem do dia colocando a votação a ata da reunião do dia 8 de abril de 2013.

Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de Abril de 2013

Deliberação nº 6664/2013 (22/04/2013):

- **Aprovada a ata da reunião do dia 08 de Abril de 2013, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Sr. Vereador Luís Providência por não ter estado presente na reunião.

I. DIREÇÃO MUNICIPAL

I.1. Documentos de Prestação de Contas, Aplicação de Resultados e Utilização do Saldo de Disponibilidades Orçamentais do Exercício de 2012

O Sr. **Diretor Municipal** fez uma breve apresentação audiovisual do Relatório de Gestão relativo ao exercício económico de 2012, começando por deixar uma palavra de agradecimento a todos os colaboradores da Câmara Municipal que deram o seu contributo para a elaboração deste documento. E particularizou esse agradecimento à Divisão de Contabilidade e ao Gabinete de Planeamento e Controlo, que são as unidades orgânicas que nesta fase do ano sofrem mais pressão para finalizar o documento e que foram, como habitualmente, incedíveis no empenho e dedicação para que os prazos fossem cumpridos. Agradeceu ainda à equipa de vereação com pelouros atribuídos, sem o empenho e compreensão da qual seria impossível apresentar hoje aqui estes números.

O Relatório de Gestão reflete aquilo que já era expectável por todos: sinais evidentes nas Contas do Município da recessão e do ambiente de recessão que rodeia a atividade económica de todas as empresas e das instituições públicas. Assim, o que se procurará em 2013, apesar deste ambiente recessivo, é a consolidação financeira da CMC e dos seus serviços e o cumprimento integral de todos os compromissos assumidos.

Relativamente à análise patrimonial, disse que os dados principais são um aumento claro do ativo líquido (que já incorpora as amortizações); diminuição das dívidas a 3ºs de médio e longo prazo, bem como das dívidas a 3ºs de curto prazo. A CMC tem, naturalmente, um resultado líquido positivo o que, no caso de uma Autarquia, é um indicador mas não é um dado determinante nem o mais relevante para análise.

O imobilizado bruto continua a crescer, sobretudo nos últimos anos, e neste momento cifra-se nos 671 milhões de euros. Os fundos próprios estão a níveis bastante relevantes e as dívidas a 3ºs de curto prazo são inferiores às dívidas de 3ºs a curto prazo, frisou. Acrescentou que os custos financeiros diminuiram significativamente – 660 mil euros, o que considerou um dado importante, apesar dos custos financeiros/juros bancários se manterem. O prazo médio de pagamentos foi outro indicador que também melhorou e o rácio da autonomia financeira continua a rondar os 70% e está, portanto, largamente acima da média, que ronda os 30%.

Em termos de análise orçamental, verifica-se a diminuição da receita total cobrada (e ainda não deduzida das restituições, o que significa que o valor ainda pode baixar mais) em 3,18%. Na receita corrente verifica-se uma diminuição significativa decorrente do Imposto Municipal sobre as Transações de Imóveis, da Derrama e dos impostos indiretos (onde se incluem as taxas dos loteamentos e da publicidade). As receitas de capital aumentam, fruto dos investimentos fortes que a CMC está a fazer.

No lado da despesa, há uma diminuição significativa das despesas com pessoal e disse que desde 2002 que nunca as despesas com pessoal representaram tão pouco relativamente à despesa corrente. Já chegaram a representar quase 50% da receita corrente do Município e hoje representa 30%, frisou. Ou seja, o Município está a fazer um esforço claro de poupança nas despesas de funcionamento para continuar a poder manter os níveis de apoio. De 2011 para 2012 houve uma diminuição de cerca de 13% nessas despesas de funcionamento.

Deixou ainda alguns dados relativos aos recursos humanos do Município, nomeadamente que há menos 73 efetivos. O Orçamento de Estado 2013 impunha uma redução de 2%, ou seja, de 28 efetivos, mas o Município de Coimbra reduziu 5,2%. O Sr. Diretor defendeu que estes dados deveriam ser levados em consideração em futuras reduções porque a maioria dos municípios limitaram-se a reduzir os tais 2% obrigatórios. Se recuarmos até 2009, o nº de efetivos até hoje reduziu-se em 123 efetivos. Referiu-se ainda à diminuição das horas extraordinárias, que não decorreu apenas da diminuição do valor/hora, o nº de horas extra feitas também diminuiu, de 2010 para 2012, 30%. Ou seja, há uma tentativa de melhoria da organização do trabalho para tentar recorrer o mínimo possível às horas extraordinárias, explicou. A taxa de absentismo subiu ligeiramente e esse é um fator a olhar com atenção, mas o número de dias de ausência diminuiu.

Referiu ainda alguns dados relativos à formação, nomeadamente que o Município acolheu, em 2012, 83 estágios curriculares, o que denota uma preocupação com a inserção das pessoas no mercado de trabalho.

Relativamente a este assunto, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** proferiu a seguinte intervenção:

“Análise à Prestação de Contas de 2012 – Situação Financeira

A Prestação de Contas de 2012 do Município de Coimbra, apesar de não ser a última da responsabilidade deste executivo, é a última que com esta composição de executivo teremos a oportunidade de analisar em conjunto, por isso é o momento para fazer um ponto de situação do desempenho desta maioria PSD/CDS relativo ao mandato 2010/2013, mas acima de tudo aos quase 12 anos de gestão PSD/CDS.

Quando em 2001 esta maioria tomou conta dos destinos da Cidade de Coimbra a execução orçamental da Receita situava-se perto dos 60 milhões de euros e com 60 milhões de euros por ano o PS deixou uma dívida total de 9,2 milhões de euros (63 euros por habitante), mas deixou também disponibilidades de 14 milhões de euros, ou seja, superiores ao montante total da dívida.

Passados quase 12 anos de gestão PSD/CDS, com uma execução orçamental a rondar os 100 milhões de euros, este executivo apresenta no final de 2012 quase 72 milhões de euros de dívida total, 501 euros por habitante. A dívida total em 12 anos de gestão PSD/CDS aumentou 700%. Com estes valores pode-se dizer que “A Montanha pariu um Rato”, será que os nossos concidadãos sentiram um desenvolvimento na Cidade correspondente a este aumento brutal da dívida? Sabem os nossos concidadãos que apesar de deverem mais 438 por habitante que em 2001 ainda pagam muito mais pelos impostos, pelas taxas e pelo preço da água e transportes públicos cobrados hoje pelo Município de Coimbra? Esta é a herança que este executivo deixa para o futuro!!

Relativamente ao ano de 2012 a situação financeira do Município de Coimbra apresenta-nos mais do mesmo, um orçamento que foi fortemente empolado (como o PS disse quando foi aprovado), com uma taxa de execução de 65%, ou seja, consecutivamente foram apresentando orçamentos perto dos 150 milhões de euros e entre 2010 e 2012 nunca conseguiram superar os 100 milhões de euros de execução anual. As vossas previsões falharam sempre, e exemplo disso é a Venda de Bens de Investimento que apresenta uma execução quase nula quando tinha uma previsão de quase 23 milhões de euros. Se o erro nas previsões não tivesse consequências para o futuro não tinha grande relevância, mas tem, porque à boleia do empolamento orçamental vão acrescentando mais compromissos ao orçamento e neste momento a acrescentar à dívida de 72 milhões de euros este executivo soma mais 27 milhões de euros de compromissos para exercícios futuros por isso o exercício de 2013 pode terminar com uma surpresa já esperada...com dívidas totais perto dos 90 milhões de euros, o que seria um desastre!

A este problema de excesso de dívida o Município de Coimbra acrescenta outros rácios preocupantes, o aumento do prazo Médio de Pagamentos de 31 dias para 82 dias de 2011 para 2012, a diminuição drástica do limite de endividamento líquido de 67 milhões de euros para 5,5 milhões de euros e também o preocupante início de amortização de 6 milhões de euros de empréstimos de médio e longo prazo que ainda usufruem de período de carência. Se somarmos a isto tudo o início do funcionamento do Convento de S. Francisco a “tempestade perfeita” para o descontrolo das finanças municipais está a formar-se e por isso o PS mostra-se muito preocupado com a situação financeira presente e futura do Município de Coimbra.

Esta é a verdadeira situação financeira do Município de Coimbra, infelizmente esta realidade não nos permite dar qualquer relevância aos 5,5 milhões de resultados líquidos positivos, que resultam apenas da diminuição de custos extraordinários, porque com esta expectativa de “espiral” de aumento de dívida o futuro financeiro do Município de Coimbra só terá mais dívida para oferecer aos seus habitantes”.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que, na verdade, este relatório corresponde a um período recessivo pelo que, na sua opinião, agora o que importa é o futuro, sendo bem provável que, se nada for feito entretanto, o próximo documento represente uma realidade bem mais difícil com repercussões negativas nos municípios de Coimbra. Aliás, o mesmo acontece já com alguns serviços desta autarquia que não estão ainda paralisados mas que já vão respondendo mal às exigências das populações, designadamente os serviços de higiene, espaços verdes e outros, face à asfixia financeira e à redução constante do número de trabalhadores. Esta situação é, em seu entender, bastante preocupante tanto mais que a existência de maus serviços poderá ser a justificação pretendida para optar pela externalização dos mesmos. Disse, ainda, que teme que possa estar em causa a autonomia do poder local em Portugal, situação com a qual não está disposto a pactuar.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** elogiou o trabalho exaustivo e minucioso do Sr. Diretor Municipal, e de todos os seus colaboradores, na elaboração deste documento. No que diz respeito ao relatório propriamente dito, lamentou a redução de 10% da despesa com pessoal, entre 2012 e 2013, e todas as implicações negativas que essa circunstância acarreta. Tendo sido referida no relatório uma diminuição das despesas com as empresas municipais e serviços municipalizados, a Sra. Vereadora disse que gostaria que também tivesse sido feita uma referência à contribuição que a área social e o seu departamento deram à diminuição dessas despesas, uma vez que também foi objeto de cortes muito significativos. Evidentemente que esta situação teve repercussões no apoio prestado por esta autarquia às instituições e entidades sociais do concelho, ficando esse apoio aquém daquilo que todos gostariam de ter feito. Afirmou, também, que considerava manifestamente insuficiente o número de contratos celebrados pela autarquia para inserção de pessoas com deficiência já que considera que os quatro apresentados é um número demasiado baixo para uma Câmara Municipal com as responsabilidades da de Coimbra. Gostaria que, no futuro, se verificasse uma maior sensibilidade e preocupação com vista à inserção social destas pessoas. Salientou a diminuição do número médio de dias no que concerne aos pagamentos, que baixou drasticamente dos 80 para os 30 dias, relembrando que estes chegaram a atingir o prazo de ano. Constatou, ainda, que existe um superavit de 50 milhões de euros pelo que contestou a afirmação do Sr. Vereador Carlos Cidade, que referiu um deficit.

O Sr. **Vereador Luís Providência** reconheceu a importância dos números agora apresentados uma vez que lhe parece que começa a ser evidente o esforço que tem vindo a ser feito, desde 2006, nomeadamente no que diz respeito às despesas com recursos humanos. Considera que esta situação é de louvar já que considera que deve ser mantida uma

perspetiva positiva relativamente aos resultados que finalmente se começam a evidenciar. Evidentemente que em alguns momentos essa redução de funcionários pode ter sido maior do que o que seria desejável e a reposição não aconteceu como expetável mas, ainda assim, não pode deixar de enaltecer a sintonia que todo o Executivo tem neste particular, isto é, pugnar para que a autarquia tenha as contas o mais equilibradas possível e com uma gestão aproximada da gestão empresarial. E de facto, sob este último ponto de vista, existem dois indicadores, excetuando o da diminuição dos recursos humanos, que se orgulha de poder apresentar, já que no que diz respeito aos equipamentos desportivos foi possível diminuir as despesas e aumentar as receitas, recorrendo a novos projetos e novas ações, e no que concerne ao turismo, feita a comparação entre os resultados obtidos em 2010 e 2011, pode verificar-se que essa empresa municipal diminuiu em 45,7% os custos de funcionamento e de prestação de serviços da empresa. São, pois, estes resultados que importam relevar uma vez que são eles que indiciam que se está a fazer bem e que é este o caminho que deve ser seguido em termos de gestão dos dinheiros públicos. Finalmente, e referindo-se exclusivamente a uma obra que a cidade herdou, o Sr. Vereador respondeu ao Sr. Vereador Carlos Cidade salientando que, eventualmente, os 7 milhões de euros deixados a esta maioria estão a menos e não a mais uma vez que é preciso contabilizar aquilo que foi investimento feito com o Euro 2004 que era um compromisso que transitou do anterior Executivo.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que ficou surpreendido com a intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade na medida em que considera que todos os dados disponíveis devem ser apresentados, com toda a seriedade, no argumentário político, o que não aconteceu. Na verdade, quando o Sr. Vereador se referiu aos valores de há 12 anos atrás não esclareceu se se estava a basear em preços atualizados à data de hoje ou não; por outro lado, quando falou na dívida acumulada mais parecia estar a falar do Governo liderado pelo Eng. José Sócrates do que desta Câmara Municipal. Finalmente, fez alusão a uma matéria que já por diversas vezes foi abordada nesta Câmara e que é a venda de terrenos orçamentada e não executada que era uma prática corrente nesta autarquia quando gerida pelo Partido Socialista. Assim, da intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade pensa que se pode concluir que o Sr. Vereador está contra o investimento municipal o que, no seu entender é um erro, já que entende que existem determinadas obras que justificam o endividamento. Finalmente lamentou o facto dos vereadores da oposição não terem reconhecido o facto do Município de Coimbra não ter tido necessidade de recorrer ao PAEL e ter tido a capacidade, numa altura de recessão como esta, de apresentar estes resultados líquidos positivos.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que não admitia aquele tipo de juízos relativamente à sua intervenção e que não aceitava que o Sr. Vereador Paulo Leitão o acusasse de falta de seriedade. Já no que diz respeito aos números colocados, o Sr. Vereador disse que, evidentemente, os mesmos foram devidamente atualizados mas a abordagem foi muito genérica, pelo que garantiu que têm estes dados muito mais aprofundados e escalpelizados e que, no momento que entenderem oportuno, os apresentarão. Aliás, ainda relativamente eventual superavit de 5 milhões de euros, o próprio Diretor Municipal, na apresentação que fez, referiu que os mesmos não deveriam ser levados em linha de conta porque, evidentemente, é um número que não é real. No que concerne à questão do Estádio, o Sr. Vereador disse que já por várias vezes teve a oportunidade de referir, como aliás o Sr. Presidente também já reconheceu, que não é este equipamento que hoje faz a diferença no que concerne à dívida da autarquia.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que nunca foi sua intenção ofender o Sr. Vereador Carlos Cidade ou dirigir-se a ele de forma insultuosa, apenas pretende chamar a atenção para o facto dos números apresentados na sua intervenção estarem pouco cuidados.

O Sr. **Presidente** confessou que ficou desconfortável face à intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade, que o transportou para um discurso salazarento onde a boa gestão passava por deixar o dinheiro no banco ao invés de o investir. É certo que, ainda hoje, há muita gente que se revê nesse tipo de gestão que, francamente, não é a que defende. Na verdade, pensa que o fundamental é produzir os bens e serviços que as pessoas precisam e proporcionar uma melhoria da qualidade de vida das populações e para isso, evidentemente, é preciso investir. Agora esse investimento tem de ser feito de forma criteriosa, é certo, mas tem de ser feito. Por outro lado, foram também referidas algumas imprecisões porque, salientou, de 2011 para 2012 a dívida de médio/longo prazo baixou de 56 milhões de euros para 55, sendo que metade deste valor corresponde aos encargos com o empréstimo do Estádio. Também a dívida de curto prazo tem vindo a diminuir e esta ainda mais drasticamente face ao esforço que tem vindo a ser feito e às imposições legais que apontam nesse sentido.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** disse que evidentemente que nunca ninguém defendeu que boa gestão era amealhar e deixar o dinheiro no Banco mas sim que os investimentos deveriam ser criteriosos. Aliás, relembrou que há relativamente pouco tempo o Sr. Presidente afirmou que era importante a autarquia assegurar algum músculo financeiro de modo a conseguir apoiar a economia local e quando se vê este número dos relatórios de gestão, que de certa forma são transportados, também, para o orçamento de 2013, verifica-se que a rubrica afeta ao Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico tem uma dotação de 230 mil euros dos quais foram cabimentados 118 mil, faturados 50 mil e pagos apenas 7 mil. Pensa que estes valores traduzem bem a opção política desta maioria. Considera que neste período de recessão era imperioso apostar no incremento à economia de forma a cativar investimento que permita a criação de emprego e o aumento da receita. Trata-se, e bem, como disse o Sr. Vereador Luís Providência, de aproximar

a gestão da autarquia à gestão duma empresa. Ora, nesse caso, o que pergunta é se será assim a gestão duma empresa privada.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** refutou as palavras do Sr. Presidente relativamente ao “discurso salazarento” no qual não se revê, já que tudo o que tem feito na vida política até ao momento não deixam quaisquer dúvidas. Por outro lado, pensa que a utilização deste argumento para defender a falta de gestão que se verifica é, no mínimo, de quem não tem mais argumentos. Pela sua parte apresentou números e comparou resultados. É assim que defende as suas ideias e que apresenta alternativas e não recorrendo a ataques pessoais.

Assim, e com base na informação n.º 14365, de 17/04/2012, do Diretor Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6665/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, e respetiva avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2012, elaborado nos termos do POCAL, e no cumprimento do disposto na alínea e), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações inicialmente referidas;**
- **Aprovar os documentos de prestação de contas de 2012 relativos ao Município, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção – Instruções n.º 1/2001, do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea e), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações inicialmente referidas;**
- **Aprovar as contas consolidadas de 2012 relativas ao universo constituído pelo Município, Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Empresa Municipal AC, Águas de Coimbra, E.E.M. e Empresa Municipal TC – Turismo de Coimbra, E.M., e a que se refere o artigo 46º n.º 1 da Lei das Finanças Locais;**
- **Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício, que se cifra em € 5.531.770,07 (cinco milhões quinhentos e trinta e um mil setecentos e setenta euros e sete cêntimos) nas condições expressas no ponto 2.7.3. das notas técnicas do POCAL, concretamente:**
 - Transferência para a conta 59011 – “Resultados Transitados/Resultado Líquido do Exercício de 2012”, o valor global do resultado líquido apurado no exercício.
 - Transferência da conta 59011 – “Resultados Transitados/Resultado Líquido do Exercício de 2012”, para conta 571009 - “Reservas Legais/Ano de 2012”, o valor de € 276.588,50 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos).
- **Aprovar a revisão orçamental para inclusão do saldo orçamental apurado na gerência de 2012, no valor de 5.051.774,60 €, no orçamento de 2013, nos termos da alínea a) da Nota Técnica n.º 8.3.1.4 do POCAL, (incluída na primeira revisão orçamental a aprovar em documento autónomo);**
- **Remeter o processo à Assembleia Municipal juntamente com as respetivas certificações legais de contas e pareceres apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas.**

Aprovado por maioria e em minuta, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão e absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós. O Sr. Vereador Luís Providência não participou na votação por não estar presente na sala.

II. RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

II.1. RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE

II.1.1 Queima das Fitas 2013 – Apoios

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Relação com o Município exarou, em 17-04-2013, sobre a informação n.º 14285, da mesma data, o seguinte parecer:

“Por ocasião da Queima das Fitas a Comissão Organizadora de 2013, solicita à Câmara Municipal de Coimbra, por intermédio da Associação Académica de Coimbra, um conjunto de apoios, de natureza logística, à semelhança de anos anteriores.

Foram consultadas diversas unidades orgânicas da CMC, que poderão eventualmente prestar apoio ao evento, tendo cada uma delas contabilizado os seguintes custos: Divisão de Turismo- 30 331,80€; Divisão de Gestão de Obras - 5 118,80€; Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública – 4.100€; Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaço Público 2 000,00€; Departamento de Qualidade de Vida -25 32600€; Polícia Municipal – 25 340,00€; Companhia dos Bombeiros Sapadores – -11 848.53€; Serviço de Proteção Civil – 460€, Divisão de Parques e Jardins – 678,00€, Totalizando os eventuais encargos no montante de 105 203.13€.

- No que às taxas municipais devidas pelos licenciamentos requeridos nomeadamente licenças para a realização de espetáculos e divertimentos nas vias e lugares públicos, licenças de recinto improvisado, licenças de recinto de diversão

provisória, licenças especiais de ruído, e licenças de ocupação de via ou espaço público, a emitir pela Divisão de Relação com o Município, informa-se que ascendem a 580,00€.

Atendendo à larga tradição Coimbrã, na qual se insere a Queima das Fitas dinamizadora da cidade de Coimbra, designadamente em termos turísticos, e culturais, com consequente importância para o Município, proponho à semelhança do que tem sido prática em anos transatos, que a Câmara Municipal delibere:

1. Apoiar o evento suportando os encargos contabilizados pelas respetivas unidades orgânicas da CMC, no montante de 105 783,13€, ao abrigo da alínea b) do nº 4 do art.º 64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, conjugado com o n.º3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais que prevê “... haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto interesse municipal mediante deliberação municipal”.

2. Aprovar os condicionamentos de trânsito, de acordo com a informação n.º 14064 de 16 de Abril 2013, do Departamento de Obras e Infra Estruturas.

As licenças de recinto improvisado e licenças de recinto de diversão provisória encontram-se sujeitas a vistoria e parecer a efetuar pela Companhia de Bombeiros Sapadores.

A isenção do pagamento das taxas municipais não dispensa o respetivo licenciamento.”

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** manifestou a sua preocupação pelas alterações propostas a duas importantes iniciativas da Queima das Fitas, mais concretamente o Baile de Gala e o Chá Dançante. Na verdade, está previsto o encerramento da Calçada de Santa Isabel durante a realização destes eventos sem que, pelo menos aparentemente esteja salvaguardado o acesso dos respetivos moradores que, disse, são muitos. Pensa que deverão ser dadas garantias aos moradores de que continuarão a ter acesso às habitações.

O Sr. **Presidente** disse que qualquer evento, por mais significativo que seja, não pode colocar em causa o acesso das pessoas ao local onde vivem, evidentemente.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** recordou que algumas das iniciativas aprovadas por este Executivo, como é o caso dos espetáculos que se realizaram no Estádio Cidade de Coimbra, salvaguardaram, desde logo, essa situação pelo que estranhou que agora não fosse feita qualquer referência ao assunto. Portanto, em seu entender, terá de ser garantido, nesse período, o acesso dos cidadãos residentes na Calçada de Santa Isabel para que não se repita o que aconteceu há pouco tempo em que um vereador desta Câmara Municipal foi impedido, por um segurança, de aceder a um multibanco num espaço público.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6666/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Relação com o Município, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

II.1.2 Semana das Ciências Aplicadas à Saúde – Apoio – Ratificação

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação 13595, de 12/04/2013, da Divisão de Relação com o Município e parecer do Diretor Municipal exarado sobre a mesma, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6667/2013 (22/04/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 12/04/2013, que isentou a Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do pagamento de taxas, num total de 368,00 €, pela colocação de uma unidade móvel de 19m2, no exterior do Dolce Vita Coimbra, junto às piscinas, de 15 a 21 de abril, a fim de a efetuar rastreios gratuitos nas áreas das licenciaturas ministradas por aquele estabelecimento de ensino, nomeadamente rastreio do aneurisma da aorta abdominal, rastreio dos rins e rastreio pneumológico, ação integrada na Semana das Ciências Aplicadas à Saúde – SCAS 2013.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

III. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

III.1. CONTABILIDADE E FINANÇAS

III.1.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 19 de abril de 2013, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 4.982.799,21€ (quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.006.598,03€ (três milhões seis mil quinhentos e noventa e oito euros e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.976.201,18 € (um milhão novecentos e setenta e seis mil duzentos e um euros e dezoito cêntimos).

Deliberação nº 6668/2013 (22/04/2013):

- **Tomado conhecimento.**

III.2. PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

III.2.1. Aquisição de Viatura Urbana de Combate a Incêndio (VUCI) – Concurso Público n.º 11/2012

Para o assunto acima identificado e com base na informação 8637, de 05/03/2013, do Júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6669/2013 (22/04/2013):

- **Excluir a proposta do concorrente Luís Alberto Martins Figueiredo, por força do disposto no art.º 146.º, n.º 2, alínea d), e no art.º 70.º, n.º 2, alínea d), do CCP (não apresenta formalmente uma proposta, nem os seus documentos constitutivos e ultrapassa o preço base, fixado no ponto 5.1. do caderno de encargos).**
- **Adjudicar a Jacinto Marques de Oliveira, Sucessores, Lda, a aquisição de viatura urbana de combate a incêndios, objeto do concurso público n.º 11/2012 e da sua proposta n.º VIP120931, pelo valor total de € 197.080,00, acrescido de IVA (23% - € 45.328,40) totalizando € 242.408,40.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2.2. Companhia de Teatro “O Teatrão” – Doação de Bens Móveis

A companhia de teatro “O Teatrão” solicitou ao Município de Coimbra material de escritório obsoleto com o objetivo de apetrechar o edifício “oficina municipal do teatro” e auxiliar nas tarefas administrativas.

Face ao exposto e nos termos da informação 12094, de 02/04/2013, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6670/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a doação dos seguintes equipamentos à Companhia de Teatro “O Teatrão”:**
 - Sofá – 37731;
 - Mesa quadrada (sem n.º inventário);
 - Cadeira fixa – 1499;
 - Cadeira fixa – 1498;
 - Cadeira rodada – 1493;
 - Cadeira fixa sem braços – 1632
 - Cadeira fixa sem braços - 1630
 - Cadeira fixa sem braços - 1629
 - Cadeira rodada – 1484

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

III.3. PLANEAMENTO E CONTROLO

III.3.1. 1.ª Revisão Orçamental ao Orçamento para 2013

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação 14044, de 16/04/2013 e parecer do Diretor do Gabinete de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6671/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2013, no valor total de 5.073.774,60 € de reforços e de 3.051.774,60 € de anulações do Orçamento da Receita e de 2.037.000 € de reforços e de 15.000,00 € de anulações no Orçamento da Despesa, que tem o devido enquadramento legal, justificando-se pela incorporação do saldo da gerência anterior e dotação de outras rubricas orçamentais.**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

IV. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

IV.1. Formasau, Formação e Saúde, Lda. – Parque Empresarial de Eiras, lote 19 – Reg. nº 18066/2013

Solicita Formasau, Formação e Saúde, Lda., declaração em como a Câmara Municipal de Coimbra prescinde da cláusula de reversão, ónus inscrito sobre o lote 19 do loteamento do Parque Empresarial de Eiras descrito na CRP sob o n.º 2727/20060517, inscrito na matriz sob o artigo 4115.º da Freguesia de Eiras.

Face ao exposto na informação 141, de 08/04/2013, do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana e parecer do respetivo Diretor exarado em 16/04/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6672/2013 (22/04/2013):

- **Prescindir da cláusula de reversão inscrita no prédio a que se refere o lote 19 do Parque Empresarial de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial n.º 2727/20060517, da Freguesia de Eiras, para efeitos de hipoteca, estando a obra concluída (alvará de autorização de utilização n.º 309/2009) e em atividade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Francisco Queirós.

IV.1. ESTRUTURAÇÃO URBANA

IV.1.1. Pedro Miguel dos Santos Dinis Parreira – Edifício de Equipamento de Saúde – Granjas/Santa Clara – Regt.º 12834/2013

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** considera que não foi feito um esforço, por parte da autarquia, de garantir a ligação entre a Escola Inês de Castro e a Cruz de Morouços. Por outro lado, e uma vez que, nos termos do processo, as infraestruturas urbanas são da responsabilidade do promotor, designadamente o caminho, gostaria de saber se também se encontra assegurada a execução do passeios entre a escola e o equipamento.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que neste âmbito, em que está em causa a aprovação do projeto de arquitetura, não se definiu, ainda, essa questão, mas nada obsta a que se acolha esta sugestão do Sr. Vereador Carlos Cidade.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** respondeu que esta lhe parece ser a solução mais lógica uma vez que não se deve assegurar, apenas, o acesso ao equipamento aqueles que utilizam automóvel mas é preciso pensar, também, nas pessoas que se deslocam a pé.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** insistiu que essas questões são avaliadas em fase posterior do processo, mais concretamente aquando da apreciação dos projetos de especialidades, mas que não deixará de levar em consideração esta sugestão do Sr. Vereador.

Assim, e nos termos da informação 369, de 15/03/2013, da Divisão de Estruturação Urbana e parecer da Chefe da mesma Divisão, exarado em 25/03/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6673/2013 (22/04/2013):

- **Deferir o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de edifício de equipamento de saúde – unidade de cuidados continuados – convalescença, a construir em Granjas/Santa Clara, enquadrando o mesmo na alínea c) do n.º 2 do art.º 53.º do Regulamento do PDM, reconhecendo que o equipamento**

reveste indiscutível interesse económico, conforme informação n.º 369/2013, da Divisão de Estruturação Urbana.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.1.2. Associação Recreativa, Cultural e Social de Cioga do Monte – Edifício de Apoio Social/Ampliação – Cioga do Monte/Trouxemil – Regt.º 6738/2013

Para o assunto acima identificado foi elaborada pela Divisão de Estruturação Urbana a informação n.º 524, em 16/04/2013, sobre a qual a Chefe da referida divisão exarou o seguinte despacho em 17/04/2013:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere deliberar no sentido de deferir o pedido de aprovação do projeto de arquitetura, ao abrigo da exceção prevista no n.º 2 do artigo 37.º do RPDM, de acordo com as condições expressas na presente informação n.º 524/2013/DEU, considerando as especificidades do equipamento, designadamente as referidas no ponto 10 da resposta da requerente em sede de audiência prévia, e o teor do parecer da DMGEP/15.04.2013.”

Face ao exposto e ao despacho exarado pelo Diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, que recaiu sobre a mesma informação em 17/04/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6674/2013 (22/04/2013):

- **Deferir o projeto de arquitetura nos termos da informação 524/2013, parecer da Chefe da Divisão de Estruturação Urbanística, parecer da ARSC e Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaço Público, ao abrigo do n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.1.3. Osmar Gomes Duarte – Operação de Loteamento em Lages de Baixo/Santa Clara

Relativamente a este assunto e com base na informação 450, de 01/04/2013, da Divisão de Estruturação Urbana e parecer da Chefe da mesma Divisão de 03/04/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6675/2013 (22/04/2013):

- **Declarar a caducidade do ato de aprovação da operação de loteamento (deliberação da Câmara n.º 1886, de 14/09/2010), nos termos do n.º 1 a) do art.º 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e com os fundamentos enunciados na informação acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

IV.1.4. César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda. – Operação de Loteamento em Cruz de Morouços/Santa Clara – Regt.º 17035/2013

Relativamente a este assunto e nos termos da informação 459, de 09/04/2013, da Divisão de Estruturação Urbana e dos pareceres da Chefe da referida Divisão de 12/04/2013 e do Diretor do Departamento de Gestão Urbanística em 16/03/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6676/2013 (22/04/2013):

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento de acordo com as condições indicadas na presente informação 459/2013/Divisão de Estruturação Urbana, mediante a prestação da caução para garantia da boa execução das obras de urbanização, no montante 1 763 443,52€ e o pagamento do encargo no montante de 285 800,07€, decorrente da aplicação do disposto no artigo 109.º do RMUE.**
- **Aprovar a seguinte planta cadastral e avaliação das parcelas de terreno a ceder:**

Prédios Mãe Iniciais:

A - Prédio Rústico, situado em Quinta da Carrasqueira / Santa Clara, com a área descoberta de 26160m², descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 731/19881115 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 229, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com José Rodrigues Alves, a Sul com serventia, a Nascente com Estrada Nacional (antiga N.º 1) e a Poente com serventia.

B - Prédio Rústico, situado em Cruz de Morouços / Santa Clara, com a área descoberta de 4899m², descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 853/19890628 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 249, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com caminho e José Rodrigues Alves, a

Sul com Joaquim Raul Ferreira Amaral, a Nascente com Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso e a Poente com caminho.

C - Prédio Urbano, situado em Cruz de Morouços / Santa Clara, com a área descoberta de 7039m², descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 133/19850718 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º3228, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com estrada, a Sul com José Rodrigues Alves, a Nascente com estrada e a Poente com Amândio Alves e Rui Manuel Paiva Ferreira.

D - Prédio Rústico, situado em Quinta da Carrasqueira / Santa Clara, com a área descoberta de 2725m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 65286, a folhas N.º125 do livro B-170 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º231-parte, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com Olinda da Graça, a Sul com Empresa de Construções Ciferro, Lda., a Nascente com Amandio Alves e a Poente com herdeiros de Miguel de Almeida.

E - Prédio Urbano, situado em Vendas da Bicha / Santa Clara, com a área descoberta de 4560m², descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 405/19870319 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º2839, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com Joaquim Teixeira, a Sul com José Morais, a Nascente com estrada e a Poente com limite de freguesia.

Áreas de cedência: Domínio Privado (5253.50m²)

A1 - Parcela de terreno, com a área de 3603.60m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 731/19881115, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 229, da Freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, destinada a equipamento, confrontando a Norte com os Lotes N.º13 e N.º46 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços, a Sul com serventia, a Nascente com os Lotes N.º 13 a N.º15 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços e domínio privado do Município de Coimbra e a Poente com o domínio público do Município de Coimbra. Valor da parcela: 108.108,00€;

A2 - Parcela de terreno, com a área de 437.5m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 731/19881115, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 229, da Freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, confrontando a Norte com o Lote N.º 13 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços, a Sul com serventia, a Nascente com domínio público do Município de Coimbra) e a Poente com o domínio privado do Município de Coimbra. Valor da parcela: 13.125,00€;

A3 - Parcela de terreno, com a área de 1212.4m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 731/19881115, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 229, da Freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, confrontando a Norte com o Lote N.º 7 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços, a Sul com domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com Estrada Nacional (antiga N.º1) e a Poente com o domínio público do Município de Coimbra. Valor da parcela:36.372,00€

Área de cedência: Domínio Público (11206m²)

A4 - Parcela de terreno, com a área de 4818.70m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 731/19881115, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 229, da Freguesia de Santa Clara; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento, passeio, escada e circulação pedonal, confrontando, no seu todo, a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com os Lotes N.º 3, N.º 9, N.º21 e N.º42 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços e domínio privado do Município de Coimbra, a Nascente com Estrada Nacional (antiga N.º1) e a Poente com o domínio público do Município de Coimbra. Valor da parcela:144.561,00€;

A5 - Parcela de terreno, com a área de 1521.30m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 731/19881115, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 229, da Freguesia de Santa Clara; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento e passeio, confrontando, no seu todo, a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul e Nascente com os Lotes N.º 43 a N.º 46 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços e domínio privado do Município de Coimbra e a Poente com o Lote N.º 57 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços e outro. Valor da parcela: 45.636,00€;

B1 - Parcela de terreno, com a área de 1698.50m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 853/19890628, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 249, da Freguesia de Santa Clara; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, passeio, escadas e circulação pedonal, confrontando, no seu todo, a Norte com os Lotes N.º 50 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços e domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com o domínio público do Município de Coimbra e a Poente com os Lotes N.º 47 a N.º52 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços. Valor da parcela: 50.955,00€

C1 - Parcela de terreno, com a área de 1162.40m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 133/19850718, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 3228, da Freguesia de Santa Clara; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento e passeio, confrontando, no seu todo, a Norte e Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente

com os Lotes Nº 30 a Nº33 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços e a Poente com os Lotes Nº 34 a Nº38 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços. Valor da parcela:34.872,00€;

C2 - Parcela de terreno, com a área de 203.20m2, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 133/19850718, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo Nº 3228, da Freguesia de Santa Clara; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento e passeio, confrontando, a Norte e Nascente com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com José Rodrigues Alves e a Poente com os Lotes Nº 27 a N.º29 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços. Valor da parcela: 6.096,00€;

C3 - Parcela de terreno, com a área de 75.40m2, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 133/19850718, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 3228, da Freguesia de Santa Clara; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento e passeio, confrontando, a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o Lote Nº 32 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços, a Nascente com Rui Manuel Paiva Ferreira e a Poente com o Lote Nº 33 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouço e outro. Valor da parcela: 2.262,00€;

D1 - Parcela de terreno, com a área de 384.00m2, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 65286, a folhas N.º125 do livro B-170, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo Nº 231, da Freguesia de Santa Clara; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento e passeio, confrontando a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com Amândio Alves e a Poente com os Lotes Nº 25, N.º 26 e Nº34 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços.11.520,00€;

E1 - Parcela de terreno, com a área de 1342.50m2, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 405/19870319, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo Nº 2839, da Freguesia de Santa Clara; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento e passeio, confrontando, no seu todo, a Norte com os Lotes Nº 55 e Nº56 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços, a Sul com os Lotes Nº 53 e Nº54 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços, a Nascente com os Lotes Nº 53 e Nº57 do loteamento “Urbanização do Sol Nascente” em Cruz de Morouços e domínio público do Município de Coimbra e a Poente com o domínio público do Município de Coimbra. Valor da parcela: 40.275,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

IV.1.5. Joaquim Rama & Filho, Lda. – Operação de Loteamento em Santa Luzia/Souselas – Alteração à Licença – Regt.º 51497/2012

Para este assunto e nos termos da informação 466, de 04/04/2013, da Divisão de Estruturação Urbana e dos pareceres da Chefe da referida Divisão em 09/04/2013 e do Diretor do Departamento de Gestão Urbanística em 16/03/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6677/2013 (22/04/2013):

- **Deferir o pedido de licenciamento da alteração à licença do loteamento titulada pelo alvará n.º 238, que consiste na reformatação dos três lotes, na constituição de uma parcela de terreno condominial destes lotes e na redistribuição das áreas brutas de construção afetas a cada lote, sem aumento do respetivo total (1970 m2), com as condições enunciadas na presente informação 466/2013/Divisão de Estruturação Urbana e nos pareceres emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e pela Estradas de Portugal, S.A.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

IV.1.6. Caixa Económica Montepio Geral e Outros – pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento – alvará nº 174 – Escada da Romanzeira – Pedrulha – freguesia de Santa Cruz – Reg. nº 41173/2012

Sobre este assunto foi apresentada pela Divisão de Estruturação Urbana a informação 426, de 25/03/2013 e parecer da Chefe da mesma Divisão exarado em 27/03/2013, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6678/2013 (22/04/2013):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da alteração à licença do loteamento, titulada pelo alvará n.º 174, ao abrigo do disposto no n.º 6 do art.º 11.º do RJUE e face às razões de facto e de direito enunciadas nas informações 1448/2012/Divisão de Estruturação Urbana e 426/2013/Divisão de Estruturação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.1.7. Aires da Silva Torres – S. Facundo, Antuzede – pedido de informação prévia – Reg. nº 32937/2012

Relativamente a este assunto e com base na informação 422, de 22/03/2013 da Divisão de Estruturação Urbana e parecer da Chefe da mesma Divisão exarado em 25/03/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6679/2013 (22/04/2013):

- **Condicionar a viabilidade do eventual pedido de licenciamento da operação de loteamento ao cumprimento das condições enunciadas na presente informação n.º 422/2013 e nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.1.8. Gonçalves & Gomes, Lda. – aditamento/alterações – Casa Branca – Nogueiras – freguesia de Santo António dos Olivais – alvará de loteamento nº 513 – Reg. nº 62883/2012

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação 427, de 01/04/2013 da Divisão de Estruturação Urbana e parecer da Chefe da mesma Divisão exarado em 02/04/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6680/2013 (22/04/2013):

- **Deferir o pedido de licenciamento da alteração à licença do loteamento titulada pelo alvará n.º 513, nos termos enunciados na informação acima referenciada e no parecer emitido pela AC, Águas de Coimbra, E.E.M.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. GESTÃO URBANÍSTICA

IV.2.1. Taboliva – Sociedade de Construções, Lda. – Obras de Edificação – Estrada da Beira/Freguesia de Santo António dos Olivais – Regt.º 60777/2012

Este assunto foi discutido e votado antes dos assuntos admitidos à ordem do dia.

IV.2.2. Manuel Marques Veigo – Edifício destinado Habitação e Comércio/Serviços – Avenida João das Regras, 34 – Regt.º 67810/2012

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação 355, de 06/02/2013, pela Divisão de Gestão Urbanística, sobre a qual foi exarado o seguinte parecer pelo Chefe da mesma em 19/03/2013:

“Com fundamento no teor da presente informação e do parecer emitido pela “DMOB”, considera-se que o incremento da necessidade de estacionamento público associado à alteração de utilização requerida (complemento de comércio/serviços com restauração e bebidas), resultando num deficit de 10 lugares públicos, poderá merecer enquadramento no âmbito do regime de exceção previsto no n.º2 do art.º 37.º do Regulamento do PDM, salientando-se a flexibilização que tal permitirá ao nível dos espaços que servirão diretamente a futura alameda.

Em caso de acolhimento favorável ao proposto, aceite-se a comunicação prévia no âmbito do disposto no n.º1 do art.º 83.º do RJUE. Apesar de o art.º 128.º do RMUE ser omissivo quanto a taxas devidas em alteração de uso no decurso do prazo do alvará de licença, no sentido de não ferir o espírito do regulamento, considera-se pela liquidação, por aplicação análoga ao disposto no art.º 124.º do RMUE, de taxas no valor de (10x30x30) = 9000€.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6681/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a proposta constante do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2.3. Pedro Miguel Ferreira Conde Santos – Edifício de Habitação Multifamiliar – Pinhal de Marrocos, 11 – Regt.º 59297/2012

Para este assunto foi apresentada a informação 580, de 20/03/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, sobre a qual foi exarado parecer pelo Chefe da mesma Divisão em 04/04/2013, que a seguir se transcreve:

“Com fundamento no teor da presente informação, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar pelo enquadramento do excesso de área bruta de construção, em 26,21m², correspondente a 4,4%, no âmbito do regime de exceção previsto na alínea b) do n.º 4 do art.º 61.º do Regulamento do PDM, atendendo à beneficiação das condições urbanísticas da envolvente resultante das obras de urbanização a executar e área de cedência ao domínio público, salientando-se ainda que a área em excesso corresponde, genericamente, à alteração da definição e critérios de medição introduzidos pelo RMUE em vigor.”

Face ao despacho do Sr. Vereador Paulo Leitão de 04/04/2013, exarado sobre a informação acima identificada, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6682/2013 (22/04/2013):

- **Submeter as propostas constantes do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, acima transcrito, a um período de discussão pública de 20 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. FISCALIZAÇÃO

IV.3. 1. José Luís Magalhães Bento – cancelamento e restituição de caução referente ao loteamento 554/05 – Bairro da Liberdade – Reg. nº 61736/2012

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação 449, de 15/02/2013, da Divisão de Fiscalização e do parecer do Chefe da mesma divisão emitido em 02/04/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6683/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar o cancelamento da caução prestada através de depósito no valor de 3.120,41€ (guia de recebimento n.º 7375 de 11/11/2008), retificando assim o 2.º ponto da deliberação n.º 6151, de 14/01/2013 por se encontrar incorreta a referência à garantia bancária.**
- **Dar conhecimento à Divisão de Contabilidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V. OBRAS E INFRAESTRUTURAS

V.1. PROJETOS

V.1.1. CADASTRO E SOLOS

V.1.1.1. Carlos Alberto Castilho Martins Penha e Outros (Ponte Europa e Nó da EN1 (IC2) – Alteração do Protocolo

Através da informação 12269, de 03/04/2013, da Divisão de Cadastro e Solos, é apresentada proposta de alteração da cláusula segunda do protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e Carlos Alberto Castilho Martins Penha e Outros a 12/10/1999 e aditado a 21/07/2006.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6684/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a alteração à cláusula segunda do protocolo, que dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma e que passará a ter a seguinte redação:**

“Cláusula Segunda

O Segundo outorgante promoverá as operações de loteamento ou outras operações urbanísticas destinadas a abranger os imóveis constantes da Cláusula Primeira.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

V.2.1. Acessibilidades ao Convento de S. Francisco/Requalificação da Av. João das Regras – abertura de concurso público

O Sr. Vereador João Pedro Trovão disse que os Vereadores do Partido Socialista, em coerência, aliás, com aquilo que defenderam na altura da apresentação do projeto, continuam a não estar de acordo com a abertura deste concurso público pelo que votarão contra.

Para este assunto e com base na informação 14127, de 16/04/2013, da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6685/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar o Projeto de Execução, o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde em projeto e o Plano de Gestão e Prevenção de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada “Acessibilidades ao Convento de S. Francisco/Requalificação da Av. João das Regras”**
- **Aprovar a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com preço base de 341.400,00, acrescido de IVA e prazo de execução de 150 dias.**
- **Aprovar a constituição do seguinte Júri do Procedimento:**
 - Eng.º Tiago Cardoso, Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público;
 - Eng.º César Alvoeiro, Técnico da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público;
 - Fernanda Costa, Assistente Técnica da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público;Suplentes
 - Eng.º José Gomes, Técnico da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público;
 - Eng.º José Atam, Técnico da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público;
 - Eng.º José Cardoso, Técnico da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público.
- **Nomear o técnico superior Eng.º César António de Mendonça Alvoeiro Diniz, como Diretor da Fiscalização, para cumprimento do disposto no art.º 344.º do Código dos Contratos Públicos e do técnico superior Eng.º José dos Santos Atam como Coordenador de Segurança e Saúde da Obra.**
- **Nomear o Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas (DOI) como representante do dono da obra para assinatura da Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro, prevista no n.º 2 do art.º 15.º do decreto-Lei n.º 273/2003, de 29/10.**

Aprovado por maioria e em minuta, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco, José Belo e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão.

V.2.2. Construção e Conservação de Pavimentos em Calçada – Adjudicação

Para este assunto, com base na informação 14153, de 17/04/2013, do Júri do Procedimento (Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaços Públicos), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6686/2013 (22/04/2013):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente emitido em 18/04/2013, que aprovou o relatório final, as propostas nele contidas e a adjudicação, nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado através do Decreto - Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, tendo sido efetuada a correção do cabimento prévio nº 410/2013 de 25/02, no valor de 141.433,76 €, para 98.619,35€.**

V.2.3. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Plano de Tapetes 2013 – Adjudicação

Para este assunto, com base na informação 14164, de 17/04/2013, do Júri do Procedimento (Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaços Públicos), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6687/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, as propostas nele contidas e adjudicação, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado através do Decreto - Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, tendo sido efetuada a correção do cabimento prévio nº 308/2013 de 23/01/2013, no valor de 742.000,00 € para 518.438,52€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2.4. Construção de Novas Redes de Drenagem Pluvial – Rua da Chainça, Rua Vicente Pindela e Estrada Principal da Corrente – Revisão Definitiva de Preços e Conta Final

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação 12133, de 02/04/2013, da Divisão de Vias e Espaço Público, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6688/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a revisão de preços no valor de 868,30 €, acrescido de IVA, correspondente ao valor da revisão definitiva de preços dos autos de trabalhos normais n.ºs 1 a 5 inclusive, bem como a conta final da empreitada “Construção de Novas Redes de Drenagem Pluvial – Rua da Chainça, Rua Vicente Pindela e Estrada Principal da Corrente”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2.5. Alargamento da Estrada S. Martinho de Árvore/Sandelgas – Revisão Definitiva de Preços e Conta Final

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação 13344, de 10/04/2013, da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6689/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a revisão de preços no valor de -7.656,93 €, acrescido de IVA, correspondente ao valor da revisão definitiva de preços dos autos de trabalhos normais n.ºs 1 a 2 inclusive e auto n.º1 de trabalhos a mais, bem como a conta final da empreitada “Alargamento da Estrada S. Martinho de Árvore/Sandelgas”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2.6. Ligação Vale de Canas/Casal da Misarela (1.ª Fase) – Revisão Definitiva de Preços e Conta Final

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação 10540, de 18/03/2013, da Divisão de Vias e Espaço Público, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6690/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a revisão de preços no valor de 12.656,01 €, acrescido de IVA, correspondente ao valor da revisão definitiva de preços dos autos de trabalhos normais n.ºs 1 a 7 inclusive, bem como a conta final da empreitada “Ligação Vale de Canas/Casal da Misarela (1.ª Fase)”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2.7. Requalificação do Espaço junto à Igreja Matriz de Souselas – Libertação de Caução/Auto de Vistoria

Relativamente a este assunto e com base na informação 11930, de 01/04/2013, da Divisão de Vias e Espaço Público, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6691/2013 (22/04/2013):

- **Homologar o Auto de Vistoria para Libertação Parcial da Caução relativo à empreitada “Requalificação do Espaço junto à Igreja Matriz de Souselas”, ao abrigo do Decreto-Lei 190/2012, de 22 de agosto.**
- **Aprovar a libertação de 75% do valor da caução, designadamente a libertação de 75% das quantias retidas nos autos de medição de trabalhos e na revisão de preços da empreitada, que se encontram em posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, ou seja, 3485,90€ de um total de 4647,87€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2.8. Muros de Suporte na Rua 15 de Agosto – Ribeira de Frades – Receção Definitiva e Libertação de Cauções

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** alertou para o facto deste muro estar em eminência de derrocada pelo que não compreende a razão de ser desta proposta de receção definitiva.

Face a este alerta, o Sr. **Presidente** entendeu que este processo deveria ser retirado até se averiguar a situação.

V.2.9. Listagem de Processos

Para este assunto, e com base na informação n.º 12789, de 05/04/2013, do Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6692/2013 (22/04/2013):

- **Tomado conhecimento das listagens dos despachos exarados pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador Paulo Leitão, no âmbito do exercício da competência delegada/subdelegada, referentes 1.º trimestre de 2013 e que, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

V.2.10. Centro de Bem Estar Social de Brasfemes – apoio

Solicita o Centro de Bem Estar Social de Brasfemes a cedência de equipamentos da Câmara Municipal para apoio na execução de algumas obras de manutenção dos seus terrenos, a saber: pá carregadora de rodas durante 4 dias e camião durante 6 dias.

Face ao exposto e com base na informação 11937, de 01/04/2013, da Divisão de Vias e Espaço Público, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6693/2013 (22/04/2013):

- **Autorizar o apoio solicitado pelo Centro de Bem Estar Social de Brasfemes no valor total de 3.454,05€, assim discriminado:**
 - Pá carregadora
4 dias x 7 horas x 48,70 €/h = 1.363,60 €
 - Viatura de carga (com mais de 3500kg)
6 dias x 7 horas x 30,30 €/h = 1.272,60 €
 - Por km percorrido
6 dias x 80 kms x 1,10 €/km = 528,00 €
 - Porta Máquinas
3,30h x 67,10 €/h = 234,85 €
Por km percorrido
50 kms x 1,10 €/km = 55,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. GESTÃO DE OBRAS

V.3.1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Projeto de Investigação e Desenvolvimento

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que o Código dos Contratos Públicos obriga, face ao valor da obra em causa, a que uma percentagem do valor da empreitada seja destinada a um projeto de investigação no município. Assim, a equipa técnica avaliou um conjunto de propostas de investigação e, com base nessa avaliação, propõe que se contemple um projeto de investigação numa equipa de Coimbra designado “Sistemas de isolamentos e vibrações, definição e simulação numérica experimental” – ITECONS.

Assim, e ao abrigo do estipulado nas cláusulas 38.º e 39.º da Secção V do Caderno de Encargos, apresentou a empresa adjudicatária, “MGR- Engenharia e Construção, S.A”, três possíveis propostas de Projeto de Investigação e Desenvolvimento, constantes na informação 12 181, de 02/04/2013, da Comissão de Acompanhamento da empreitada acima identificada, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6694/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar o Projeto A – Sistemas para isolamento de vibrações – definição, simulação numérica e experimental, devendo o mesmo ser enviado para a “Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Projetos de Investigação e Desenvolvimento, para efeitos de coordenação, nos termos da Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. CENTRO HISTÓRICO

V.4.1. Sílvia das Neves Rodrigues da Silva – Imóvel sito na Rua Borges Carneiro n.ºs 8 a 10 – Determinação de Obras

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação 10269, de 15/03/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6695/2013 (22/04/2013):

- **Não dar provimento ao pedido de suspensão sine die do presente processo.**
- **Determinar as obras de conservação e arranjo estético no imóvel, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Joaquim Soares Rodrigues da Silva, constantes no auto de vistoria, para efeitos dos artigos 89º e 90º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, concedendo um prazo de 120 dias para o início dos trabalhos e de 120 dias para a execução dos mesmos.**

São as seguintes as obras de conservação são:

“(…) Cobertura:

Limpeza do beirado com a remoção da vegetação pioneira e substituição, se necessário, de telhas que se encontrem partidas, por outras idênticas em forma e material;

Limpeza e revisão da cobertura revestida a telha cerâmica, incluindo substituição de telhas que se encontrem partidas, assim como a remoção das argamassas existentes sobre as telhas e cumeeira, por outras de idêntica forma e material, sem alteração da cêrcea;

Aplicação de rufos metálicos na chaminé e parede do imóvel contíguo, para garantir a estanquidade no remate das águas pluviais da cobertura com as paredes;

Revisão da estrutura resistente de madeira, de suporte do telhado, com a substituição de todos os elementos que se apresentam apodrecidos, devendo manter-se a forma do telhado e materiais.

Fachadas:

Picagem pontual dos rebocos que se encontrem desagregados e remoção da camada de tinta existente;

Execução de esboço, com argamassas pobres à base de cal aérea, e com acabamento estanhado;

Pintura das fachadas com tinta do tipo caição, em tom rosa ou outra cor devidamente autorizada e aferida no local;

No alçado posterior, a varanda em madeira do 2º andar deve ser restaurada, com a substituição dos elementos que se encontrem apodrecidos, por outros de idêntica forma;

Execução da varanda do 1º andar, de acordo com a existente no 2º andar do alçado posterior, assim como a impermeabilização do seu pavimento, de modo a evitar infiltrações pluviais para a casa-de-banho do r/chão;

Reparação das cantarias fingidas e cimalha existentes no alçado principal, com argamassa de restauro, devendo as peças reparadas apresentar o mesmo aspeto das restantes. Na cantaria da porta com o nº 10, o aço que está à vista deve ser previamente tratado. Após este trabalho, estes elementos devem ser pintados com tinta do tipo caição, em cor de pedra ou outra cor devidamente autorizada e aferida no local;

Limpeza e restauro da pintura de “fresco” existente junto à cimalha, devendo este trabalho ser executado por mão de obra especializada

Rede de drenagem pluvial:

Revisão, limpeza e reparação geral do sistema de recolha e drenagem de águas pluviais, constituído por caleiras e tubos de queda, com substituição dos elementos danificados e inoperantes, sendo o material a aplicar o zinco. Os elementos deverão ser pintados à cor original ou a outra cor devidamente autorizada e aferida no local, em coerência e harmonia com as restantes cores e materiais deste edifício e envolvente construída.

Caixilharias:

Reparação da caixilharia fixa e móvel dos vãos, incluindo os peitoris, com a substituição dos elementos que se encontrem danificados/apodrecidos e inoperantes por outros em madeira, respeitando a forma e o desenho originais, assim como a substituição de todos os vidros no 1º e 2º andar que estejam partidos;

Remoção das caixas de estore exteriores existentes no 1º e 2º andar da fachada com frente para a Rua Borges Carneiro, devendo o ensombramento desses vãos ser efetuado com recurso a portadas interiores de madeira para pintar à cor original;

Remoção da porta de alumínio de acesso à habitação do r/chão e colocação de nova porta em madeira, idêntica à existente;

Pintura das portas, da caixilharia fixa e dos peitoris de madeira, com esmalte semi-mate, à cor castanho ou outra devidamente autorizada em coerência e harmonia com as restantes cores e materiais deste edifício e envolvente construída;

Pintura da caixilharia móvel com esmalte semi-mate, à cor marfim ou outra devidamente autorizada em coerência e harmonia com as restantes cores e materiais deste edifício e envolvente construída.

Fecho dos vãos existentes no alçado posterior que se encontram sem caixilharia (1º e 2º andar), para impedir infiltrações pluviais, enquanto as frações não forem habitadas.

Interiores (r/chão)

Reparação do teto da casa de banho e da sala, incluindo pintura dos mesmos;

Revisão geral da instalação elétrica da habitação. (...)"

- **Proceder à notificação ao proprietário da eventual aplicação do art. 91º (Obras Coercivas) do RJUE, e da possibilidade de ser alvo de processo contra – ordenacional nos termos das alíneas s) e t) do nº 1 do art.º 98º, punível com coima graduada de €500 a €100.000, caso as obras determinadas não sejam realizadas, sobre a notificação do ato da vistoria, através do envio de cópia dos documentos comprovativos da entrega do ofício com registo nº 2487/SGD de 20/01/2011 e da existência dos programas de apoio municipal “Coimbra com mais Encanto” e PRAUD/obras, podendo o interessado deslocar-se aos nossos serviços em qualquer dia útil durante o horário de expediente (9.00h-12.30h e das 14.00h-17.30h), com vista ao respetivo esclarecimento sobre os referidos programas, bem como da formalização de eventuais candidaturas através do preenchimento dos requerimentos específicos para o efeito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. QUALIDADE DE VIDA

VI.1. JUVENTUDE

VI.1.1. 9ªs Olimpíadas da Química Júnior – apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 12468, de 04-04-2013, da Divisão de Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6696/2013 (22/04/2013):

- **Apoiar o Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, no âmbito da organização das 9ªs Olimpíadas de Química Júnior, nomeadamente através de:**
 - Fornecimento de lanche para cerca de 100 pessoas, no valor total de €300,00 (IVA incluído), a servir no dia 4 de maio de 2013, a partir das 16h, no Departamento de Química, mediante aquisição, por ajuste direto, aos SASUC;
 - Cedência de 20 livros “Percurso da Natureza” do DAQV (preço unitário €11,03, total €220,60) e 20 livros “Conhecer Coimbra” da Turismo de Coimbra (preço unitário €8,00, total €160,00) para oferta às 20 escolas participantes;
 - Cedência de 60 sacos-mochilas (preço unitário €0,92, total €55,20), 60 esferográficas (preço unitário €0,22, total €13,20), 60 pins (preço unitário €0,65, total €0,39), 60 blocos de notas (preço unitário €0,93, total €55,80) e 60 marcadores de livro (preço unitário €0,08, total €4,80) da Divisão de Juventude para oferta aos alunos participantes
- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Departamento de Química da FCTUC que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.1.2. VIII Festival de Tunas Mistas Fast’A Noite – apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 13665, de 11-04-2013, da Divisão de Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6697/2013 (22/04/2013):

- **Apoiar a Tuna Académica da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra, no âmbito da organização do Festival de Tunas Mistas VIII Fast’A Noite, que decorreu a 19 e 20 de abril, nomeadamente através de:**
 - Cedência do seguinte material: promocional da Divisão de Juventude – “Coimbra Jovem” (€1,28) – 4 esferográficas (€0,18 a unidade), 4 marcadores de página (€0,07 a unidade), 8 marcadores de página com a identificação das atividades da Divisão de Juventude (0,07 a unidade); 4 Livros “Percurso da Natureza” (valor total de €44,12)

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra, no âmbito do referido Festival de Tunas, que, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

VI.2.1. Associação Distrital de Atletismo de Coimbra – transporte

Para este assunto foi apresentada a informação nº 12062, de 02-04-2013, da Divisão de Desporto, com base da qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6698/2013 (22/04/2013):

- **Adjudicar, por ajuste direto simplificado, à Rodoviária Beira Litoral SA., pelo valor total estimado de €259,4339 (acrescido de IVA a 6%), o transporte da Seleção Distrital de Coimbra em atletismo (escalões infantis, iniciados e juvenis masculinos e femininos) a Seia e regresso, no próximo dia 25 de abril, no âmbito da participação no Torneio Olímpico Jovem das Beiras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2.2. União dos Sindicatos de Coimbra – apoio

Para este assunto foi apresentada a informação nº 12123, de 02-04-2013, da Divisão de Atividade Física, com base da qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6699/2013 (22/04/2013):

- **Apoiar a União dos Sindicatos de Coimbra no âmbito da 35ª edição da volta à cidade 1º de maio, mediante a oferta de 20 medalhas existentes em stock na Divisão de Atividade Física, no valor total de €20,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2.3. Cartão Fit – prorrogação de prazo

Para este assunto foi apresentada a informação nº 9458, de 11-03-2013, do diretor técnico do Complexo Olímpico de Piscinas, com base da qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6700/2013 (22/04/2013):

- **Prorrogar o prazo de utilização do Cartão Coimbra Fit à utente Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho por 3 meses.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2.4. 8º Eurogym-Coimbra 2012 – cedência de equipamento desportivo

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 3424, de 29-01-2013, da Divisão de Desporto, que se transcreve:

“Acusando a receção do e-mail da Associação Académica de Coimbra/Secção de Ginástica (AAC/SG) do pretérito dia 30 de Dezembro de 2012, solicitando a cedência de material desportivo, nomeadamente os dois trampolins e os dois duplo minitrampolins, adquirido, entre outros equipamentos, pelo Município de Coimbra no âmbito da realização do 8º Eurogym na nossa Cidade e de acordo com o despacho de V. Ex.ª, vem a Divisão de Desporto informar:

- esta Divisão entendeu contactar, via e-mail que segue em anexo, a Associação de Ginástica do Distrito de Coimbra (AGDC) com o objetivo de aferir os clubes do concelho filiados naquela Associação assim como das modalidades que desenvolvem, tendo a AGDC informado que os clubes do concelho nela filiados são:

- Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” (GRVM);
- Centro Norton de Matos (CNM);
- Associação Cristã da Mocidade de Coimbra (ACM);
- Associação Académica de Coimbra/Secção de Ginástica (AAC/SG);
- Arogym Clube de Coimbra (ACC);

- o material adquirido pelo Município e devidamente inventariado, no âmbito da realização do 8º Eurogym – Coimbra 2012 e que se encontra no Estádio Municipal Sérgio Conceição (EMSC) em perfeitas condições para ser cedido, é aquele que a tabela abaixo traduz:

N.º de Inventário	Artigo	Valor Unitário (€)*
75174	Duplo Minitramp EUROTRAMP 190	2 955,08€
75175	Duplo Minitramp EUROTRAMP 190	2 955,08€
75333	Trampolim Completo	7 632,64€
75334	Trampolim Completo	7 632,64€
75331	Trampolim de Saltos	1 087,52€
75332	Trampolim de Saltos	1 087,52€
75338	Bock	392,12€
75339	Bock	392,12€
75340	Bock	392,12€
75341	Bock	392,12€
75335	Mini-Trampolim “Open-End”	436,16€
75336	Mini-Trampolim “Open-End”	436,16€
75337	Mini-Trampolim “Open-End”	436,16€
75170	Banco Sueco AFF c/ Trave iniciação 3m	159,90€
75171	Banco Sueco AFF c/ Trave iniciação 3m	159,90€
75172	Banco Sueco AFF c/ Trave iniciação 3m	159,90€
75173	Banco Sueco AFF c/ Trave iniciação 3m	159,90€
75160	Colchão de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante	455,10€
75161	Colchão de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante	455,10€
75162	Colchão de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante	455,10€
75163	Colchão de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante	455,10€
75164	Colchão de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante	455,10€
75165	Colchão de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante	455,10€
75166	Colchão de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante	455,10€
75167	Colchão de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante	455,10€
75168	Colchão de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante	455,10€
75169	Colchão de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante	455,10€
75156	Plinto AFF 8 Caixas Oficial c/ Carro (Piramidal)	873,30€
75157	Plinto AFF 8 Caixas Oficial c/ Carro (Piramidal)	873,30€
75158	Plinto AFF 8 Caixas Oficial c/ Carro (Piramidal)	873,30€
75159	Plinto AFF 8 Caixas Oficial c/ Carro (Piramidal)	873,30€

- - o valor inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa de 23%

Face ao exposto, tendo o evento já terminado e estando o material desportivo armazenado no EMSC, entendemos apresentar uma proposta de distribuição do referido equipamento com o objectivo de contribuir para a melhoria, significativa, das condições de treino potenciando desta forma a obtenção de melhores e maiores *performances* no contexto de competição que, de acordo com as diferentes modalidades e praticantes/representatividade que os clubes filiados na AGDC apresentam, entendemos ser da seguinte forma:

ENTIDADE	ARTIGO E N.º DE INVENTÁRIO	VALOR VOTAL(€)	CÓDGO DE CENTRO DE CUSTOS
GRVM	1 Banco Sueco AFF c/ Trave iniciação 3m (75170) 1 Bock (75338) 2 Colchões de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante (75160 e 75161) 1 Mini-Trampolim “Open-End” (75336) 1 Plinto AFF 8 Caixas Oficial c/ Carro (Piramidal) (75159) 1 Trampolim de Saltos (75332)	3 859,20€	04020162

CNM	1 Banco Sueco AFF c/ Trave iniciação 3m (75171) 1 Bock (75339) 2 Colchões de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante (75162 e 75163) 1 Mini-Trapolim "Open-End" (75337) 1 Plinto AFF 8 Caixas Oficial c/ Carro (Piramidal) (75158)	2 771,76€	04020512
ACM	1 Banco Sueco AFF c/ Trave iniciação 3m (75172) 1 Bock (75340) 2 Colchões de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante (75164 e 75165) 1 Plinto AFF 8 Caixas Oficial c/ Carro (Piramidal) (75157)	2 335,52€	04020252
AAC/SG	2 Colchões de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante (75166 e 75167) 1 Duplo Minitramp EUROTRAMP 190 (75174) 1 Trapolim Completo (75333)	11 537,92€	0402006206
ACC	1 Banco Sueco AFF c/ Trave iniciação 3m (75173) 1 Bock (75341) 2 Colchões de Quedas com capa AFF PVC c/ anti-derrapante (75168 e 75169) 1 Mini-Trapolim "Open-End" (75335) 1 Plinto AFF 8 Caixas Oficial c/ Carro (Piramidal) (75156) 1 Trapolim de Saltos (75331)	3 859,20€	04020232

Como conclusão e caso a proposta obtenha a concordância de V. Ex.^a, reiteramos a proposta de cedência do referido equipamento desportivo, por empréstimo e tempo indeterminado, salvaguardando que em toda e qualquer situação que o Município necessite de tal material, o mesmo será cedido de forma graciosa pelas entidades agora beneficiados pelo tempo que o Município dele necessitar.

A competência para atribuição destes apoios é do Executivo Municipal, sendo a mesma, de acordo com artigo 65º n.º 1 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, indelegável”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6701/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Desporto acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2.5. XI Torneio Cidade Coimbra em Rugby – isenção de taxas

Para este assunto, e com base na informação nº 12262, de 03-04-2013, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6702/2013 (22/04/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 12-04-2013, que isentou o Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra do pagamento de taxas, que ascenderiam a €206,6, pela presença de uma ambulância e dois sapadores no XI Torneio Cidade Coimbra, realizado no passado dia 14 de abril.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. AMBIENTE

VI.3.1. Higienização de contentores de resíduos urbanos – abertura de procedimento – parecer prévio

Para este assunto foi presente a informação nº 17171, de 27-03-2013, da Divisão de Ambiente, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6703/2013 (22/04/2013):

- **Emitir parecer prévio vinculativo favorável à abertura de procedimento para aquisição de serviços de higienização de contentores de resíduos urbanos, nos termos do nº 4 do art. 75º da Lei do Orçamento de Estado 2013 e com as condições previstas na informação da Divisão de Ambiente acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3.2. Desmatação de terrenos do domínio municipal – abertura de procedimento – parecer prévio

Para este assunto foi presente a informação nº 11690, de 27-03-2013, da Divisão de Ambiente, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6704/2013 (22/04/2013):

- **Emitir parecer prévio vinculativo favorável à abertura de procedimento para aquisição de serviços de desmatação de terrenos do domínio municipal, nos termos do nº 4 do art. 75º da Lei do Orçamento de Estado 2013 e com as condições previstas na informação da Divisão de Ambiente acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. PARQUES E JARDINS

VI.4.1. Abate de palmeira e poda de árvores na EB 2,3 Alice Gouveia – apoio

Para este assunto foi presente a informação nº 3504, de 28-01-2013, da Divisão de Parques e Jardins, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6705/2013 (22/04/2013):

- **Proceder ao abate de palmeira e levantamento de copa de algumas árvores junto ao gradeamento da EB 2,3 Alice Gouveia, de acordo com o solicitado pelo Conselho Diretivo da referida escola, estimando-se o valor desta operação em €355,20.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

VII.1. AÇÃO CULTURAL

VII.1.1. Dia Internacional do Fascínio das Plantas - Festa da Planta e da Flor

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 11817, de 28-03-2013, da Divisão de Ação Cultural, que se transcreve:

“1 - Justificação da Iniciativa

No dia 18 de Maio de 2013 celebra-se o *Dia Internacional do Fascínio das Plantas*. Pretende-se que um grande número de pessoas em todo o mundo desperte para a fascinação das plantas e para o valor e importância do seu estudo na agricultura e produção sustentável de alimentos, bem como para a horticultura, silvicultura e produção de bens não alimentares, como papel, madeira, químicos e fármacos. A função determinante das plantas na conservação do meio ambiente e na Biodiversidade será objeto de destaque. As flores e plantas, dádivas da natureza acompanham-nos nos diferentes momentos da vida: alegria, solenidade, tristeza e até de debilidade física, sendo algumas utilizadas como alimento, na saúde e na estética. A consciência da sua importância no nosso quotidiano e na economia leva a que o Departamento de Cultura lhe dê o devido relevo organizando, para o efeito, “A Festa da Planta” iniciativa de marcante amplitude que traduza a beleza, o valor ornamental, espiritual, gastronómico, económico, odorífico, medicinal e artístico da planta e da flor. Face ao notório sucesso da *Festa da Flor e da Planta* que preenche a Baixa de Coimbra de múltiplas cores, aromas e animação, vai o Departamento de Cultura realizar, nesta data, mais uma iniciativa a decorrer na Praça 8 de Maio, Ruas Visconde da Luz e Ferreira Borges, entre as 9h00 e as 18h00. Este evento cultural, contém uma componente marcadamente ligada ao associativismo, e inclui, também, profissionais desta área. Será complementado com a vertente de gastronomia/doçaria tradicional da Região de Coimbra, apresentada por grupos convidados e animação diversa que consideramos fundamental para o êxito da iniciativa.

* No âmbito da animação, será de referir, ainda, a colaboração especial a prestar pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, ao evento, que se traduzirá no pagamento de um cachet à Fanfarras dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, que participará no programa cultural.

Participantes (30 – aguardam-se ainda, algumas confirmações)

Horto Municipal, Junta de Freguesia de Santa Cruz, Escola Superior Agrária de Coimbra, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, Florista Girassol, Florista Caty, Florista “O Meu Jardim”, Leonel Alexandre Rodrigues (Viveirista), Rosa Alves (produtos biológicos), Rancho Típico Estrelas do Cabouco, Associação Desportiva e

Recreativa do Casal da Misarela, Grupo de Danças e Cantares da Associação Cultural de Vilarinho, Rancho Típico da Palheira, Grupo Etnográfico da Região de Coimbra, Grupo da Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra, Rancho Folclórico As Moleirinhas de Casconha, Grupo Folclórico de Torre de Bera, Rancho Folclórico e Etnográfico da Cova do Ouro e Serra da Rocha, Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila, Maria da Conceição Semedo, Grupo Folclórico As Tecedeiras de Almalaguês, Planta de Xisto, António Patusco, Casa de Formação Cristã Rainha Santa, Body Shop (S.A) Andreia Redinha e Carina Rodrigues, Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira, Casa do Sal Figueira da Foz, Maria dos Santos Oliveira (Esteireira), Confraria das Couves, Sociedade Agrícola Monte Escrivão, Café Nicola, Café Brasileira, Café Briosa, Florista Petúnia, Grupo de Danças e Cantares das Crianças de Pereiros.

2 - Divulgação da Iniciativa

A divulgação será feita através de cartazes, folhetos, órgãos da comunicação social escrita e falada, agenda “Coimbra Acontece” e página WEB da Câmara.

3 – Encargos Financeiros e Logísticos

Previsão

Para concretizar esta ação à que providenciar a execução de material promocional (cartazes e folhetos), a oferta de almoço aos participantes, montagem de toldos, colocação e transporte de cadeiras, mesas, limpeza do recinto, transporte e cedência de contentores do lixo, pagamento de cachets para animação, e de horas extras aos funcionários necessários à concretização do evento.

Participação do Horto Municipal no evento. Atendendo a que se trata de uma iniciativa Municipal que pretende envolver outras Instituições teremos a participação do Horto Municipal, a qual contribuirá, por um lado, para o enriquecimento da mesma e, por outro, para a promoção do trabalho da própria Autarquia neste sector.

Centro de Custos – 03170118

4 – Aprovação pelo Executivo

Face ao exposto, tendo em vista a concretização do evento em apreço, Festa da Planta e da Flor cumpre propor à Câmara Municipal de Coimbra, a aprovação dos seguintes encargos:

- Utilização da Praça 8 de Maio, Rua Visconde da Luz e Ferreira Borges, no dia 18 de Maio entre as 4h00 e as 21h00 (inclui a montagem e desmontagem);
- Com o apoio do SAA: transporte, montagem e desmontagem de 30 toldos coloridos; transporte de 100 cadeiras e 60 mesas de plástico, bem como o transporte da esteira - Maria dos Santos Oliveira, de Arzila;
- Com o apoio do D.G.C. Trânsito, solicita-se que os pinos que dão acesso à Praça 8 de Maio e ao Largo da Portagem, estejam descidos entre as 7h30 e as 10h00 e também entre as 17h30 e as 20h30;
- Com o apoio do DAQV: participação do Horto Municipal – Divisão de Espaços Verdes no evento, dado tratar-se de uma iniciativa da Câmara Municipal que envolve flores e plantas;
- Colocação e cedência por parte do DAQV de um contentor grande (800 litros). Um para a Praça 8 de Maio e se possível distribuição de sacos de lixo;
- Limpeza da Praça 8 de Maio, da Rua Ferreira Borges e da Rua Visconde da Luz, no fim do evento (18h00), uma vez que se prevê a produção de algum lixo;
- Cedência pelos Espaços Verdes de 12 vasos grandes;
- Oferta de almoço aos expositores participantes, colaboradores no evento.

No pressuposto e atentos ao disposto no nº 2 do Artº 22 das Normas de Controlo Interno, aprovadas para o ano de 2013 e baseadas no preceituado nos Artºs 128 e 129 do CCP, anexo ao Dec.Lei nº 18/2009 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro, aquisição de 77 refeições, a 9,00 euros cada, perfazendo um total de 693 euros, com IVA incluído = (563,42 + IVA a 23%) a Reis & Carmo, Terreiro da Erva, nº 16 – 3000-153 Coimbra, Cont. nº 503 533 262, tef. 239 824 116.

Enquadramento financeiro: GOP - 04 005 2007/24- 3 CO - 110202599

- No pressuposto e atentos ao disposto no nº 2 do Artº 22 das Normas de Controlo Interno, aprovadas para o ano de 2013 e baseadas no preceituado nos Artºs 128 e 129 do CCP, anexo ao Dec.Lei nº 18/2009 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro, pronto pagamento de cachets aos seguintes grupos, isentos de Iva e sem retenção na fonte.

-350 euros, isento de IVA e sem retenção na Fonte, em nome de Associação Recreativa e Musical de Ceira, cont. nº 502058951, residente na ladeira do Clube nº 26/28 – 3030-860 Ceira - Coimbra Coimbra, telef. 239 923889.

Enq. Financeiro: GOP - 04 005 2007/24 -2 - CO - 110202599

-150 euros, ao Grupo Folclórico Camponeses do Mondego, (Gaiteiros Boinas Pretas) isento de IVA e sem retenção na Fonte, com sede na Rua do Clube - Ribeira de Frades - 3045-436 Coimbra, telef. 968493240, Cont. Nº 501 645 110.

Enq. Financeiro: GOP - 04 005 2007/24 -2 C O - 110202599

-150 euros, ao Rancho Folclórico e Etnográfico “As Moleirinhas de Casconha”, (Concertinas Sons de Casconha) isento de IVA e sem retenção na Fonte, Casconha - Cernache - 3040-756 Coimbra, telef. 239 948 478, Cont. Nº 505 935 104.

Enq. Financeiro: GOP - 04 005 2007/24 -2 C O - 110202599

- Pagamento de horas extraordinárias aos funcionários necessários à concretização do evento, num valor estimado de 250 euros (acompanhamento da iniciativa, montagem, desmontagem e transporte de tendas, transporte, colocação de mesas e cadeiras de plástico, participação do Horto Municipal com a presença de um ou dois funcionários) ”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6706/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Ação Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.1.2. Arquivo Histórico Municipal de Coimbra – Oferta de Cédula Municipal

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação nº 13710, de 01-04-2013, do Arquivo Histórico Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6707/2013 (22/04/2013):

- **Aceitar a doação de uma cédula municipal de 5 centavos, emitida pela CMC em 1921, doada por António de Pinho Figueiredo com vista a integrar o espólio do Arquivo Histórico Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.1.3. Comissão do Curso de Engenharia Civil 1983/1988 da Universidade de Coimbra – Placa Comemorativa no Penedo da Saudade

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação nº 13242, de 10-04-2013, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6708/2013 (22/04/2013):

- **Autorizar a Comissão do Curso de Engenharia Civil 1983/1988 da Universidade de Coimbra a colocar uma placa comemorativa dos seus 25 anos no Penedo da Saudade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.1.4. Comissão de Toponímia de 19 e 26/03/2013 – Ratificação

O Sr. **Vereador António Vilhena** estranhou que a Comissão de Toponímia venha propor à consideração do Executivo Camarário que, doravante, não considere nenhuma proposta sobretudo se destinada ao miolo urbano, a não ser que a mesma se imponha pelo seu caráter de absoluta exceção, evitando, assim, um problema acrescido para o avolumar da lista. Na verdade, gostaria de saber o que é que isto significa em concreto, uma vez que lhe parece que se estão a inverter os papéis já que quem decide é a Câmara Municipal e não o contrário. Relembrou também que nos termos da Lei, a competência nesta matéria é da responsabilidade do Sr. Presidente razão pela qual considera esta proposta absolutamente absurda e que a redação da proposta não prestigia, de forma nenhuma, a comissão em causa e muito menos dignifica a relação entre a mesma e o órgão Executivo.

A Sra. **Vice-Presidente** esclareceu que esta referência ao miolo urbano tem a ver com o facto de atualmente se verificar que existem pessoas individuais, famílias, entidades, etc. a propor a atribuição dum nome a um determinado lugar. Ora, no seu entender, isto está errado e esta proposta vai no sentido de evitar estas situações e alertar as pessoas que o miolo urbano se encontra completo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** contestou esta afirmação da Sra. Vice-Presidente salientando que existem muitos lugares na cidade que ainda não têm nome atribuído.

O Sr. **Vereador António Vilhena** questionou se era verdade que foi proposto à Comissão de Toponímia a atribuição de alguns nomes no Polo III da Universidade, designadamente dum grande médico que morreu com cerca de 100 anos e, segundo consta, o Sr. Reitor da Universidade de Coimbra manifestou-se contra essa intenção com o argumento de que aquele espaço pertencia à Universidade. Ora, gostaria que ficasse bem claro que aquele espaço é público e a competência para gerir a toponímia do concelho é do Presidente da Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** esclareceu que tem sido intenção desta Câmara Municipal que as matérias respeitantes à toponímia do concelho tenham o maior consenso possível, na medida em que são decisões que se refletem durante bastante tempo. Assim, e como percebeu que o desacordo manifestado pelo Sr. Vereador António Vilhena é, apenas, pela forma como a proposta vem redigida, este assunto será retirado da ordem de trabalhos e será presente à próxima reunião do Executivo com as alterações necessárias de forma a manter o tradicional consenso nestas questões.

VII.1.5. Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira – Festival de Folclore em Arcozelo (Vila Nova de Gaia) – Apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 11691, de 27-03-2013, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6709/2013 (22/04/2013):

- **Adjudicar à RBL-Rodoviária da Beira Litoral, SA., pelo valor de €283,02 (acrescido de IVA), o transporte dos elementos do Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira a Vila Nova de Gaia e regresso, no próximo dia 31 de agosto, onde irão participar no Festival de Folclore de Arcozelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.1.6. Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – Festival Folclore de Santo António Luso Espanhol – Apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 12147, de 02-04-2013, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6710/2013 (22/04/2013):

- **Adjudicar à HTQ Viagens, pelo valor de €415,09 (acrescido de IVA), o transporte dos elementos do Grupo Etnográfico da Região de Coimbra a Vila Verde (Braga) e regresso, no próximo dia 15 de junho, onde irão participar no Festival de Folclore de Santo António Luso Espanhol.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.1.7. Associação Filarmónica Adriano Soares – Medalha de Mérito Cultural

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 43535, elaborada em 12-12-2012 pela Sra. Vice-presidente, que abaixo se transcreve:

“Estão a comemorar-se os 20 Anos da formação da Filarmónica Adriano Soares do Centro Cultural e Recreativo de Vilela, sedeada na freguesia de Torre de Vilela. Fundada em 12 de Abril de 1992, a Associação Filarmónica Adriano Soares teve como principal impulsionador Adriano Teixeira Soares, regente da Banda Filarmónica que integra a Associação desde a fundação até ao ano de 2011. Sargento-chefe músico reformado do Exército, Subchefe de Bandas Militares, Adriano T. Soares galvanizou, com o seu altruísmo e dedicação, as camadas jovens e menos jovens da freguesia de Torre de Vilela, para a aprendizagem da arte musical, através da criação de uma Escola de Música onde se formou, de resto, a atual maestrina, a jovem Adriana José Soares de Oliveira. A Escola de Música veio a revelar-se uma estrutura imprescindível para a formação de uma pequena Tuna que, volvido apenas um ano sobre a sua formação, deu origem à Filarmónica Adriano Soares do Centro Cultural e Recreativo de Vilela.

Entretanto, em 15 de fevereiro de 2005, a Filarmónica Adriano Soares constitui-se como associação sem fins lucrativos. Desde então, ao longo de vinte anos de atividade intensa, o resultado do trabalho da Associação Filarmónica Adriano Soares tem-se concretizado através do cumprimento dos múltiplos objetivos que estiveram na génese da sua criação. São disso exemplo as cerca de vinte e cinco a trinta atuações anuais, em prol da promoção e divulgação da cultura musical, no concelho e em vários pontos do país. De entre a atividade regular da Filarmónica, merecem destaque os ensaios e atuações em festas religiosas, romarias, concertos, desfiles e acontecimentos de carácter social e cultural, fruto de um empenho coletivo do grupo em concretizar eventos que satisfaçam públicos heterogéneos.

A Filarmónica apresenta um repertório que cruza vários domínios musicais, desde a música popular aos arranjos de música tradicional, erudita e ligeira. Este repertório tem vindo a ser apresentado em inúmeras iniciativas, a convite da Câmara Municipal de Coimbra, a que a Filarmónica sempre tem correspondido. Na partilha do conhecimento e dos valores que lhe conferem a sua própria identidade, a Associação e, em especial, a Escola de Música, resulta num excelente contributo para o processo de formação musical dos jovens da freguesia, através do ensino de Teoria Musical, Solfejo e Prática Instrumental a cerca de vinte alunos, em média, por ano. As aulas são ministradas, gratuitamente, por quatro monitores.

Pelo importante papel, enquanto agente cultural na área da música, que a Filarmónica Adriano Soares do Centro Cultural e Recreativo de Vilela tem desenvolvido, sobretudo, na área da formação de jovens músicos da freguesia e do concelho, o Município, interpretando, estou certa disso, o desejo de todos, propõe - ao abrigo do disposto no artigos 1º, nº2, alínea d) e nº3, do Capítulo I do Regulamento das Distinções Honoríficas - outorgar à Filarmónica Adriano Soares do Centro Cultural e Recreativo de Vilela a Medalha de Mérito Cultural - grau prata”.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6711/2013 (22/04/2013):

- **Outorgar a Medalha de Mérito Cultural – grau prata à Filarmónica Adriano Soares do Centro Cultural e Recreativo de Vilela, nos termos e com os fundamentos enunciados na informação da Sra. Vice-presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.1.8. Casa-Museu Miguel Torga – aniversário do nascimento do Poeta

Para este assunto, e com base na informação nº 12178, de 03-04-2013, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6712/2013 (22/04/2013):

- **Isentar os visitantes da Casa-Museu Miguel Torga no próximo dia 12 de agosto (data em que se comemora o 106º aniversário do nascimento do Poeta) do pagamento de entrada, como forma de incentivo a que as pessoas conheçam a obra e o espaço onde viveu o escritor, ofertando-se ainda um livro de escrita da Casa-Museu a cada visitante.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.1.9. Imprensa da Universidade de Coimbra – protocolo

Para este assunto, e com base na informação nº 14266, de 17-04-2013, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6713/2013 (22/04/2013):

- **Celebrar um protocolo com a Imprensa da Universidade de Coimbra que visa estabelecer relações de cooperação na linha editorial de interesse histórico-cultural, destinadas à promoção e divulgação da cultura e do património e cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

VII.2.1. Regulamento de Concurso de Ideias “Torres e Muralha”

Para este assunto, e com base na informação nº 13116, de 09-04-2013, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6714/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a minuta do Regulamento do Concurso Torres e Muralhas que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2.2. Comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios

Para este assunto, e com base na informação nº 13516, de 07-03-2013, da Divisão de Museologia/Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6715/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a programação das comemorações, em Coimbra, do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, nos termos e condições da informação conjunta da Divisão de Museologia e do Gabinete para o Centro Histórico acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2.3. Rede de Museus de Coimbra – Protocolo de Constituição

Para este assunto, e com base na informação nº 14190, de 17-04-2013, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6716/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar o protocolo de constituição da Coimbra-Rede de Museus – integrada por CMC/Museu Municipal, UC/Museu da Ciência/Museu Académico/Paço das Escolas, Direção Geral do Património Cultural/Museu Nacional Machado de Castro, Direção Regional de Cultura do Centro/Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, Fundação Bissaya Barreto/Casa-Museu Bissaya Barreto, AC-Águas de Coimbra EEM/Museu da Água, Carmelo de Santa Teresa de Coimbra/Memorial Irmã Lúcia, Santa Casa da Misericórdia de Coimbra/Museu da Santa Casa – cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2.4. Associação Cultural e Artística do Centro – Fado ao Centro – protocolo

Para este assunto, e com base na informação nº 12452, de 04-04-2013, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6717/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a minuta do protocolo de cedência da Sala do Arco, a celebrar com a Associação Cultural e Artística do Centro – Fado ao Centro e que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. EDUCAÇÃO

VII.3.1. Concurso Nacional de Leitura – transporte – ratificação

Para este assunto, e com base na informação nº 12293, de 03-04-2013, da Divisão de Educação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6718/2013 (22/04/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 08-04-2013, que autorizou o apoio à participação das escolas de Coimbra na fase distrital do Concurso Nacional de Leitura, através da adjudicação à Rodoviária da Beira Litoral (ao abrigo do regime simplificado de ajuste direto previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro) do transporte de 48 alunos e respetivos professores das EB 2,3 Alice Gouveia, Ceira, Eugénio de Castro, Rainha Santa Isabel, Taveiro, S. Silvestre e Martim de Freitas, Secundárias de Quinta das Flores, Avelar Brotero e José Falcão, e dos Colégios de S. Teotónio e Imaculada Conceição à Biblioteca Pública Municipal de Tábua, no passado dia 17 de abril, pelo montante de €235,85 (acrescido de IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3.2. Projetos Clubes de Proteção Civil – visita de escolas do 1º CEB à CBS – transporte – ratificação

Para este assunto, e com base na informação nº 12283, de 03-04-2013, da Divisão de Educação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6719/2013 (22/04/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 08-04-2013, que autorizou o apoio na deslocação de 442 alunos das escolas EB1 Centro Escolar da Solum Sul, do Dianteiro, da Pedrulha, de Casais, de Ribeira de Frades, de Vendas de Ceira, de Santa Cruz, de S. Bartolomeu, de S. Silvestre, de S. João do Campo e de Montes Claros à Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, em visita de estudo integrada no projeto Clubes Proteção Civil, através da adjudicação dos transportes à Rodoviária da Beira Litoral (ao abrigo do regime simplificado de ajuste direto previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro), nos passados dias 9, 10 e 11 de abril, pelo montante de**

€471,70 (acrescido de IVA) e da cedência de mini-bus dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra ao serviço do Departamento de Desenvolvimento Social Família e Educação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3.3. PmatE – Projeto Matemática Ensino – transporte – ratificação

Para este assunto, e com base na informação nº 12385, de 03-04-2013, da Divisão de Educação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6720/2013 (22/04/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 08-04-2013, que autorizou o apoio na deslocação de 201 alunos e respetivos professores das escolas EB 2,3 Alice Gouveia, Eugénio de Castro, EB 1 de S. Silvestre e as Secundárias José Falcão, Infanta D. Maria, D. Duarte e Avelar Brotero à Universidade de Aveiro, a fim de participarem no PmatE – Projeto Matemática Ensino, através da adjudicação dos transportes à Rodoviária da Beira Litoral (ao abrigo do regime simplificado de ajuste direto previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro), nos dias 22, 23 e 24 de abril, pelo montante de €1.886,80 (acrescido de IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

VII.4.1. Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra (APPDA) – apoio

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 5685, de 14-02-2013, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6721/2013 (22/04/2013):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de €17.000,00 à Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra destinado à manutenção e desenvolvimento das atividades sociais ou outras de relevante interesse municipal e mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento social cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4.2. Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra – acordo de cooperação

Para este assunto, e com base na informação nº 14110, de 16-04-2013, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6722/2013 (22/04/2013):

- **Celebrar um Acordo de Cooperação com a Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra destinado à criação e manutenção de projetos de relevante interesse municipal e cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4.3. ADRA – Associação Adventista para o Desenvolvimento, Recursos e Assistência – isenção de taxas e outros apoios – ratificação

Para este assunto, e com base na informação nº 10531, de 18-03-2013, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6723/2013 (22/04/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 18/04/2013, que autorizou apoiar a iniciativa Caminhada Solidária, organizada pela Associação Adventista para o Desenvolvimento, Recursos e Assistência (ADRA), nomeadamente através de:**
 - Autorização para ocupação da parte Sul do Parque Dr. Manuel Braga para colocação de tendas/stands de apoio logístico à iniciativa;

- Isenção do pagamento de todas as taxas devidas pela realização da Caminhada Solidária;
- Divulgação pelos parceiros do Conselho Local de Ação de Coimbra da Rede Social;
- Dar conhecimento à Divisão de Mobilidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4.4. Dia Internacional do Brincar – isenção de taxas e outros apoios

Para este assunto, e com base na informação nº 9961, de 13-03-2013, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6724/2013 (22/04/2013):

- **Autorizar o apoio através da parceria ao projeto Coimbra a Brincar através de:**
 - Autorização da comemoração da semana do brinquedo, designado Coimbra a Brincar com o projeto que envolve mais de 16 parceiros institucionais, que decorre em Coimbra de 28 de maio a 1 de junho de 2013;
 - Aprovação do vasto programa de ações (quadro I anexo à informação) que se afiguram de relevante interesse para a infância fazendo cumprir os objetivos inerentes à data que se comemora – Dia Internacional do Brincar, face às características lúdicas, culturais, musicais, desportivas, jogos tradicionais entre outras, destinados a todas as crianças de Coimbra, integradas em instituições, escolas e jardins de infância, com mais de 3 anos de idade;
 - Autorização para que o Projeto Aldeia das Oficinas da Câmara Municipal de Coimbra, no dia 31 de maio, se integre no âmbito das iniciativas a realizar genericamente denominado "Coimbra a Brincar".
 - Autorização diversas instituições parceiras do "Coimbra a Brincar", na utilização dos espaços públicos a seguir identificados, para a realização de cada ação, livre de qualquer pagamento de taxas de ocupação da via pública:
 - Dia 28 de Maio- Parque Verde Mondego – Margem esquerda, das 10- 12.30h- Ludoteca da APCC
 - Dia 28 de Maio - Parque Verde Mondego – Margem esquerda, das 10- 12.30h e das 14 -16.30h- Quinta pedagógica e quinta aventura-APCC
 - Dia 28 de Maio – Rua Ferreira Borges e Rua Visconde da Luz das 11 às 12horas – arruada de bombos-APCC
 - Dia 28 de Maio – Museu Municipal – Chiado das 14.30 às 15.50h- atelier-APCC
 - Dia 28 de Maio- Parque Linear do Vale das Flores- das 10 às 12h- Jogos-APCC, JI e Escola
 - Dia 28 de Maio- Praça 8 de Maio 10-30h/12.00h e das 14h / 16h- Jogos diversos -APCC
 - Dia 28 de Maio- Parque Verde Margem esquerda, 10.30h/ 12.30h das 14 às 17h- APCC/ateliers-APCC
 - Dia 28 de Maio- Parque Verde Margem esquerda, 10.30h/ 12.30h das 14 às 17h- ITAP/ ateliers-ITAP
 - Dia 29 de Maio- Parque linear do Vale das Flores- 10h/12h- APCC, JI e Escola
 - Dia 30 de Maio- Praça da República- das 10h/12h e das 14 h(16h- ludoteca -APCC
 - Dia 31 de Maio – Parque Verde – Aldeia das Oficinas , das 10h às 16h- CMC

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO

VII.5.1. Bruno Alexandre Gonçalves Vilas – Habitação sita no Bairro da Rosa – Lote 4 – Sub/cave Direita – Proposta de Resolução do Contrato de Arrendamento

Para este assunto, e tendo por base a informação 12617, de 04-04-2013, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6725/2013 (22/04/2013):

- **Interpor ação de resolução do contrato de arrendamento, celebrado a 29-08-2006 entre Bruno Alexandre Gonçalves Vilas e a CMC, referente à habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 4 – subcave direita, conforme descrito no nº 3 e na alínea b) do nº 2 do artigo 1083º da Lei nº 6/2006 de 27 de fevereiro, e Lei nº 31/2012 de 14 de agosto e conseqüente despejo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5.2. Maria de Fátima Remédios – Habitação sita no Bairro da Rosa – Lote 13 – 2.º Esq.º - Proposta de Resolução do Contrato de Arrendamento

Para este assunto, e tendo por base a informação 12805, de 05-04-2013, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6726/2013 (22/04/2013):

- **Interpor ação de resolução do contrato de arrendamento, celebrado a 17-12-1996 entre Maria de Fátima Remédios e a CMC, referente à habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 13 – 2º esquerdo, conforme descrito nas alíneas a) b) e c) do nº 2 do artigo 1083º e nº 3 do mesmo artigo da Lei nº 6/2006 de 27 de fevereiro, e Lei nº 31/2012 de 14 de agosto e consequente despejo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5.3. Casimira Monteiro – Habitação sita no Bairro da Rosa – Lote 12 – 1.º Direito – Proposta de Resolução do Contrato de Arrendamento

Para este assunto, e tendo por base a informação 12505, de 04-04-2013, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6727/2013 (22/04/2013):

- **Interpor ação de resolução do contrato de arrendamento, celebrado a 06-03-2006 entre Casimira Monteiro e a CMC, referente à habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 12 – 1º direito, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 1083º do Código Civil, e consequente despejo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5.4. Maria Teresa Lourenço – Prédio sito na Rua António Vasconcelos n.º 18 – B – Posse Administrativa

Para este assunto, e com base na informação nº 9190, de 07-03-2013, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6728/2013 (22/04/2013):

- **Tomar posse administrativa do prédio sito na Rua António Vasconcelos nº 18-B, propriedade de Maria Teresa Lourenço, a fim de a Câmara Municipal de Coimbra poder realizar as obras prescritas no Edital nº 55/2012, ao abrigo do disposto nos artigos 91º e 107º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010 de 30 de março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5.5. Maria Alice Ramalho França – Prédio sito em Arco do Ivo n.ºs 9-11 – Posse Administrativa

Para este assunto, e com base na informação nº 11572, de 26-03-2013, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6729/2013 (22/04/2013):

- **Tomar posse administrativa do prédio sito na Rua Arco do Ivo nº 9, propriedade de Maria Alice Ramalho França, a fim de a Câmara Municipal de Coimbra poder realizar as obras prescritas no Auto de Vistoria de 13-12-10 nas condições mencionadas no parecer veiculado pelo ofício nº S-2011/1850 (CS 727855), da Direção Regional de Cultura do Centro, ao abrigo do disposto nos artigos 91º e 107º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010 de 30 de março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5.6. Rui Nuno das Neves Reis – Rua do Cão n.º 3 – Torres do Mondego – Execução de Obras

Para este assunto, e com base na informação nº 9940, de 13-03-2013, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6730/2013 (22/04/2013):

- **Ordenar aos proprietários da moradia nº 5, Herd. de Fernando Craveiro, a execução das obras prescritas nos itens nº 8.1.1. e 8.1.2. do Auto de Vistoria de 20-11-2012, as quais devem ser iniciadas no prazo de 20 dias úteis e concluídas 30 dias úteis após o seu início, sendo esta notificação feita ao abrigo do disposto no nº 2 do art. 89º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010 de 30 de**

março e o seu incumprimento fará incorrer num processo de contraordenação com coima graduada entre 500 € e 100.000€;

- Ordenar ao proprietário da moradia nº 3, Rui Nuno das Neves Reis, a execução das obras prescritas no item 8.2.1. do Auto de Vistoria de 20-11-2012, as quais devem ser iniciadas após conclusão das obras referidas no ponto anterior e concluídas 20 dias úteis após o seu início.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5.7. Associação Escola de Música Filarmónica do Planalto - Contratos de Comodato - Não Renovação

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe foi elaborada em 02-04-2013 a informação nº 12087, da Divisão de Gestão Social, que mereceu parecer da Diretora do Departamento de Habitação em 11-04-2013 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6731/2013 (22/04/2013):

- Não renovar os contratos de comodato para efeitos de utilização da sede e relativo aos instrumentos musicais da Associação Escola de Música/Filarmónica do Planalto, por se encontrar inativa, desde o 2.º semestre de 2012 não são dinamizadas aulas de formação musical ou ensaio de banda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. PROTEÇÃO CIVIL

VIII.1. Ciclone Gong – levantamento de danos em infraestruturas municipais – conhecimento

O Sr. Vereador João Pedro Trovão lembrou que aquando do ciclone foi apresentado, nesta Câmara, um primeiro relatório que identificava as freguesias mais fustigadas pela intempérie que, estranhamente, agora aparecem sem necessidade de grande intervenção no sentido de reparar os danos.

O Sr. Vereador Carlos Cidade considera este relatório minimalista relativamente à dimensão dos estragos já que o levantamento efetuado diz apenas respeito às infraestruturas municipais e os danos foram muito para além disso. Aliás, existem, em seu entender, situações que podem colocar em risco a própria segurança das pessoas e não os encontra relatados neste documento.

O Sr. Vereador José Belo informou que este relatório, da autoria dos Serviços de Proteção Civil, tem origem num inquérito mandado elaborar pela Associação Nacional de Municípios Portugueses apenas relativamente a infraestruturas municipais.

Para este assunto foi apresentada a informação nº 10065, de 14-03-2013, do Diretor do Serviço de Proteção Civil, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6732/2013 (22/04/2013):

- Tomado conhecimento do levantamento de danos em infraestruturas municipais decorrentes do Ciclone Gong.

PONTO IX. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

IX.1. Duetlo BTT – Campeonatos Desportivos Militares – isenção de taxas – ratificação

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe foi elaborada em 11-04-2013 a informação nº 13450, do Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6733/2013 (22/04/2013):

- Ratificar o despacho de 18-04-2013 do Sr. Presidente, que autorizou o apoio à Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção no âmbito do Duetlo BTT – Campeonatos Desportivos Militares, realizado no passado dia 19 de abril, traduzido na isenção de taxas, que ascenderiam a €172,25, pela presença de uma ambulância e dois sapadores no referido evento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO

X.1. 29º Congresso da Sociedade Portuguesa de Neurocirurgia – apoio

Para este assunto, e com base na informação nº 19558, de 10-04-2013, do Gabinete de Relações Externas e Comunicação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6734/2013 (22/04/2013):

- **Apoiar a Sociedade Portuguesa de Neurocirurgia na realização, em Coimbra, do seu 29º Congresso, nomeadamente através da adjudicação, por ajuste direto simplificado, à LF Viagens e Turismo, Lda., do transporte dos participantes nos dias em que decorre o evento – 23, 24 e 25 de maio, pelo valor total de €523,59 (acrescido de IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Associação de Para-quadistas em Tancos – transporte

Para este assunto, e com base na informação nº 18742, de 05-04-2013, do Gabinete de Relações Externas e Comunicação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6735/2013 (22/04/2013):

- **Apoiar a Associação de Para-quadistas de Coimbra através da adjudicação, por ajuste direto simplificado, à Rodoviária da Beira Litoral, SA. do transporte de 50 membros participantes nas comemorações das tropas para-quadistas em Tancos, no próximo dia 23 de maio, pelo valor total de €283,02 (acrescido de IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. 3º Encontro dos Autarcas de Freguesias – apoio

Para este assunto, e com base na informação nº 15574, de 17-04-2013, do Gabinete de Relações Externas e Comunicação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6736/2013 (22/04/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 18-04-2013, que autorizou o apoio ao 3º Encontro dos Autarcas de Freguesias através da adjudicação, por ajuste direto simplificado, ao Restaurante Ar Puro – Catarino & Associados, SA., de um jantar para cerca de 50 pessoas, no passado dia 19 de abril, pelo valor total de €731,71 (acrescido de IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. APOIO AO INVESTIDOR

XI.1. Rede de Cidades CENCYL – Convénio de Cooperação Interterritorial

Sobre este assunto foi presente a informação nº 10914, de 20-03-2013, do Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico, que abaixo se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos

1) O Município de Coimbra apresentou candidatura a esta rede, em Maio de 2010, ao abrigo da 2ª convocatória (Call) ao Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, POCTEP 2007-2013, com código de identificação 05072_Reded_Cidades_CENCYL_3_P, cujo líder é o Município da Guarda.

2) A aprovação do projeto teve como antecedente a assinatura em 20.05.2010 do Acordo de Cooperação entre Parceiros. Acresce que a notificação da decisão da aprovação da candidatura foi comunicada ao líder da rede, de acordo com os elementos enviados por mail a 29.04.2011 (cf. inf. 16760 de 09-05-2011). Em 16-11-2011 foi celebrado, um “Pacto de Compromisso”, que visa desenvolver o referido projeto de cooperação transfronteiriça.

3) Este projeto, com o acrónimo “Rede de Cidades Sustentáveis”, insere-se na área de cooperação “Castela e Leão – Centro de Portugal, eixo prioritário “Cooperação e gestão Conjunta em ordenamento do Território e acessibilidades do POCTEP 2007-2013, envolvendo um envelope financeiro FEDER de 399.900 euros (taxa média de cofinanciamento de 75%) para um valor de investimento previsto de 533.200 euros para os 8 parceiros. O orçamento aprovado por parceiro

é o seguinte: 533.200 euros, para um período de dois anos de execução, cabendo ao Município de Coimbra a seguinte operação: 64.600.00€ (Custo Total), comparticipado pelo FEDER no valor de 48.450.00€.

4) Resumidamente este projeto de cooperação transfronteiriço (Espanha - Portugal), representado pelas cidades ibéricas – Guarda, Viseu, Figueira da Foz, Aveiro, Coimbra, Valladolid, Salamanca e Ciudad Rodrigo – tem como objetivo impulsionar a cooperação e promover o desenvolvimento integral do território (recursos naturais, agricultura de desenvolvimento rural, património, cultura e turismo, competitividade regional e inovação, transportes e comunicação, educação formação e emprego, saúde e políticas sociais). Os organismos Intermédios dos dois países envolvidos na rede, que coordenam o projecto são a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional e o Ministério de Economia Y Acienda (Direction General de Fondos Comunitários).

5) Assim, deste Acordo de Parceiros foram definidos os seguintes pressupostos:

5.1) objetivos prioritários:

a) reforçar a capacidade de afirmação e a competitividade das cidades Cencyl no contexto dos Países Ibéricos e da Europa;

b) estabelecer sinergias entre as diferentes cidades no sentido de fomentar a qualidade de vida dos seus habitantes e dos habitantes dos territórios envolventes.

5.2) principais atividades em que o Município de Coimbra está envolvido:

a) Atividade 1: Criar Rede – Ações de Benchmarking (Seminário de lançamento do projeto; Workshop de Intercâmbio e Seminário de Encerramento)

b) Atividade 2: Fomentar a Inovação nas Cidades – Ações Piloto (Ações Piloto e Manual de Boas Práticas)

c) Atividade 3: Cooperar para o Futuro – Uma Visão comum para as Cidades (Plano de Desenvolvimento Territorial e constituição de uma rede de cidades)

*(nota: não há atividade 4 atribuída aos parceiros)

d) Atividade 5: Gestão e Coordenação (Gestão, acompanhamento e avaliação do projeto)

e) Atividade 6: Comunicação (Publicação do projeto)

5.3) Resultados esperados para o projeto: criar uma dinâmica de colaboração entre as cidades que participam no projeto, em termos relevantes para o desenvolvimento e a competitividade urbanas, e constituir uma rede de cooperação de cidades que se consolide para além do prazo de execução do projeto.

6) Acresce que da parte do Município de Coimbra foram já desenvolvidas as seguintes atividades programadas: Workshop de Intercâmbio (“A economia da Saúde, Lazer e Bem Estar: novas oportunidades”, no dia 23 de Novembro de 2012, no Auditório do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha), a Ação Piloto (03 de Julho de 2012 no Hotel Quinta das Lágrimas). Estando o Manual de Boas Práticas em fase de execução, subordinado ao tema “Desenvolvimento económico de base tecnológica e cultural”, sendo a sua publicação da responsabilidade do Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano (CEDRU).

7) A 1ª fase de desenvolvimento deste projeto, que culminou com a apresentação e aprovação do Relatório da Final do “Plano de Desenvolvimento Territorial da Rede de Cidades CENCYL” da responsabilidade da CEDRU (enviado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no dia 07/01/2013, c/ SGD: 1046) foram também discutidas, em Valladolid, a 29 de Novembro de 2012 (8ª Reunião da Rede), várias alternativas jurídico-administrativas para a futura gestão e enquadramento legal da Rede de Cidades CENCYL.

Deste modo, e conforme a documentação já citada, os modelos que apresentados foram: Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT); Tratado de Valência (03.10.2002), assinado entre Portugal e Espanha com vista a promover a cooperação transfronteiriça entre entidades e instâncias territoriais, com as opções de criar organismo com personalidade jurídica ou sem personalidade jurídica; Documento de ratificação do Convénio Europeu sobre cooperação transfronteiriça entre comunidades e autoridades territoriais, assinado em Madrid a 21 de Maio de 1980; Documento de ratificação assinado a 20 de Janeiro de 1988, sobre a Carta Europeia de Autonomia Local, de 15 de Outubro de 1985, assinada em Estrasburgo e uma proposta de Convénio de Cooperação Interterritorial para a criação da Rede de Cidades CENCYL (em anexo).

8) Na sequência do “Pacto de Compromisso” (celebrado a 16/11/2011 – já referido no início da presente informação -), e da reunião de Valladolid, gizou-se o documento denominado “Convénio de Cooperação Interterritorial para a criação da Rede de Cidades CENCYL”, com o propósito de criar um organismo sem personalidade jurídica, denominado “Rede de Cidades CENCYL”, em consonância com o disposto no artigo 10º da Carta Europeia da Autonomia Local, e tendo por base a legislação em vigor sobre associativismo municipal existente em Espanha e Portugal.

Uma vez que a escolha de cada uma destas alternativas e pressupostos do referido convénio, impunham diferentes opções e consequências, os documentos legais apresentados foram submetidos a um parecer jurídico competente, solicitado à Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso a 17/01/2013. Assim, e transcrevendo o referido parecer, o Convénio de Cooperação Interterritorial para a criação da Rede de Cidades CENCYL, mereceu resumidamente¹ as seguintes considerações¹ (anexamos todo o parecer emitido):

a) “O artigo 10º da Carta Europeia da Autonomia Local”, aprovado pela Resolução da Assembleia da República nº 28/90, de 23/10, reconhece um direito de associação das autarquias locais, ao nível da cooperação no exercício das suas atribuições e na associação em tarefas de interesse comum, bem como a protecção e promoção dos seus interesses, incluindo o direito de aderirem a uma associação internacional de autarquias locais. Nessa linha, a remissão, também para a legislação em vigor sobre associativismo municipal existente em Espanha e Portugal.

b) Este “modelo” passaria por remeter para as competências próprias das entidades envolvidas, em vigor no respetivo direito interno, identificando-se matérias em 8 áreas de cooperação: desenvolvimento local e empreendedorismo; inovação e desenvolvimento económico; turismo e património; acessibilidades e comunicação; transportes e logística; sustentabilidade urbana; planificação territorial; equipamentos e serviços locais e governança para a cooperação. Assentaria, assim, num esquema de estrita cooperação entre entidades que interagiriam enquanto entes autónomos (municípios portugueses e ayuntamientos espanhóis), no exercício das suas próprias atribuições e competências.

c) O figurino proposto enquadra-se nas disposições da “*Convencção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre Cooperação Transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais*” (chamado Tratado de Valência) assinado em 03/10/2002, aprovado pela Resolução da Assembleia da República nº 13/2003, de 1/3, a qual regulou juridicamente, pela primeira vez, a cooperação transfronteiriça entre instituições territoriais portuguesas e entidades territoriais espanholas. Seria este, então, o “modelo” correspondente ao Convénio proposto, desde logo ao nível dos organismos, dotados ou não de personalidade jurídica, que podem ser criados pelas instâncias e entidades territoriais para efeitos do previsto nos artigos 9º e 10º da citada Convencção de 03/10/2002.

d) O referido organismo sem personalidade jurídica, denominado “Rede de Cidades Cencil”, enquadra-se nos organismos de cooperação sem personalidade jurídica denominados “comunidades de trabalho” a prever num “protocolo de cooperação” que, nos termos do artigo 4º daquela Convencção, deve ser celebrado previamente por aquelas entidades, enquanto realizem atividades de cooperação transfronteiriça institucionalizada.

e) Identificamos com efeito o seguinte:

- O seu principal objeto é a criação de um organismo sem personalidade jurídica (cfr. artigo 1º do Convénio)
- Os objetivos e finalidades desse organismo (cfr. Artigo 4º do Convénio)
- Estrutura orgânica do organismo (cfr. Artigos 4º a 12º do Convénio)
- O funcionamento do organismo e o respetivo regime económico (cfr. Artigos 1º, 2º, 13º e 14º do Convénio)
- Modificação do Convénio (cfr. Artigo 15º do Convénio)
- Prazo de Vigência e regime de denúncia (cfr. Artigo 5º, n. 4, alínea g do Convénio)

f) Não podem ser objeto dos protocolos de cooperação determinadas matérias (cfr. Artigo 5º, da Convencção de 03/10/2002). Neste campo, o impedimento de o protocolo projetar a sua eficácia em instâncias e entidades territoriais que não tenham outorgado o protocolo pode conflitar com algumas das matérias abrangidas, como é o caso da planeamento territorial.

g) Por fim, e em conclusão, este Convénio ora apresentado traduzir-se-ia:

- Num mais genuíno exercício de autonomia local, mantendo as entidades a sua esfera jurídica de ação, pois implica a criação e funcionamento de um organismo sem personalidade jurídica.
- Na materialização do “Pacto de Compromisso”, assinado a 16/11/2011.
- Na permissão de rotatividade no exercício das funções previstas. No entanto, ressalva-se que todos os documentos têm de ser ratificados pelas diversas entidades e os aspetos financeiros ficam a cargo de cada uma das entidades cooperantes.

Assim, face ao exposto, e para os efeitos tidos por convenientes, propõe-se:

1) o envio desta informação e respetivos anexos, dos quais constam o modelo proposto de convénio, à próxima reunião do Executivo para conhecimento, e aprovação do Convénio de Cooperação Interterritorial para a criação da Rede de Cidades CENCIL, cumprindo os termos definidos *da alínea f) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 5 – A/2002.*

2) o envio do Plano de Desenvolvimento Territorial Rede de Cidades Cencil (Relatório Final – Dez 2012) ao mesmo órgão municipal, para conhecimento.

Mais se informa que o futuro modelo, que ora apresentamos, deverá ser ratificado no Encontro da Rede Cidades CENCIL, previsto para o dia **14 de Junho** do corrente ano, em Salamanca”.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6737/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do Parque Empresarial de Eiras – alteração

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 11452, de 25-03-2013, do Diretor do Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico, que se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que desde a aprovação e ratificação do Regulamento de Atribuição de Compra e Venda de Lotes do PEE, respetivamente, pelas deliberações do executivo Nº 4756 de 29 de Março de 2004, Nº1869 de 01 de Agosto de 2006, terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal a 03 de Junho de 2004 e

Sessão da Assembleia Municipal a 13 de Setembro de 2006, (cf. documentação em anexo) ocorreram alterações legais significativas, das quais se destacam:

1) as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, nomeadamente as introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que procede à décima alteração ao RJUE e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio, bem como as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2012, de 2 de Setembro.

Assim, foi solicitada à Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso auxílio na análise das alterações ao Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes para o Parque Empresarial de Eiras, cuja informação (SGD: 9633 de 11/03/2013) consta dos anexos do presente documento.

Face ao exposto, e tendo em consideração as sugestões e proposições providas da unidade orgânica citada, propomos superiormente as seguintes alterações ao Regulamento citado, onde se lê:

“Artigo Primeiro

(Objeto):

O presente regulamento estabelece regras de atribuição e venda dos lotes do loteamento municipal designado por Parque Empresarial de Eiras.

Artigo Segundo

(Condições de venda)

1. Os lotes serão vendidos, em propriedade plena, a entidades privadas.
2. Os lotes serão vendidos, tal como se encontram no momento da venda, sendo da inteira responsabilidade dos adquirentes:
 - a) Efetuar os trabalhos necessários à implantação de edificações, os quais deverão observar o disposto no Regulamento do Loteamento e demais legislação aplicável;
 - b) Proceder ao reforço das infraestruturas existentes e/ou à construção de estações de pré-tratamento de efluentes, sempre que tal se mostre necessário ao exercício da atividade a instalar.
3. Poderá ser vendido mais do que um lote por candidato se o projeto de investimento o justificar devidamente.

Artigo Terceiro

(Candidaturas)

1. As candidaturas deverão ser formuladas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara acompanhado do dossiê tipo, fornecido pelo GDEPE devidamente preenchido, e dos restantes elementos indicados no presente regulamento, nomeadamente:
 - a) Projeto empresarial a instalar, da qual devem constar os elementos necessários à avaliação dos critérios de ponderação a que se refere o nº 3 do art.º seguinte;
 - b) Demonstração sumária da viabilidade económico-financeira do projecto;
 - c) Declaração de aceitação das regras constantes do presente Regulamento, das regras de instalação e gestão do loteamento e, bem assim das regras que venham a ser estabelecidas pelo Município ou por sociedade por ela participada para o condomínio empresarial;
 - d) Quaisquer outros elementos considerados convenientes para uma boa apreciação da candidatura.
2. As candidaturas deverão ser entregues na Repartição de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3001 – 852 Coimbra), durante o horário normal de expediente (das 8.30 às 16.30), na Loja do Cidadão (2ª a 6ª feira das 8.30 às 19.30, Sábados 9.30 às 15 horas) ou ser remetidas pelo correio até à data limite indicada nos anúncios publicados na imprensa.

Artigo Quarto

(Seleção dos candidatos)

1. A seleção será feita pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, tendo por base os critérios e ponderações definidos no presente artigo, submetendo à Câmara Municipal a decisão final de atribuição e venda de lotes.
2. Os interessados na aquisição de lotes deverão apresentar um Plano de Negócios caracterizador da empresa de onde conste, designadamente, a atividade desenvolvida, o seu volume de negócios, o número de trabalhadores existentes e/ou novos postos de trabalho a criar, o montante do investimento a realizar, fatores de inovação da empresa e outros elementos que entenderem relevantes para a candidatura.
3. Na atribuição dos lotes constituirão fatores preferenciais de ponderação para a decisão pela Câmara Municipal:
 - a) Competitividade da empresa pós-projeto (20%);
 - . inovação nos produtos e serviços a prestar;
 - . viabilidade económica;
 - b) Recursos humanos (15%)
 - . número de postos de trabalho a criar;
 - . número de postos de trabalho qualificados a criar;
 - . número de licenciados/postos de trabalho;
 - c) Valorização da estrutura económica e empresarial (15%)
 - . volume de investimento;
 - . volume de investimento/área solicitada;
 - . número de postos de trabalho/área solicitada;

- d) Normas, processos e procedimentos ambientais (10%);
- e) Capacidade/características de inovação, reconhecimento da atividade por atividades de instâncias nacionais ou internacionais (prêmios, certificações, entre outras) (25%);
- f) Mérito para a política económica do concelho (15%).

4. Um dos lotes com funções terciárias destinar-se-á à instalação de serviços comuns para a gestão do Parque Empresarial de Eiras.

5. Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, poderá ser atribuído e vendido um lote à Sociedade de Porcelanas S.A., bem como eventualmente, a outras empresas que se encontram em situação de constrangimento económico e/ou em vias de encerramento ou deslocalização, neste caso, desde que o número de postos de trabalho, volume de investimento, sua relevância para a política económica e de emprego para o concelho o justifiquem.

Artigo Quinto

(Preço de Venda)

1. O preço da venda para os lotes é o constante da tabela em anexo, que se considera parte integrante do presente regulamento.
2. O preço de venda dos lotes será actualizado anualmente pela Câmara Municipal por aplicação da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.

Artigo Sexto

(contrato promessa de compra e venda)

1. No prazo máximo de 30 dias após a comunicação da deliberação prevista no nº 1 do art.º 4º será celebrado, com os candidatos selecionados, contrato promessa de compra e venda.
2. Aquando da celebração do contrato promessa de compra e venda os candidatos selecionados pagarão ao município, a título de sinal e princípio de pagamento, 50% do preço de venda dos lotes.

Artigo Sétimo

(Escritura pública de compra e venda)

1. A escritura de compra e venda dos lotes só será realizada após o deferimento, pela Câmara Municipal e demais entidades que hajam de intervir no processo, do pedido de licenciamento ou de autorização administrativa das construções a implantar.
2. Sem prejuízo no número anterior, a escritura pública de compra e venda terá de se realizada no prazo máximo de quinze meses após a notificação da deliberação de atribuição do lote, salvo nos casos em que a sua realização se deva a motivo não imputável ao adquirente.
3. Em casos devidamente justificados, a Câmara Municipal poderá prorrogar, por três meses, o prazo previsto no número anterior.
4. A não realização da escritura pública nos prazos previstos nos números anteriores, implica a caducidade do direito de aquisição do lote, com a consequente resolução de contrato promessa e venda e a perda da quantia paga a título de sinal.
5. Da escritura pública de compra e venda de cada lote constará a obrigação de cada adquirente suportar os custos de gestão e manutenção dos espaços e serviços comuns do Parque Empresarial de Eiras, na proporção da permilagem atribuída ao seu lote.
6. Aquando da celebração da escritura pública de compra e venda, os candidatos selecionados pagarão ao Município a parte restante do preço de venda dos lotes.

Artigo Oitavo

(Pedido de licenciamento/autorização das obras de construção)

1. O pedido de licenciamento ou de autorização administrativa das construções a implantar nos lotes deve dar entrada na Câmara Municipal no prazo máximo de três meses contados da comunicação da deliberação a que se refere o nº 1 do art.º 4º.
2. Em casos devidamente justificados, a Câmara Municipal poderá prorrogar, por três meses, o prazo previsto no número anterior.
3. O não cumprimento dos prazos fixados nos números anteriores implica a caducidade do direito à aquisição do lote, com a consequente resolução do contrato promessa de compra e venda e a perda da quantia paga a título de sinal.

Artigo Nono

(Início das obras de construção)

1. O início das obras de construção das edificações deverá ser executado conforme a legislação em vigor no ato da celebração da escritura de Compra e Venda dos Lotes, nomeadamente as posturas legais vertidas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.
2. Em casos devidamente justificados, a Câmara Municipal poderá prorrogar, por três meses, o prazo previsto no número anterior.
3. O não cumprimento do prazo fixado no número anterior implica a reversão do lote para o Município.

Artigo Décimo

(Conclusão das obras de construção)

1. As obras a que se refere o artigo anterior devem estar concluídas no prazo de doze meses contados da celebração da escritura pública de compra e venda.
2. Em casos devidamente justificados, a Câmara Municipal poderá prorrogar, por seis meses, o prazo previsto no número anterior.

3. O não cumprimento do prazo fixado no número anterior implica a reversão do lote para o Município.

Artigo Décimo Primeiro

(Início de laboração)

1. Os adquirentes devem, no prazo máximo de três meses após a conclusão da obra, requerer autorização de utilização, e dar início à atividade que pretendem desenvolver no lote, no máximo, três meses após a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização.

2. Em casos devidamente justificados, a Câmara Municipal poderá prorrogar, por três meses, o prazo previsto no número anterior.

3. O não cumprimento, por motivo imputável ao adquirente, dos prazos fixados nos números anteriores implica a reversão do lote para o Município.

Artigo Décimo Segundo

(Indemnizações)

1. Em caso de caducidade do direito à aquisição dos lotes ou de reversão destes para o Município não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização pelas benfeitorias a que se refere o nº 2 do art.º 2º.

2. Nos casos de reversão dos lotes, as indemnizações a pagar pelo Município pelas edificações que ali hajam sido implantadas serão fixadas por três peritos, sendo um deles nomeado pelo adquirente do lote, outro pela Câmara Municipal e um terceiro designado por acordo das partes.

Artigo Décimo Terceiro

(Alienação dos lotes)

1. Salvo o disposto no número seguinte, os adquirentes não poderão, sob pena de reversão para o Município alienar os lotes e as construções nele implantadas pelo período de três anos contados da data do início de atividade.

2. É permitida a alienação de lotes com vista à celebração de contrato de leasing imobiliário, contando que o locatário seja a pessoa a quem o lote foi atribuído.

Artigo Décimo Quarto

(Direito de preferência)

O Município goza do direito de preferência, em caso de transmissão dos lotes, incluindo as construções neles edificadas, pelo prazo de 10 anos contados do fim do prazo a que se refere o nº 1 do artigo anterior.

Artigo Décimo Quinto

(Casos omissos)

Os casos omissos ou dúvidas que surjam na aplicação do presente Regulamento serão decididos pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial.”

Deverá passar a constar o seguinte:

Artigo 1º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as regras de atribuição e venda de lotes do loteamento municipal, designado por Parque Empresarial de Eiras.

Artigo 2º

(Condições de venda)

1. Os lotes são vendidos, em propriedade plena, mediante a realização de hasta pública.

2. Os lotes são vendidos tal como se encontrarem no momento da venda, sendo da inteira responsabilidade dos adquirentes:

a) Efetuar os trabalhos necessários à implantação das edificações, os quais deverão observar o disposto no regulamento do loteamento e demais legislação aplicável;

b) Proceder ao reforço das infraestruturas existentes e/ou à construção de estações de pré-tratamento de efluentes, sempre que tal se mostre necessário ao exercício da atividade a instalar.

3. Os Lotes destinam-se às atividades definidas no Loteamento Industrial de Eiras (2º Aditamento), que dada a sua extensão fica apenso ao presente regulamento.

4. Os lotes podem ser inspecionados por quaisquer interessados até ao dia anterior ao da realização da hasta pública, desde que o requeiram, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis.

Artigo 3º

(Hasta pública)

1. A realização da hasta pública é publicitada, com antecedência mínima de dez dias úteis, através de anúncio a publicar em 3 jornais locais, 2 nacionais e de editais a afixar nos locais de estilo do edifício dos Paços do Concelho e no portal do Município em www.cm-coimbra.pt.

2. A publicitação da hasta pública deve indicar, nomeadamente:

a) O dia, hora e local da praça;

b) A indicação dos lotes a alienar e respetivas características;

c) O preço base da licitação;

d) A modalidade de pagamento;

e) Outras informações pertinentes ao procedimento da Hasta Pública.

3. A praça é dirigida por uma comissão, designada pela Câmara Municipal de Coimbra, composta, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.
4. A comissão pode, quando o considerar conveniente, solicitar apoio técnico e/ou administrativo, a prestar por trabalhadores do Município.
5. Só podem intervir na hasta pública os candidatos e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente identificados e legitimados, com poderes para o ato.

Artigo 4º

(Praça)

1. A praça inicia-se com a leitura do Edital que a publicitou, que poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes, e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados.
2. Após o período de esclarecimentos é aberto o período de apresentação verbal de lances, para cada um dos lotes a alienar, a partir do valor base de licitação.
3. O valor mínimo de cada lance, a partir do valor base de licitação, é de € 500,00 (quinhentos euros).

Artigo 5º

(Base de licitação)

A base de licitação de cada lote corresponde aos valores deliberados em reunião de Câmara de 3 de Abril de 2006, acrescidos da atualização anual de acordo com o índice de preços ao consumidor.

Artigo 6º

(Adjudicação provisória)

1. A licitação de cada lote termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
2. Terminada a licitação a comissão adjudica provisoriamente a alienação do lote a quem tenha oferecido o preço mais elevado, que deve efetuar, de imediato, o pagamento de 30% do valor da adjudicação.
3. Caso o adjudicatário provisório não efetue o pagamento de 30% do valor da adjudicação ou desista da adjudicação na hasta pública, a comissão procederá à adjudicação provisória a quem tenha oferecido o lance de montante imediatamente inferior e assim sucessivamente.
4. Se, no final da licitação, não se encontrarem provisoriamente adjudicados todos os lotes, a comissão da hasta pública pode determinar a abertura de novo período de apresentação de lances para cada um dos lotes.
5. Não pode ser adjudicado mais do que um lote a cada licitante.
6. Terminada a licitação a comissão elabora a ata da hasta pública.

Artigo 7º

(Idoneidade do adjudicatário provisório)

O adjudicatário provisório deve comprovar a regularização da situação tributária e contributiva no prazo máximo de 10 dias úteis contados da data da adjudicação provisória.

Artigo 8º

(Adjudicação)

1. Compete à Câmara Municipal de Coimbra, mediante proposta da comissão da hasta pública, deliberar a adjudicação dos lotes a quem tenha oferecido o preço mais elevado.
2. A deliberação referida no n.º 1 é comunicada a todos os participantes, por carta registada com aviso de receção, e publicitada no portal do Município em www.cm-coimbra.pt
3. Da decisão de adjudicação cabe reclamação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 9º

(Causas de não adjudicação)

1. A verificação de conluio entre os licitantes constitui causa de não adjudicação dos lotes.
2. O Município pode não adjudicar os lotes mediante decisão devidamente fundamentada.
3. Quando a não adjudicação se fundamentar em motivo imputável ao Município, a importância recebida no dia da licitação será restituída.
4. Se a não adjudicação se fundamentar em motivo imputável ao adjudicatário, perde este o direito ao montante já pago, podendo o Município adjudicar provisoriamente o lote ao licitante que teve efetuado o lance imediatamente inferior.

Artigo 10º

(Contrato de compra e venda)

1. A alienação será titulada escritura de compra e venda cuja outorga deve ocorrer no prazo de 60 dias subsequentes à notificação da decisão de adjudicação.
2. O remanescente do preço da adjudicação é pago pelo adjudicatário no momento da outorga da escritura.
3. Se o adjudicatário, devidamente notificado para a outorga da escritura, por carta registada com aviso de receção, enviada com a antecedência de 5 dias úteis, não comparecer nem se fizer representar, perde o valor de 30% pago no dia da licitação, o qual reverte para o Município de Coimbra.
4. O pagamento das despesas e encargos decorrentes da celebração da escritura de compra e venda, bem como dos impostos legalmente devidos, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 11º

(Construção)

1. A comunicação prévia das obras a erigir nos lotes deve ser apresentada no prazo de 90 dias após a celebração da escritura de compra e venda e de acordo com as disposições aplicáveis do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE.
2. O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado pela Câmara Municipal mediante pedido fundamentado.
3. O prazo para conclusão das obras é estabelecido em conformidade com a programação proposta pelos requerentes, o qual não poderá exceder os dois anos, nunca podendo decorrer, entre a data da celebração da escritura de compra e venda e a conclusão da obra, um prazo superior a três anos.

Artigo 12º

(Reversão)

1. Há direito de reversão sempre que o comprador não dê início ao procedimento de comunicação prévia no prazo fixado, não conclua as obras nos prazos fixados ou utilize o lote adquirido ou as instalações nele erigidas para fim diverso do previsto sem autorização expressa da Câmara Municipal.
2. A reversão dos lotes é declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia dos interessados, e implica a reversão para o Município da propriedade dos lotes e de todas as obras e benfeitorias neles realizadas, sem direito a indemnização por parte do comprador e com perda da totalidade do preço da aquisição.

Artigo 13º

(Inalienabilidade dos Lotes)

1. Sobre os lotes incide um ónus de inalienabilidade durante o prazo de 3 anos contados da data de início de atividade.
2. É permitida a alienação de lotes com vista à celebração de contrato de leasing imobiliário, contando que o locatário seja a pessoa a quem o lote foi atribuído.

Artigo 14º

(Direito de preferência)

O Município goza do direito de preferência, em caso de transmissão dos lotes, incluindo as construções neles edificadas, pelo prazo de 10 anos contados do fim do prazo a que se refere o nº 1 do artigo anterior.

Artigo 15º

(Atribuição especial de venda)

Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, poderão ser atribuídos e vendidos lotes a empresas que se encontrem em situação de constrangimento económico e/ou em vias de encerramento ou de deslocalização, neste caso, desde que o número de postos de trabalho, volume de investimento, sua relevância para a política económica de emprego para o concelho o justifiquem

Artigo 16º

(Dúvidas e Omissões)

1. As dúvidas e omissões verificadas na aplicação do presente regulamento são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.
2. Aplica-se aos casos omissos, com as devidas adaptações, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto e respetiva legislação complementar.

Caso as propostas precedentes, nomeadamente no que se refere à alteração do **Regulamento de Atribuição de Compra e Venda de Lotes do PEE**, mereçam a concordância de V. Ex.^a, propomos o envio desta informação e respetivos anexos, à próxima reunião do Executivo para conhecimento, aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal para os efeitos tidos por convenientes, cumprindo nos termos definidos da alínea a) e i) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 5 – A/2002.

ANEXOS:

DOCUMENTOS:

Regulamento de Atribuição e Venda de lotes do parque Empresarial de Eiras: Versão Actualizada (Fevereiro de 2013)

Regulamento de Atribuição e Venda de lotes do parque Empresarial de Eiras.

Regulamento de Gestão do Parque Empresarial de Eiras.

Loteamento Industrial de Eiras: 2º Aditamento.

Loteamento Industrial de Eiras: 3º Aditamento.

INFORMAÇÕES INTERNAS CONDUCENTES AO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO:

Informação c/ SGD 9633 de 11/03/2013

COMPONENTES DO HISTÓRICO DO PROCESSO:

1) Deliberações do Executivo:

Nº 4756/2004 (29/06/2004):

“Aprovar o Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do Parque Empresarial de Eiras que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma e o seu posterior envio à Assembleia Municipal”

“Aprovar a divulgação da abertura das candidaturas aos lotes do Parque Empresarial através dos meios de comunicação social”.

Nº 6195/2005 (30/03/2005)

“Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, acima transcrita, sendo que na cláusula 3 – nº 2, alínea e) do contrato de investimento passará a constar o seguinte: a

adotar as melhores práticas ambientais na construção das suas instalações, nas soluções energéticas, nos processos de fabrico e armazenagem, na gestão dos seus recursos e no destino dos seus resíduos.”

- Nº 6395/2005 (09/05/2005)

“Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, sendo certo que o Regulamento de Gestão do Parque Empresarial de Eiras, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma”.

- Nº 475/2005 (29/12/2005)

“Aprovar o Regulamento Industrial de Eiras (texto final), que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.”

“Aprovar a emissão do título que aprova o 2º Aditamento do Loteamento Industrial de Eiras, com os ajustamentos de pormenor relativamente à versão anteriormente aprovada, e que dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.”

- Nº 925/2006 (03/04/2006)

“Assim, em face do exposto, e função das correções efetuadas no Loteamento, embora ligeiras, implicando as mesmas alterações dos valores de aquisição dos lotes constantes nos Contratos Promessa e Venda assinados pelos promotores, desta forma, propõe-se que a Câmara delibere proceder às devidas correções em sede de escritura de compra e venda.”

“Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.”

- Nº 1869/2006 (01/08/2006)

“Enviar os seguintes processos à Assembleia Municipal:

- Alteração ao Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do Parque Empresarial de Eiras;
- Regulamento de Gestão do Parque Empresarial de Eiras;
- Regulamento do Loteamento do Parque Industrial de Eiras.

- Nº 6110/2008 (06/10/2008)

“Aprovar a abertura de candidaturas aos lotes 13 e 16 do Parque Empresarial de Eiras, aplicando-se a ambos as regras definidas no Regulamento de Atribuição e Venda de lotes no PEE, nomeadamente quanto à apresentação de candidaturas, critérios de seleção e prazos.

“Divulgar a abertura de candidaturas nos meios de comunicação social, mediante a publicação de anúncios.”

“Estipular que os preços de venda dos referidos lotes sejam os aprovados na 1ª fase, respetivamente:

- Lote 13 – 17.058,27€ (Dezassete mil cinquenta e oito euros e vinte sete cêntimos)
- Lote 16 – 25.056,77€ (Vinte cinco mil cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos).”

- Nº 4771/2012 (27/02/2012)

“Aprovar a alteração (3º aditamento) ao Loteamento Industrial de Eiras, de iniciativa municipal, com os fundamentos constantes na informação da Divisão de Planeamento Urbano e nos termos da respectiva memória descritiva e justificativa e da nova planta síntese, sublinhando-se que a nova área de implantação deve fixar-se em 1.107,3 m2 para o lote 9, por arredondamento a uma decimal, como consta do quadro de áreas da planta síntese alterada.”

2) Deliberações da Assembleia Municipal

- Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (30/06/2004)

“Relativamente a este processo a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos aprovar o regulamento de atribuição e venda de lotes do Parque Empresarial de Eiras, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal datada de 29 de Junho último (...).”

- Sessão da Assembleia Municipal (13/09/2006)

“Sob proposta da Câmara datada de 01 de Agosto de 2006, a Assembleia Municipal de Coimbra, com quarenta e nove votos a favor e duas abstenções, e nos termos da alínea a) e i) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 5 – A/2002, deliberou o seguinte:

- Aprovar as alterações ao Regulamento de atribuição de lotes do Parque Empresarial de Eiras, conforme deliberação tomada pela Executivo Municipal em 03/04/2006.
- Aprovar o Regulamento de Gestão do Parque Empresarial de Eiras, conforme deliberação tomada pelo Executivo Municipal em 09/05/2005.
- Aprovar o Regulamento do Loteamento do Parque Industrial de Eiras conforme deliberação tomada pelo Executivo Municipal em 29/12/2005.”

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** questionou qual a expectativa da Câmara Municipal face a esta alteração ao regulamento de Atribuição e Venda de Lotes no Parque Empresarial de Eiras no que concerne à dinamização da atividade empresarial no concelho e, particularmente, neste Parque Empresarial.

O Sr. **Presidente** respondeu que, como se sabe, alguns lotes já atribuídos voltaram à posse da autarquia pelo que se está a fazer um pequeno ajustamento ao Regulamento de forma a permitir a rentabilização desses lotes.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** alertou para o facto de não ter sido disponibilizada informação relativamente ao preço dos lotes tendo o Sr. **Presidente** respondido que a intenção é manter os preços iniciais.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6738/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico acima transcrita;**
- **Enviar à Assembleia Municipal**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Associação Comercial e Industrial de Coimbra – acordo de parceria institucional

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que todos têm noção do atual estado do tecido empresarial e das dificuldades que a própria Associação Comercial e Industrial de Coimbra (ACIC) atravessa. Por outro lado, manifestou algumas dúvidas relativamente às propostas apresentadas, designadamente quanto ao subscritor das mesmas e quem terá a responsabilidade de executar estes acordos de parceria institucional que, obviamente, implicam disponibilidade de verbas e gostaria de saber se a ACIC tem condições para receber esse apoio.

O Sr. **Presidente** respondeu que o controlo da legalidade dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal é sempre verificado na altura em que o pagamento é devido. Disse, ainda, que esta proposta visa transformar o edifício da ACIC, sito na Avenida Sá da Bandeira, num espaço de trabalho de que, neste momento, a cidade precisa.

Para este assunto, e com base na informação nº 9180, de 07-03-2013, do Diretor do Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6739/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar o Acordo de Parceria Institucional com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, mediante o qual a CMC procederá ao pagamento à ACIC de uma verba de 14.400€ para gestão do espaço de incubação, coworking e business center, a pagar mensalmente em duodécimos e realizará obras de adaptação do espaço até 10.000,00€ e apoiará o Concurso de Vinhos ACIC Cidade de Coimbra com uma verba de 5.000,00€.**

A minuta do referido Acordo de Parceria Institucional, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. APOIO ÀS FREGUESIAS

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** disse que a questão que vai colocar é, essencialmente, de cariz metodológico uma vez que não se percebe o critério de atribuição de subsídios a determinadas entidades em detrimento de outras. Na verdade, tem conhecimento dum pedido similar, mais concretamente dum aquisição dum prédio, com vista a facilitar a circulação urbana no casco de algumas aldeias das freguesias periféricas, pedido esse que foi feito através de ofício em agosto de 2012 sem que tenha tido qualquer resposta por parte da autarquia e é nesta reunião proposto um subsídio idêntico a um pedido datado de janeiro de 2013. Informou, ainda, que o imóvel em causa já foi objeto de avaliação por uma empresa externa, por indicação do Sr. Vereador Paulo Leitão, em agosto de 2012.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que, por vezes, existem formalizações recentes de pedidos já antigos e garantiu que há uma lista de prioridades que se procura cumprir. Assim, informou que logo que haja fundos disponíveis irá proceder-se à reconstrução da Ponte Pedonal das Torres do Mondego.

XII.1. Imóvel sito na Rua da Igreja – S. Martinho de Árvore – subsídio

O Sr. **Vereador Luís Providência** perguntou se foi feita a avaliação do imóvel ao que o Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu afirmativamente.

O Sr. **Presidente** informou que foi feito um investimento há uns anos atrás, em S. Martinho de Árvore, num terreno que, posteriormente, se verificou que era inviável para o fim pretendido que era, precisamente a construção dum Centro Social. Assim, e uma vez que surgiu uma hipótese no mercado, por um preço muito razoável, que permitia uma alternativa a esta situação, entendeu-se apoiar este projeto e resolver, de vez, este problema.

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 7677, de 28-02-2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6740/2013 (22/04/2013):

- **Atribuir um subsídio no valor de €60.000,00 à Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore para apoio à aquisição de um imóvel com vista à criação de um Centro de Dia/Convívio e mediante a celebração de um contrato-programa, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades – requalificação da EB1 do Dianteiro – subsídio

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 6840, de 21-02-2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6741/2013 (22/04/2013):

- **Atribuir um subsídio no valor de €30.000,00 à Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades para apoio à requalificação da EB1 do Dianteiro-2ª fase e mediante a celebração de um protocolo, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Clube de Tempos Livres de Santa Clara – subsídio

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 9134, de 07-03-2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6742/2013 (22/04/2013):

- **Atribuir um subsídio no valor de €5.000,00 ao Clube de Tempos Livres de Santa Clara para apoio à execução de acessos e mediante a celebração de um protocolo, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – apoio

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 11169, de 22-03-2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6743/2013 (22/04/2013):

- **Atribuir um subsídio no valor de €5.000,00 à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais para participação na aquisição de uma viatura e mediante a celebração de um contrato-programa, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XIII.1. Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas

Através do ofício dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra registado sob o n.º 21048, de 16/04/2013, foi apresentado o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas, que mereceu a seguinte reflexão do Sr. **Vereador José Belo**:

“Acabados de chegar aos SMTUC, que é uma casa centenária, para assumir esta desafiante empreitada de sermos administração, olhei para os meus botões e perguntei-me:

O que se espera de nós?

Surgiu-me logo esta resposta:

-Consolidação do trabalho já feito e avançar em novas direções, abrindo novas “linhas”, com novas etapas a percorrer.

É essa expectativa que queremos cumprir, que se quer cumprir a partir da cultura da empresa, naturalmente influenciada pela "pegada" do Senhor Manuel Oliveira, um expert nesta área, a quem saúdo pela dedicação e entrega ao longo de tantos anos, bem se podendo dizer que ele deu uma boa régua e compasso aos SMTUC.

Este Relatório de Gestão de 2012, que vos apresento de forma global, é o resultado de um Plano de Gestão que fixou, para esse ano, uma estratégia que se procurou cumprir e cujas linhas de referência são, nomeadamente:

Planear e gerir as atividades com vista a atingir os objetivos fixados, utilizando os recursos disponíveis de forma eficaz; saber ter presente os principais riscos que pudessem influenciar a realização dos objetivos e encontrar formas de os debelar; criar uma base para a comunicação dos resultados a verter no Relatório de Gestão/atividades.

Ora, neste Relatório e respetivos documentos de prestação de contas (1e2), constam um conjunto exaustivo de informações, que permitem aos Srs. Vereadores avaliar o desempenho dos SMTUC ao nível da sua gestão e da realização dos seus objetivos, permitindo uma grande proximidade com as suas atividades nas suas várias dimensões.

Como todos adivinham o exercício de 2012 decorreu sob uma conjuntura económica muito desfavorável e de grande austeridade.

Em consequência do abrandamento da atividade económica os índices de desemprego foram parar a valores que todos conhecemos.

Ora estes fatores, a que acresce a queda do poder real de compra das famílias, levaram a uma diminuição da mobilidade das populações, penalizando a procura do transporte público.

Em 2012, os passageiros transportados na rede geral atingiram os 14843 milhões- menos 9.5%. Contudo, estes valores são inferiores à redução do número de passageiros em Lisboa e no Porto.

É um desafio para todos encontrar soluções inovadoras de incentivo à utilização do transporte público, que permita travar esta tendência de perda de passageiros.

É preciso, também, que a administração central saiba perceber que o discurso da poupança energética, de incentivo e fomento dos transportes públicos tem que ser acompanhado por apoios financeiros iguais em todo o lado, sem criar situações onde uns são filhos e outros são enteados.

É isso que acontece em Coimbra, com os SMTUC, relativamente a Lisboa e Porto, que recebem da Administração Central montantes no valor de 19.682 milhões e 10.824 milhões, respetivamente.

O Governo, nesta área socialmente tão importante, tem de perceber que Portugal não começa nem acaba em Lisboa e no Porto.

Tem que entender a gravidade da situação e a urgência de encontrar novas soluções mais equitativas em relação ao todo nacional, baseadas em critérios de indiscutível rigor, transparência e equidade.

Os SMTUC não se vão cansar de lembrar esta injusta distribuição dos impostos que são de nós todos.

Para além disso, desde 2010 que os apoios do IMT à modernização da frota pararam, o que tem impedido de libertar alguns recursos para serem investidos na melhoria da qualidade do transporte oferecido às populações.

Os SMTUC contam apenas com o subsídio de exploração que é atribuído pela CMC e apesar dos tempos difíceis, desde 2009 apenas registaram uma atualização tarifária média de 5%, em Janeiro de 2012.

Refira-se que, a título de subsídio de exploração, a CMC efetuou transferências no valor de 5 milhões e 20 mil euros.

E importante sublinhar que a receita não arrecadada, por causa do custo social do transporte, foi de 2.449.554.90€, decorrente da política de preços adotada em títulos de cariz eminentemente social - passe sénior, passe de apoio social, passe de estudantes, passe combinado, bilhetes família numerosa, entre outros.

É nesta linha que os SMTUC continuam empenhados na prestação de um serviço de cariz social, de uma forma socialmente responsável, colaborando no desenvolvimento do Concelho, na inclusão social dos munícipes e no seu bem estar.

Merece uma referência o facto de se poder dizer que os custos operacionais registaram um significativo decréscimo de 618,665.31 euros, que corresponde a 4% em relação a 2011. Neste contexto houve um decréscimo de 6% nos custos com o pessoal e estes representaram 54,43%.

O tempo não para.

Estamos certos que, aos olhos críticos de todos os que se interessam por esta área, não irão faltar oportunidades para fazer sugestões e ponderações de outras iniciativas que podem e devem ser levadas a cabo.

Quem está nestes desafios sabe bem que, por razões várias, muitos projetos e ideias não puderam ser implementados.

Todos sabemos que um Serviço Municipalizado, com esta vocação, tem que estar sempre em "andamento", obrigando a um trabalho contínuo a envolver todos: clientes, administração, direção, chefias e demais colaboradores.

Temos um longo trajeto a percorrer.

Há, à nossa frente, muitas "linhas" de percurso, mas tudo faremos para escolher, com o pragmatismo que os novos tempos exigem, a rota do respeito e melhoria da imagem dos SMTUC, como modelo de qualidade no serviço prestado e no atendimento à comunidade.

A terminar queremos expressar uma saudação especial, muito especial, a todos os colaboradores dos SMTUC pela dedicação, modo e forma como têm vestido a camisola e sabido servir os munícipes. Tudo o que de bom aconteceu em 2012 deve-se também a eles fundamentalmente.

Apesar de já ser longa esta apresentação não resisto em levar ao vosso conhecimento, com muita satisfação, alguns dados relacionados com os nossos recursos humanos:

Houve um decréscimo do número de sinistros da frota de 2.8%; diminuição de 36.4% na sinistralidade no trabalho, tendo sido registadas apenas 7 ocorrências, com uma diminuição de 357 dias no absentismo; houve uma diminuição de

7.9% no número de dias de absentismo, com menos 493 dias de ausência no ano - são mais 98 semanas de trabalho!!!!!!!; aumentaram em 13.5% o número de horas de formação profissional, que atingiu as 5006 horas; no controlo "alcoolteste" foram testados 1303 colaboradores, todos com testes negativos, dos quais 1.168 agentes de tráfego.

Temos trabalhadores responsáveis, qualificados e envolvidos com os objetivos dos Serviços.

Senhor Presidente, Sras. e Srs. Vereadores:

Para comprovar e fundamentar a fiabilidade das operações e ações realizadas em 2012, temos aqui a Sra. Diretora Delegada, Dr^a. Regina e os seus colaboradores, que estarão disponíveis para responderem às questões que as Sras. e Srs. Vereadores lhes queiram colocar.”

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** reiterou o seu desagrado pela forma como o Estado tem tratado os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, contrariamente ao que acontece com os serviços de transportes de Lisboa e Porto. É, efetivamente, uma situação que se arrasta há inúmeros anos, transversal aos diversos Governos e que se traduz, em cada ano que passa, a mais maus tratos para os transportes de Coimbra. Acentuou, também, o decréscimo verificado no número de passageiros, manifestando alguma preocupação relativamente a esse facto. Na verdade, uma diminuição de 9,5% representa um milhão e meio de passageiros a menos a utilizar os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Evidentemente que são muitas as causas para que isto aconteça, salientando, entre outras, o aumento do número de desempregados e a emigração. Paradoxalmente, tudo isto se verifica numa altura em que seria importante aumentar a oferta já que, como foi referido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal na última reunião, existem cerca de 80 localidades que não são servidas pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra bem como fazer uma reflexão profunda relativamente à evolução dos transportes coletivos em Coimbra e ao papel que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra terão nesse contexto. Evidentemente que a tendência atual dos responsáveis políticos vai no sentido de empresarializar os serviços para, eventualmente, mais tarde os privatizar o que terá como consequência, no seu entender, uma diminuição da qualidade do serviço prestado e um aumento dos custos. Para finalizar, disse que pensava que viria a esta reunião já uma proposta ou, pelo menos, uma base de reflexão relativamente ao futuro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o que não aconteceu, pelo que chamou a atenção para o facto destes serviços serem essenciais ao desenvolvimento da Região e os indicadores agora apresentados causarem algumas preocupações.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** salientou o facto de se estar na presença dum grande desafio, uma vez que da intervenção do Sr. Vereador José Belo se percebeu que há uma reflexão a fazer e uma decisão a tomar relativamente ao futuro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. No que concerne à redução do número de passageiros, o Sr. Vereador chamou a atenção para representar mais 50% em relação às previsões iniciais pelo que não compreende como era possível fazer a calendarização e programação das carreiras com um erro tão acentuado. Por outro lado, e face a esta redução do número de passageiros, o Sr. Vereador constatou que, face ao custo despendido por cada 100 Km., que se circula muito menos e que se diminui a oferta, gastando muito mais. Estranhamente, porém, o consumo da cada autocarro a diesel, aos 100 Km., é muito semelhante ao dos tróleys, o que não é muito comum. Por outro lado, verificou que no que concerne ao investimento, as rubricas dedicadas à modernização da frota, designadamente com aquisição de equipamento, têm um nível de execução de 0%. Pensa que o sinal que se está a dar, ao não executar o pouco que estava previsto, é extremamente negativo e importava, na sua opinião, rever esta situação. O mesmo acontece, aliás, no que diz respeito à modernização das linhas elétricas. De seguida disse que iria deixar de atentar neste pormenores para fazer uma reflexão de nível mais geral começando por salientar que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devido à natureza do serviço que prestam não conseguem obter resultados operacionais equilibrados. O município de Coimbra foi sempre obrigado a transferir montantes elevados para cobrir o diferencial entre os proveitos e custos operacionais e, mesmo assim, não se tem conseguido equilibrar esta componente dos resultados. Entre 2001 e 2012 o montante de subsídios atribuídos aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra na tentativa de conseguir esse equilíbrio aumentaram 108%, passando de 2,4 milhões de euros para 5 milhões. Apesar de todo este esforço os resultados apresentados pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra demonstram uma falência técnica, com um capital próprio de -1,5 milhões de euros. Assim, e face à atual situação financeira do município, a pouco analisada, que não aparenta ter capacidade de investimento nesta área num futuro próximo, o Partido Socialista, através dos seus Vereadores, manifesta uma profunda preocupação no caminho futuro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Para além disso, gostariam de ser informados relativamente à estratégia do Município neste uma vez que sabem da existência de vários estudos, sem que cheguem alguma vez a ser apresentados e sem que exista, já, alguma solução, como foi notório na intervenção do Sr. Vereador José Belo. Perguntou, também, como é que aqueles serviços vão conseguir renovar a sua frota, extremamente envelhecida, como vai o município continua a transferir, anualmente, 5 milhões de euros e como se irão solucionar os problemas imediatos que têm surgido e continuarão a surgir, como é o recente caso da aquisição de gasóleo. Estas são, pois, algumas das perguntas que preocupam os Vereadores do Partido Socialista e todos os cidadãos de Coimbra que pretendem continuar a usufruir daqueles transportes. Continuou a sua intervenção salientando que este é um serviço fundamental para a cidade e que o problema agora existente não se fica a dever à falta de transferência de verbas por parte do IMTT com vista à aquisição de novos autocarros, nem da transferência do Estado porque estas nunca aconteceram portanto não se pode contar com elas. Assim, no seu entender, é preciso encontrar alternativas, é

preciso definir uma estratégia, é preciso delinear um novo rumo e isso, na verdade, é o que os responsáveis por este setor nunca souberam fazer. Na verdade, os Executivos Camarários servem para dar respostas aos problemas das populações e, no caso dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o silêncio relativamente à estratégia no que concerne ao seu futuro por parte da maioria PSD/CDS mostra que apenas gerem o dia-a-dia, nada mais, tentando remediar o que pode ser remediado. A situação, no seu entender, está a agravar-se e teme que se venha a tornar perigosamente irreversível.

O Sr. **Presidente** disse que concorda com algumas das ideias apresentadas pelo Sr. Vereador João Pedro Trovão mas não pode deixar de discordar dele relativamente a outras, como é o caso do esforço que é visível e que tem sido feito no sentido de recuperar os resultados operacionais que, apesar de ainda não serem ideais, são muito melhores que os do ano anterior e são resultado duma vasta equipa que tem dado o seu melhor na tentativa de solucionar esta questão. Agora, é evidente que a situação é complicada, que a idade média da frota se vem agravando de há uns tempos a esta parte, mas também importa referir que se está a trabalhar no sentido de alterar este estado de coisas e de minorar o problema, ainda que estas coisas demorem algum tempo. Quanto há questão colocada pelo Sr. Vereador João Pedro Trovão no sentido de tentar perceber por que razão o consumo da cada autocarro a diesel, aos 100 Km., é muito semelhante ao dos tróleys, o Sr. Presidente esclareceu que, na verdade, o preço da electricidade aumentou tanto nos últimos anos que os estudos atuais revelam que o preço de transporte por passageiro é superior no trólei relativamente ao autocarro.

O Sr. **Vereador José Belo** assegurou que a intervenção que fez teve como referência a verdade e é a partir dela que se irá construir o futuro e definir uma estratégia para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** propôs que fosse feito o seguinte exercício, a saber: quando uma subestação é de 1200 kW, como é o caso da de Montarroio, e está a funcionar em pleno, a sua eficiência sobe; da forma que está a trabalhar atualmente, com apenas 3 tróleys carros em simultâneo, as eficiências são inferiores a 50%.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra à Sra. Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, **Dr.ª. Regina Ferreira**, que começou por referir que a questão da redução de passageiros não é uma situação inédita uma vez que já tinha sido do conhecimento do Executivo aquando da apresentação do Relatório Semestral. Na verdade, nesse relatório, detalhadamente, foi explicado o novo cálculo de passageiros para o ano de 2012 em função da introdução do novo sistema de bilhética. Explicou que este é um processo que é comum a qualquer transportadora que mude de processo de contagem de passageiros, que anteriormente era feito com base nas vendas e, atualmente, considera apenas as validações. No que diz respeito à diminuição da oferta e ao aumento dos custos, a Sra. Diretora reiterou as explicações dadas pelo Sr. Presidente, confirmando apenas que existe um esforço muito grande com vista à contenção de custos. Finalmente, e quanto à questão do mau aproveitamento da energia elétrica, agradeceu os contributos do Sr. Vereador João Pedro Trovão e afirmou que iria estudar esta questão em colaboração com os serviços técnicos e verificar se existe possibilidade de reduzir os gastos. Contudo, e ainda relativamente a esta questão, a Dr.ª. Regina Ferreira argumentou que as subestações já são relativamente antigas pelo que é normal que existam algumas lacunas em termos de funcionamento e que não se esteja a potenciar toda a sua funcionalidade. De qualquer forma, assegurou que ficou o desafio e que irá analisar mais detalhadamente esta questão.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6744/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar o Relatório de Gestão, bem como os Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra relativos ao ano de 2012;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência e Maria João Castelo-Branco e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

XIII.2. 3ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2013 – 1.ª Revisão Orçamental

Relativamente a este assunto, e tendo por base o ofício registado sob o n.º 20977, de 16/04/2013, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6745/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a 3ª. Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2013, que inclui a 1ª Revisão ao Orçamento dos SMTUC 2013, que configura uma revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2013 e é elaborada em conformidade com o estabelecido nos pontos 8.3.1.2., nas alíneas a) e c) do ponto 8.3.1.4.**

e no ponto 8.3.2.2. do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro e que se caracteriza pelo aumento global da despesa e da receita;

- Remeter à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Regulamento de locação/aluguer de espaços exteriores nas viaturas afetas ao transporte público urbano para efeitos de instalação de mensagens publicitárias

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador João Pedro Trovão**, e uma vez que é referido que foram acolhidas as sugestões anteriormente apresentadas pelos membros do Executivo em sede de reunião de câmara, solicitou que fossem identificadas quais as alterações introduzidas com base nesses contributos.

O Sr. **Presidente** disse que têm a ver, essencialmente, com os preços a praticar nas diferentes zonas dos autocarros; com o facto de ser mais caro o trólei em relação ao autocarro, etc. De qualquer forma, disse, o objetivo principal deste pequeno ajustamento é maximizar a receita proveniente da publicidade dos autocarros.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** perguntou como se enquadra a proposta apresentada nesta reunião pela Sra. Vice-Presidente de aumentar o número de tróleys dedicados e com o nome de Miguel Torga.

O Sr. **Presidente** respondeu que, obviamente, se alguém comprasse todos os espaços de todos os autocarros não hesitaria em cedê-los, contudo essa é uma situação muito improvável e continuarão sempre a existir espaços disponíveis.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** perguntou, ainda, se nesta alteração ao regulamento foi contemplada a discriminação de preços em função das linhas ao que o Sr. **Presidente** respondeu negativamente uma vez que os autocarros não estão afetos a uma única linha, alternando a carreira de um dia para o outro.

Relativamente a este assunto, e tendo por base o ofício registado sob o n.º 20940, de 16/04/2013, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6746/2013 (22/04/2013):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 15-04-2013, que aprovou a Proposta de Regulamento de locação/aluguer de espaços exteriores nas viaturas afetas ao transporte público urbano para efeitos de instalação de mensagens publicitárias;
- Remeter à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador António Vilhena.

PONTO XIV. ASSUNTOS DIVERSOS

XIV.1. Prémio Municipal de Arquitetura Diogo Castilho

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 9202, de 08-03-2013, da Direção Municipal de Administração do Território, que mereceu parecer do Diretor em 12-03-2013 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6747/2013 (22/04/2013):

- Realizar o concurso do Prémio Municipal de Arquitetura Diogo Castilho no ano em curso, definindo-se o valor do prémio em €5.000,00 e nomeando-se o Arquiteto Rafael Madeira para integrar o júri;
- Remeter à Assembleia Municipal no sentido desta designar o seu representante no júri do referido Prémio.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Comissão Arbitral Municipal de Coimbra – Relatório de Atividades 2012 – conhecimento

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 4656, de 06-02-2013, da Comissão Arbitral Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6748/2013 (22/04/2013):

- Tomado conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Comissão Arbitral Municipal relativo a 2012;
- Enviar à Assembleia Municipal.

PONTO XV. ADENDA

XV.I. RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE

XV.I.1. Queima das Fitas 2013 – alargamento de horário de funcionamento

Para este assunto foi apresentada a informação nº 14488, de 18-04-2013, do Gabinete de Relação com o Município, que foi objeto do seguinte parecer da respetiva chefe de divisão:

“Exmo. Sr. Diretor Municipal, Dr. Olinto Vieira:

Os proprietários/exploradores de estabelecimentos comerciais vieram solicitar à Câmara Municipal de Coimbra o alargamento dos respetivos horários de funcionamento, para o período da Queima das Fitas, à semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores.

Nos termos das disposições conjugadas do nº 1 do art.º 5º com o nº 2 do art.º 8º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, “a Câmara Municipal pode alargar...os limites fixados...em épocas determinada...nomeadamente Natal, Ano Novo, Queima das Fitas e Festas da Cidade e em casos pontuais devidamente fundamentados”, competência, esta que se encontra subdelegada no Sr. Diretor Municipal, Dr. Olinto Vieira.

O nº 2 do art.º 3º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais estabelece que pelo alargamento seja cobrada a taxa de 10,00€, por cadadia constante no pedido.

Considerando estarmos perante um pedido no âmbito de uma época festiva tradicional do meio estudantil, emblemática da Cidade de Coimbra, à semelhança do que tem sido prática desta CMC, por ocasião desta Festa, proponho que:

- a) Ao abrigo do nº 2 do artigo 8º., do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, seja autorizado para os estabelecimentos que expressamente requeriam alargamento dos horários de funcionamento, até ao limite máximo de 02 horas para além dos limites máximos constantes no art.º 4º do Regulamento;
- b) A Câmara Municipal delibere isentar do pagamento das respetivas taxas, como forma de apoio, ao abrigo da alínea b) do nº 4 do art.º 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que prevê o “apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra”, conjugado com nº 3 do artigo 8º. do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, por estarmos perante um evento de manifesto e relevante interesse municipal, designadamente em termos turísticos;
- c) A deliberação que vier a ser tomada em reunião de Câmara deverá ser extensível a futuros pedidos que derem entrada na CMC, e apenas se aplica aos estabelecimentos que estejam devidamente licenciados e com horário de funcionamento aprovado, nos termos do Regulamento, e que não tenham reclamações relativas ao seu funcionamento. No que respeita aos estabelecimentos que possuem horários restringidos pela CMC, quanto ao seu encerramento, a autorização a conceder não deve ultrapassar em 2 horas para além do horário aprovado;
- d) Da Deliberação de Câmara deve ser dado conhecimento aos requerentes, bem como ao Serviço de Fiscalização Geral da Polícia Municipal”.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6749/2013 (22/04/2013):

- Aprovar as propostas constantes do parecer da chefe do Gabinete de Relação com o Município acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.I.2. Cortejo da Queima das Fitas – venda livre de produtos

Para este assunto, e com base na informação nº 14369, de 17-04-2013, da Divisão de Relação com o Município, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6750/2013 (22/04/2013):

- **Autorizar a venda livre de alguns produtos alimentares e outros no perímetro do percurso do cortejo da Queima das Fitas no dia 05/05/2013, considerando a tradição existente, ao abrigo do artigo 15º do Regulamento de Venda Ambulante.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.II. PLANEAMENTO E CONTROLO

XV.II.1.IGUALAR – aprovação de projeto candidato ao POPH – conhecimento

Para este assunto foi apresentada informação 13724, de 12-04-2013, do Gabinete de Planeamento e Controlo, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6751/2013 (22/04/2013):

- **Tomado conhecimento da aprovação pelo POPH do Projeto “IGUALAR”, cofinanciado pelo F.S.E. à taxa de 70%**

XV.II.2.Situação dos Projetos Cofinanciados em 28-02-2013 – conhecimento

Para este assunto, e com base na informação nº 13361, de 02-04-2013, do Gabinete de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6752/2013 (22/04/2013):

- **Tomado conhecimento da situação dos projetos cofinanciados por Fundos Comunitários, Orçamento do Estado e Outras Entidades em 28-02-2013.**

XV.III. PLANEAMENTO

XV.III.1. Construção do Centro de Apoio Social de Souselas – Estudo Urbanístico de Conjunto

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** precisou que este estudo urbanístico não se refere à construção do Centro de Apoio Social de Souselas mas sim ao recinto das festas e carece de aprovação do Executivo uma vez que se verificou uma ligeira alteração na rede viária do referido estudo relativamente à aprovação inicial.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou quem era o autor desta proposta uma vez que nos documentos a que teve acesso não consegue perceber quem é que solicita esta alteração. Pensa que deveria haver mais cuidado na instrução dos processos enviados às reuniões de câmara.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que foi ele próprio que solicitou aos serviços técnicos a elaboração desta informação uma vez que se trata apenas duma adaptação simples a um desenho e não despachou a informação pela simples razão que se encontrava ausente mas concorda inteiramente com a proposta em causa.

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação nº 14605, de 18-04-2013, da Divisão de Planeamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6753/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a solução urbanística de conjunto da qual a alteração ao alvará de loteamento nº 157 e com implicação direta no licenciamento da construção do Centro de Apoio Social de Souselas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.IV. ESTRUTURAÇÃO URBANA

XV.IV.1. Clube Residencial Cidade Jardim – Santo António dos Olivais – alteração ao alvará de loteamento 397/97 – Regt.º nº 5505/2013

Relativamente ao assunto supra identificado foi presente a informação nº 539, de 18-04-2013, da Divisão de Estruturação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6754/2013 (22/04/2013):

- **Deferir o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará nº 397, ao abrigo do disposto no art.º 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e consubstanciada na modificação (de pormenor) do uso do lote E3 de “Piscinas e áreas limítrofes, balneários/Bar” para “Piscina e áreas limítrofes, balneários/Restaurante” e condicionada à apresentação de planta de síntese retificada em função do despacho do Diretor do DMAT exposto no ponto 1.5 da informação nº 539/2013/DEU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.IV.2. Hotéis Dona Inês, Lda. – Operação de Loteamento/ Alteração em Rua Abel Dias Urbano, 12 – Regt.º 1950/2013

Para este assunto foi apresentada a informação nº 400, de 20-03-2013, da Divisão de Estruturação Urbana, que mereceu parecer da chefe de divisão em 10-04-2013 e do Diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana em 18-04-2013 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6755/2013 (22/04/2013):

- **Deferir, por razões formais, o pedido de licença de alteração do loteamento titulado pelo alvará nº 320, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação Urbana, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – alteração formal da área bruta de construção em 161,50 m² (<3%).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.V. GESTÃO URBANÍSTICA

XV.V.1. Luís Lapa Fachada – Habitação Unifamiliar – Aditamento/Alterações – Rua Principal/Abelheira, 56 – Regt.º 6279/2013

Para este assunto, e com base na informação nº 1008, de 18-04-2013, da Divisão de Gestão Urbanística, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6756/2013 (22/04/2013):

- **Deferir o pedido de aprovação do projeto de alterações constante do registo nº 01/2013/6279 e ao abrigo do nº 2 do art. 37º do regulamento do PDM, notificando-se o requerente a apresentar, no prazo de 45 dias, os elementos relativos às especialidades objeto de alterações, nomeadamente: ficha de segurança contra incêndios, aditamento ao projeto de águas prediais e termo de responsabilidade relativa à estabilidade das alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.VI. CADASTRO E SOLOS

XV.VI.1. Construção e Exploração de Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos, com Possibilidade de Exploração de Gases de Petróleo Liquefeito (GPL) e Carregamento de Baterias – Av. da Lousã - Concurso Público para a Constituição de Direito de Superfície

Para este assunto foi apresentada a informação nº 14530, de 17-04-2013, do Gabinete de Cadastro e Solos, que mereceu parecer da chefe do Gabinete e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6757/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a abertura de um concurso público e respetivas peças procedimentais para constituição do direito de superfície por um período de 20 anos sobre um imóvel destinado à construção e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, com possibilidade de exploração de gases de petróleo liquefeito (GPL) e de carregamento de baterias, sito na Av. da Lousã;**
- **Aprovar o valor de €700.000,00 como valor base para efeito de concurso público, e o valor da adjudicação como valor pelo direito de superfície;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.VII.MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

XV.VII.1. Mini produção de energia elétrica – abertura de procedimento

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** chamou a atenção para o facto de se tratar duma concessão por 20 anos que prevê que se disponibilizem espaços, em edifícios da autarquia, para privados instalarem painéis solares para produção de energia elétrica com vista a uma posterior venda à EDP. Disse ter algumas dúvidas relativamente à filosofia proposta pelo que perguntou se a mesma se baseou nalgum estudo prévio que indique que esta solução é mais vantajosa do que se fosse a própria autarquia a assegurar essa mesma produção.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** manifestou estranheza pelas diversas posições que os Vereadores do Partido Socialista têm manifestado ao longo desta reunião. Assim lembrou que a autarquia já tem instalado em 19 escolas do concelho a designada micro geração em que o detentor do contrato é a Câmara Municipal que, de acordo com as respetivas cláusulas, recebe 15% das receitas. Evidentemente que se fosse a autarquia a assumir este investimento teria de recorrer ao crédito o que, no momento atual, não é aconselhável e razão pela qual inicialmente disse estranhar a posição do PS. Para além disto entende, ainda, que não é vocação da autarquia gerir este tipo de infraestruturas, pelo que optou por esta alternativa, à semelhança do que já acontece em algumas escolas.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** assegurou que os vereadores do Partido Socialista não estão minimamente confusos relativamente à política financeira da autarquia e lembrou que não foram eles que disseram que gostariam de amealhar dinheiro no banco. Os vereadores do Partido Socialista querem, isso sim, uma boa gestão dos dinheiros públicos razão pela qual na intervenção inicial que fez relativamente a esta matéria apenas questionou se existia algum estudo que apontava para que esta fosse a melhor solução. Contudo, e infelizmente, não obteve resposta a estas suas perguntas ainda que gostasse de garantir que o Partido Socialista está disponível a apoiar todo o investimento considerado necessário e rentável. Já no que concerne aos edifícios propriamente ditos gostaria de saber se, dado que eles estão afetos a determinadas áreas de atuação, se o lucro obtido pela autarquia é distribuído pela unidade orgânica a que está afeto para posterior reinvestimento na mesma área.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, não fosse a questão do endividamento, certamente seria mais benéfico para a autarquia assumir o investimento. Contudo, e face às atuais restrições financeiras, considera que esta solução é a mais avisada.

O Sr. **Presidente** acrescentou que, caso a autarquia assumisse, de per si, este investimento, aos valores iniciais gastos com a aquisição e a montagem do equipamento, acresceriam as despesas de gestão e manutenção do mesmo o que seria incomportável para os cofres da Câmara Municipal.

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 14716, de 09-04-2013, da Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6758/2013 (22/04/2013):

- **Submeter à apreciação da Assembleia Municipal a autorização para abertura de concurso público para a cedência de espaço para a instalação de painéis solares fotovoltaicos para a produção de energia elétrica em 6 edifícios municipais, sendo os limites máximos de encargos plurianuais correspondentes a cada ano económico, ao abrigo do disposto no art. 22º, nº 1 e 6, do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e simultaneamente os compromissos plurianuais a assumir decorrentes deste procedimento, nos termos do art. 6º, nº1, alínea c), da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, que se indicam no seguinte quadro:**

ANO	VALOR (€)
Ano 1 , 2013	(*) 68477,46
Ano 2 , 2014	68135,07
Ano 3 , 2015	67794,40
Ano 4 , 2016	67455,43
Ano 5 , 2017	67118,15
Ano 6 , 2018	66782,56
Ano 7 , 2019	66448,64
Ano 8 , 2020	66116,40
Ano 9 , 2021	65785,82
Ano 10 , 2022	65456,89
Ano 11 , 2023	65129,61
Ano 12 , 2024	64803,96
Ano 13 , 2025	64479,94

Ano 14 , 2026	64157,54
Ano 15 , 2027	63836,75
Ano 16, 2028	63517,57
Ano 17, 2029	63199,98
Ano 18, 2030	62883,98
Ano 19, 2031	62569,56
Ano 20, 2032	62256,71
TOTAIS	1.306.406,41

(*) Valor para 2013 » 17.119,36 € + IVA

- **Autorizar a abertura de um concurso público para a cedência de espaço público com os limites máximos de encargos plurianuais correspondentes a cada ano económico, ao abrigo do disposto no art.º 22, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e simultaneamente os compromissos plurianuais a assumir decorrentes deste procedimento, nos termos do art.º 6.º n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, acima indicados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador António Vilhena.

XV.VII.2. Realização de Campos Polidesportivos em Trouxemil e Lôgo de Deus – Receção Definitiva e Libertação de Cauções

O Sr. Vereador Carlos Cidade perguntou se é seguro que o Polidesportivo de Lôgo de Deus esteja em condições de ser rececionado.

O Sr. Vereador Paulo Leitão disse que faz fé no relatório da equipa técnica e, nessa medida, pensa que o equipamento está em condições de ser aceite pela Câmara Municipal. Contudo, se o Sr. Vereador Carlos Cidade estiver na posse de elementos que aconselhem a reanálise deste assunto terá todo o gosto em sugerir que este assunto seja retirado da ordem de trabalhos.

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 14316, de 17-04-2013, da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6759/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a receção definitiva da empreitada de realização de campos polidesportivos em Trouxemil e Lôgo de Deus, em cumprimento do artigo 227º do DL nº 59/99 de 2 de março;**
- **Libertar as cauções constituídas pela garantia bancária nº 125-02-0865770 do Banco Comercial Português, SA., no valor de €2.860,94, em posse da Câmara Municipal de Coimbra, prestada para garantia da obra e retenções nos autos 1 e 2 no total de €2860,94**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.VII.3. Construção dos Parques Desportivos do Loreto e Casais de Vera Cruz – Receção Definitiva e Libertação de Cauções

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 14317, de 17-04-2013, da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6760/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a receção definitiva da empreitada de construção dos parques desportivos do Loreto e Casais de Vera Cruz, em cumprimento do artigo 227º do DL nº 59/99 de 2 de março;**
- **Libertar as cauções constituídas pela garantia bancária nº 125-02-0865752 do Banco Comercial Português, SA., no valor de €2.787,52, em posse da Câmara Municipal de Coimbra, prestada para garantia da obra e retenções no único auto no valor de €2.787,55.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.VII.4. Zonas de Estacionamento de Duração Limitada – Praceta Flávio Rodrigues

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Carlos Cidade perguntou se o parque de estacionamento nas traseiras da Escola de Enfermagem e do IPO, na descida para o Bairro de Celas, é público. Na verdade ficou surpreendido quando

há dias constatou que se estava a cobrar estacionamento naquele local sem que, pelo menos aparentemente, tenha sido feita qualquer concessão.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** confessou não ter conhecimento deste facto mas, evidentemente, irá averiguar a situação.

O Sr. **Vereador António Vilhena** confessou que já lhe solicitaram dinheiro para estacionar no local em causa com base numa tabela de preços afixada no espaço referido. Ainda assim, o que acaba por ser mais estranho é que a área de ação escolhida pela Polícia Municipal é exatamente aquela, multando os condutores que pagaram previamente estacionamento na convicção de que estavam num parque de estacionamento autorizado. Esta atuação, no que concerne às pessoas que precisam de se deslocar aos Hospitais, entra em perfeita contradição com a tolerância verificada durante a noite junto a espaços de diversão em que não se vê qualquer intervenção da Polícia Municipal. Evidentemente que não consegue aceitar este critério que considera absolutamente discutível e que o incomoda profundamente. Disse, ainda, conhecer casos que tiveram de solicitar dinheiro emprestado aos próprios polícias para que o bloqueador fosse retirado e pudessem regressar a casa.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** manifestou estranheza pelo facto de agentes da Polícia Municipal se disponibilizarem a emprestar dinheiro para desbloquear automóveis.

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 10296, de 15-03-2013, da Divisão de Mobilidade, e no parecer do chefe da mesma divisão exarado na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6761/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a criação de uma zona de estacionamento de duração limitada na Praceta Flávio Rodrigues, constituída pelo parque de estacionamento existente nas traseiras dos lotes 4 e 6 do loteamento com alvará nº 446/2000 e pelo parque de estacionamento a sul, instalando-se, para o efeito, um parquímetro coletivo;**
- **Alterar o painel adicional existente no sinal de informação H1a para “cargas e descargas, das 8h às 19h, Max. 30 min”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.VIII. TURISMO

XV.VIII.1. Proposta de dissolução da TC – Turismo de Coimbra, EEM – Retificação de deliberação

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 14536, de 17-04-2013, do Sr. Vereador Luís Providência, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6762/2013 (22/04/2013):

- **Retificar a deliberação nº 6457/2013, de 04 de março, para o seguinte teor:**
“Aprovar a dissolução da TC – Turismo de Coimbra, EEM, com a consequente internalização da atividade da Empresa na Estrutura Orgânica do Município de Coimbra, com o envio à Assembleia Municipal, cumprindo-se, em decorrência, os demais deveres legais, designadamente comunicando-se esta dissolução à Direção Geral das Autarquias Locais e à Inspeção Geral de Finanças, acompanhada do respetivo plano de Internacionalização, no prazo de 15 dias;
Designar como membros da comissão liquidatária os Exmos. Srs. Luís Nuno Ranito da Costa Providência, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, Daniel Geraldo Taborda, Revisor Oficial de Contas e Tiago Mota Leite Machado Mariz;
Estabelecer que para atos que envolvam o pagamento de débitos da TC – Turismo de Coimbra, EEM é necessário a intervenção de, pelo menos, dois liquidatários, comportando ao Exmo. Sr. Dr. Tiago Mota Leite Machado Mariz, Advogado, os poderes gerais de representação para atos que, no âmbito do processo de liquidação envolvam a representação da TC – Turismo de Coimbra EEM junto de entidades como Conservatória do Registo Comercial, Segurança Social e outras”.
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.IX. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

XV.IX.1. Associação Cristã da Mocidade – Apoio

Para este assunto, e com base na informação nº 8717, de 05-03-2013, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6763/2013 (22/04/2013):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de €1.000,00 à Associação Cristã da Mocidade, como contributo para a deslocação dos seus atletas de Ténis de Mesa à cidade de Malmo (Suécia), onde participarão nos Campeonatos da Europa de Ténis de Mesa YMCA, de 30 de maio a 2 de junho, e mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.IX.2. CAD – Associação Coimbra Basquete – Apoio

Para este assunto, e com base na informação nº 11924, de 01-04-2013, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6764/2013 (22/04/2013):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de €890,00 ao CAD – Associação Coimbra Basquete, destinada ao pagamento de diversos encargos tais como viagens e pagamento das equipas de arbitragem e oficiais de mesa, e mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.IX.3. Associação Recreativa Casaense – Apoio

Para este assunto, e com base na informação nº 12026, de 02-04-2013, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6765/2013 (22/04/2013):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de €800,00 à Associação Recreativa Casaense, como contributo para a deslocação dos seus elementos à cidade de Braga, no passado dia 28 de março, e mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.IX.4. Filipe Albuquerque – Divulgação da Marca “Coimbra” – Parecer Prévio

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 12100, de 02-04-2013, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6766/2013 (22/04/2013):

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de divulgação da marca “Coimbra” no Campeonato DTM, através do atleta Filipe Albuquerque, num montante total estimado de €12.300,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.X. AMBIENTE

XV.X.1. Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) – Programa Eco-Escolas 2012/2013 – Termo de Parceria/Apoio

O Sr. Vereador Carlos Cidade disse que, obviamente, este projeto é muito interessante mas o que verdadeiramente é importante é aquilo que o mesmo representa em termos de influência direta nas crianças das escolas que participam na iniciativa. Assim, não compreende, como não compreende a comunidade escolar, que no âmbito deste projeto sejam criadas as equipas de trabalho para o desenvolvimento das atividades e que a Câmara Municipal mande representantes para as respetivas reuniões técnicos que nada têm a ver com a unidade orgânica responsável pelo projeto, designadamente na área da Divisão da Educação. Por outro lado, é também incompreensível que, ainda ao abrigo deste projeto, tenha sido solicitada a colocação de ecopontos em determinadas escolas, já lá vão alguns meses, e até ao momento nada foi feito nesse sentido. Considera que a intervenção da Câmara Municipal neste projeto é lamentável e gostaria que a autarquia quando assume um projeto o fizesse de forma integra o que, neste caso concreto, lhe parece não estar a acontecer.

Para este assunto, e com base na informação nº 16678, de 25-03-2013, da Divisão de Ambiente e Saúde Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6767/2013 (22/04/2013):

- **Celebrar um termo de parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa, formalizando, assim, a colaboração no Projeto Eco-Escolas para o ano letivo 2012/2013.**
- **Autorizar a despesa do valor total de €980,00, contribuição de 70 € de cada um dos participantes inscritos no programa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XI. PARQUES E JARDINS

XV.XI.1. Reparação de viatura acidentada afeta à CBS – parecer prévio

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 9804, de 12-03-2013, da Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6768/2013 (22/04/2013):

- **Emitir parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços para reparação de viatura acidentada, afeta à Companhia de Bombeiros Sapadores, conforme previsto nos nºs 4 e 10 do art. 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XII. GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** estranhou que relativamente aos dois pontos deste capítulo, que dizem respeito a aberturas de concurso, não tenham sido disponibilizados os respetivos cadernos de encargos e programas de concurso.

O Sr. **Presidente** esclareceu que nesta altura se pretende apenas uma avaliação genérica que indique as condições gerais a aprovar pela Assembleia Municipal que servirão de base à elaboração desses documentos que, numa fase posterior, serão sujeitos à apreciação do Executivo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, desta forma, a deliberação da Câmara será inóqua e que no seu entender este procedimento se traduzirá em mais tempo perdido.

A Adjunta do Sr. Presidente, **Dr. Cláudia Nunes**, esclareceu que a Câmara Municipal terá de remeter à Assembleia Municipal uma proposta que defina as condições gerais (valor base da renda, prazo da concessão, etc.) para posteriormente as peças concursais, que já estão a ser trabalhadas, sejam apresentadas em reunião de câmara.

XV.XII.1. Concessão de Exploração de Espaço de Cafeteria/Bar no Convento de São Francisco – Abertura de Concurso

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 14218, de 17-04-2013, da Coordenação do Projeto São Francisco, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6769/2013 (22/04/2013):

- **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de setembro, a abertura de concurso para a concessão de exploração de um espaço destinado a cafeteria/bar, de acordo com a alínea q) do nº 2 do art. 53º da mesma lei e nas seguintes condições:**
 - Procedimento – Concurso Público
 - Objeto – Concessão de exploração de um espaço destinado a cafeteria/bar situado no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco
 - Duração da concessão – 5 anos, com a possibilidade de renovação por mais 3 anos
 - Valor mínimo para a renda mensal – €1.500,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XII.2. Concessão de Exploração de Espaço de Restaurante no Convento de São Francisco – Abertura de Concurso

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 14219, de 17-04-2013, da Coordenação do Projeto São Francisco, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6770/2013 (22/04/2013):

- **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de setembro, a abertura de concurso para a concessão de exploração de um espaço destinado a restaurante, de acordo com a alínea q) do nº 2 do art. 53º da mesma lei e nas seguintes condições:**
 - Procedimento – Concurso Público
 - Objeto – Concessão de exploração de um espaço destinado a restaurante situado no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco
 - Duração da concessão – 5 anos, com a possibilidade de renovação por mais 3 anos
 - Valor mínimo para a renda mensal – €1.500,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XIII. PROTEÇÃO CIVIL

XV.XIII.1. Relatório da Intempérie de 28-03-2013

Para este assunto, e com base na informação nº 12905, de 08-04-2013, do Serviço Municipal de Proteção Civil, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6771/2013 (22/04/2013):

- **Tomado conhecimento do Relatório da Intempérie de 28-03-2013, elaborado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.**

XV.XIV. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

XV.XIV.1. Regata Internacional Queima das Fitas/Águas de Coimbra – Apoio

Para este assunto, e com base na informação nº 12284, de 03-04-2013, da Companhia de Bombeiros Sapadores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6772/2013 (22/04/2013):

- **Isentar a Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra do pagamento de taxas, que ascenderiam a €747,72, pela presença de uma equipa de mergulhadores e uma ambulância da Companhia de Bombeiros Sapadores na Regata Internacional Queima das Fitas, a realizar-se no próximo dia 4 de maio, das 9h às 18h, ao abrigo do nº 9 do art. 8º do RTTPM.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XIV.2. Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra - Ampliação e Remodelação

O Sr. **Presidente** chamou a atenção para o facto deste assunto, por lapso, estar agendado no Capítulo da Companhia de Bombeiros Sapadores quando, na verdade, se trata dum apoio destinado à ampliação do Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** lembrou que já na última reunião o Sr. Vereador António Vilhena fez uma reflexão relativamente à posição da Câmara Municipal de Coimbra relativamente a esta matéria. No que diz respeito à proposta agora em análise o Sr. Vereador chamou a atenção para o facto da verba destinada a fazer face aos encargos com o projeto de arquitetura ser manifestamente insuficiente pelo que entende que esse valor deveria ser repensado. Aliás, o mesmo acontece em relação à verba destinada à construção, que também é insuficiente, mas que só se poderá perceber com maior rigor qual a diferença quando o projeto de arquitetura já estiver aprovado, altura em que estes valores também deveriam ser revistos. Assim, sugeriu que, no que diz respeito ao financiamento da obra, fosse estipulada uma cláusula que perspetivasse a revisão do valor a atribuir depois de aprovado o projeto de arquitetura e de estarem definidas as diversas fontes de financiamento, quer de origem interna, quer externa. Finalmente, e uma vez que o atual

Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros já assumiu publicamente que não se irá recandidatar ao cargo, pensa que é justo reconhecer o grande esforço que foi feito pelo Dr. João Silva à frente da associação, numa situação extremamente difícil. Aproveitou também a oportunidade para questionar por que razão a Câmara Municipal de Coimbra deixou de pagar a renda do espaço físico que a Associação Humanitária tem em Taveiro. Tanto quanto lhe disseram já desde janeiro que a situação não é regularizada e já ascende a cerca de 4 mil euros.

O Sr. **Presidente** disse que o que está aqui em discussão não é apenas o apoio à conclusão do projeto do Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, já que engloba, também, o apoio aos diversos projetos de especialidade. Quanto ao valor destinado à construção da futura sede o Sr. Presidente estabeleceu que se entendeu fixar um patamar, que é um patamar mínimo, obviamente, e que poderá ser revisto sempre que se entender oportuno. No que concerne ao pagamento da renda do espaço sito em Taveiro, o Sr. Presidente esclareceu que o atraso se ficou a dever à necessidade de se proceder a uma alteração orçamental e, a curto prazo, o pagamento será regularizado.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** precisou que não era sua intenção que fosse definido, desde já, um aumento ao valor em causa, tendo sugerido que o que deveria ser feito era encontrar uma redação satisfatória que, em função da aprovação do projeto de arquitetura e da definição das fontes de financiamento, determine a disponibilidade da autarquia para rever os valores.

O Sr. **Presidente** disse que o que agora está em discussão permite a continuidade do projeto que, neste momento, é o importante para Coimbra. Disse, ainda, que de qualquer forma, e como sempre aconteceu, quando a autarquia for novamente chamada a apoiar este projeto não ignorará nem faltará com o seu apoio.

Relativamente a este assunto, foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo Sr. Presidente:

“Tem-se plena consciência do significado e importância da melhoria das condições de trabalho dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, pelo que a modernização das respetivas infra estruturas é também uma preocupação política deste executivo.

Portanto, no que diz respeito à Ampliação e Remodelação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, a Câmara deve assumir a sua quota-parte de responsabilidade neste processo de dotar os Bombeiros Voluntários de Coimbra de um espaço condigno com a sua real importância e à altura do seu legado de entrega e dedicação à nobre causa de servir a comunidade.

Apesar das dificuldades que todos conhecem, a Câmara não poderia furtar-se a um esforço face ao manifesto interesse público que está em causa, criando-se, desde já condições para se avançar com os necessários projetos de arquitetura e especialidades.

Neste contexto, proponho à Câmara:

- a) A atribuição de um subsídio de 30.000,00 (trinta mil) euros, sendo 15.000,00 (quinze mil) euros concedidos aquando da conclusão do Estudo Prévio e os restantes 15.000,00 (quinze mil) euros aquando da conclusão do projeto de arquitetura e respetiva entrega na Câmara;
- b) A isenção, nos termos legais e regulamentares, das taxas urbanísticas associadas ao licenciamento da futura operação urbanística de ampliação e remodelação do atual quartel;
- c) A realização, em tempo útil, dos projetos de especialidades, através dos seus recursos técnicos, a quem incumbirá, também, a fiscalização da respetiva empreitada;
- d) A atribuição pela Câmara, em sede de futura candidatura a fundos comunitários a promover pela AHBVC, de um apoio financeiro aos Bombeiros Voluntários de Coimbra, por conta da necessária contrapartida nacional, no montante de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros), a concretizar aquando da aprovação da referida candidatura.

Estas verbas têm o devido enquadramento financeiro nas GOP 01 010 2002/315 3 Transferência de Capital – Bombeiros Voluntários de Coimbra – Quartel/Projeto com a respetiva classificação orçamental 0102 080701”.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6773/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita, celebrando-se para o efeito um protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XV. RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO

XV.XV.1. Fórum de Segurança da APAU (Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve) – Apoio – Ratificação

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 16052, de 18-04-2013, do Gabinete de Relações Externas e Comunicação, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6774/2013 (22/04/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 19-04-2013, que autorizou a adjudicação, por ajuste direto e pelo valor de €365,85 (acrescido de IVA), ao Restaurante Nacional, Lda. o fornecimento de um jantar para 30 pessoas, no dia 20 de abril, bem como o transporte das mesmas, para os dias 20 e 21 de abril, à firma Moisés Correia de Oliveira, Gestão e Inovação de Transportes, Lda. pelo valor de €125,00 (IVA incluído), como forma de apoio à Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve na organização do Fórum de Segurança.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XVI APOIO AO INVESTIDOR

XV.XVI.1. Café Temático “Investir em Moçambique”

Para este assunto, e com base na informação nº 13996, de 15-04-2013, do Gabinete de Apoio ao Investidor, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6775/2013 (22/04/2013):

- **Organizar uma sessão de esclarecimento para captação de empresas, tendo como alvo Moçambique, na Casa da Escrita, divulgando-se a iniciativa em colaboração com a ACIC e nos termos da informação do GAI acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XVII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.XVII.1. Participação da Cidade de Coimbra na Associação “Rede Civinet Espanha e Portugal”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Pedro Trovão disse que, obviamente, concorda com esta proposta mas não pode deixar de referir que se é verdade que Coimbra tem muito a aprender nesta matéria também tem algo a ensinar uma vez que é a única cidade que mantém um sistema de tróleys carros. Por outro lado, e no que concerne ao Programa Civitas, que pensa estar em fase de conclusão, lembrou que, inicialmente, era objetivo deste programa aumentar em cerca de 5% os passageiros transportados, incrementar em 1,5% o uso dos transportes públicos por parte dos passageiros femininos, incrementar a velocidade comercial em 0,3 Km por hora, reduzir em mais ou menos 3% o consumo de combustível e apresentar, pelo menos, três planos de mobilidade. Portanto, como se vê, já em 2010 esta Câmara Municipal se propunha fazer um estudo à rede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra pelo que gostaria de saber o que foi realmente feito durante este período relativamente a esta matéria.

O Sr. **Presidente** assegurou ao Sr. Vereador João Pedro Trovão que terá todo o gosto em disponibilizar informação acerca deste assunto em momento oportuno e lembrou que o que se está agora a discutir é um outro assunto que diz respeito a uma rede de cidades que tem como objetivo dar continuidade a esse trabalho, ainda inacabado.

Para este assunto, e tendo por base o ofício dos SMTUC registado em 19-04-2013 com o nº 21667, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6776/2013 (22/04/2013):

- **Aderir à Associação Rede Civinet Espanha e Portugal;**
- **Aprovar os Estatutos da referida associação cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XVIII. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.

Este ponto foi tratado no início da reunião, como então se fez referência

XV.XIX. POLÍCIA MUNICIPAL**XV.XIX.1. Processo de medição de ruído – aquisição de serviços**

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 2196, de 17-01-2013, do Comandante da Polícia Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6777/2013 (22/04/2012):

- **Emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos do artigo 75º, nºs 10 e 4 da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (que aprovou o Orçamento de Estado 2013), à aquisição de serviços de ensaio de ruído ambiental de incomodidade da ADAI – Associação para o Desenvolvimento Aerodinâmico Industrial, pelo valor máximo de €9.000,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XX. ASSUNTOS DIVERSOS**XV.XX.1. Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor Municipal – cargo de direção superior de 1º grau**

Relativamente a este assunto foi apresentada a proposta do Sr. Presidente de 19-04-2013, que abaixo se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Diretor Municipal, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 580/2013, de 19/04/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Diretor Municipal – Cargo de Direção Superior de 1.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:

1. Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas à Direção Municipal (art.º 7.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;
2. Carta de Missão: Documento que constitui o compromisso de gestão, onde se encontram definidos de forma explícita os objetivos, devidamente quantificados, a atingir, conforme previsto no art.º 19-A da Lei n.º 2/2004, acima referida;
3. Remuneração: €3.734,06 (remuneração base) e €778,03 (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
4. Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

5. Perfil Pretendido:

5.1. Requisitos de Admissão: Considerando o disposto no art.º 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o recrutamento será efetuado de entre indivíduos, com vínculo ou não à Administração Pública, que cumpram os seguintes requisitos:

5.1.1. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Economia, concluída à data de abertura do concurso há pelo menos oito anos;

5.1.2. Experiência profissional: Comprovada experiência profissional no desempenho de funções na área administrativa e financeira, de recursos humanos e informática, de duração não inferior a 8 anos, bem como no exercício de funções de direção, coordenação e chefia.

5.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

5.2. Competências do Posto de Trabalho:

▪ Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Orientação para o Serviço Público, Orientação para a Inovação e Mudança, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, e Capacidade de Decisão.

▪ Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

▪ Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

6. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado, na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal, Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra, das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, sito no Pátio da Inquisição, das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão, sito na Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra, das 08:30 às 19:30 horas.

6.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e atualizado;

c) Documentos comprovativos da experiência profissional exigida no âmbito dos requisitos de admissão (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, com alusão à respetiva duração);

d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação profissional, detida pelo candidato, bem como de experiência profissional diferente da exigida no âmbito dos requisitos de admissão (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, com alusão à respetiva duração).

6.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do item 6.1. até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

6.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 6.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

7. Em cumprimento do disposto no art. 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho, para aprovação do Executivo Municipal e respetiva submissão a deliberação da Assembleia Municipal, que o júri do presente procedimento concursal, seja constituído pelos elementos abaixo indicados:

- Presidente: Eng.º João José Nogueira Gomes Rebelo

- Vogal: Prof. Doutor Pedro Canastra Azevedo Maia

- Vogal: Dr. Arménio Ferreira Bernardes

- Suplentes: Prof. Doutor Joaquim Luís Medeiros Alcoforado

Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6778/2013 (22/04/2012):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XX.2. Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística – cargo de direção intermédia de 1º grau

Relativamente a este assunto foi apresentada a proposta do Sr. Presidente de 19-04-2013, que abaixo se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos

da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;

- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 579/2013, de 19/04/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística – Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (art.º 8.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

2 - Remuneração: €2.987,25 (remuneração base) e €31,22 (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.

- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e atualizado;

c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;

d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6779/2013 (22/04/2012):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XX.3. Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Qualidade de Vida – cargo de direção intermédia de 1º grau

Relativamente a este assunto foi apresentada a proposta do Sr. Presidente de 19-04-2013, que abaixo se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Diretor do Departamento de Qualidade de Vida, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 583/2013, de 19/04/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Qualidade de Vida – Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Departamento de Qualidade de Vida (art.º 10.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

2 - Remuneração: €2.987,25 (remuneração base) e €31,22 (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica

e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Economia ou Gestão.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6780/2013 (22/04/2012):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XX.4. Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural – cargo de direção intermédia de 1º grau

Relativamente a este assunto foi apresentada a proposta do Sr. Presidente, que abaixo se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Diretor do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;

- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 584/2013, de 19/04/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural – Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Diretor do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural (art.º 11.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

2 - Remuneração: €2.987,25 (remuneração base) e €31,22 (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.

- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquirição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e atualizado;

c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;

d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6781/2013 (22/04/2012):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XX.5. Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas – cargo de direção intermédia de 1º grau

Relativamente a este assunto foi apresentada a proposta do Sr. Presidente de 19-04-2013, que abaixo se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 585/2013, de 19/04/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas – Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Departamento de Obras e Infraestruturas (art.º 9.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

2 - Remuneração: €2.987,25 (remuneração base) e €31,22 (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300

Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquirição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6782/2013 (22/04/2012):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XX.6. Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo – cargo de direção intermédia de 1º grau

Relativamente a este assunto foi apresentada a seguinte proposta do Sr. Presidente, de 19-04-2013, que abaixo se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 582/2013, de 19/04/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo – Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e

Administrativo (art.º 12.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

2 - Remuneração: €2.987,25 (remuneração base) e €31,22 (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Direito.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e atualizado;

c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;

d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6783/2013 (22/04/2012):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XX.7. Proposta de nomeação de júri dos procedimentos concursais para os cargos de direção intermédia de 1º grau

Relativamente a este assunto foi apresentada a seguinte proposta do Sr. Presidente, de 22-04-2013, que abaixo se transcreve:

“Em cumprimento do disposto no art. 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho, para aprovação do Executivo Municipal e respetiva submissão a deliberação da Assembleia Municipal, que o júri dos procedimentos concursais abaixo discriminados, tenha a seguinte constituição:

• DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

- Presidente: Eng.º João Nogueira Gomes Rebelo, Presidente do Conselho de Administração da Metro Mondego, SA.

- Vogais efetivos: Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira, Diretor Municipal neste Município
Dr.ª Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo neste Município;

- Vogais suplentes: Eng.º Ulisses Rodrigues Correia, Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas neste Município

Eng.ª Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos, Diretora do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural neste Município.

• DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS:

- Presidente: Eng.º João Nogueira Gomes Rebelo, Presidente do Conselho de Administração da Metro Mondego, SA.

- Vogais efetivos: Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira, Diretor Municipal neste Município

Dr.ª Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo neste Município;

- Vogais suplentes: Eng.º Luís Manuel Carlos Leal, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;

Eng.ª Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos, Diretora do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural deste Município.

• DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE QUALIDADE DE VIDA:

- Presidente: Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira, Diretor Municipal neste Município

- Vogais efetivos: Dra. Helena Maria Vaz da Silva Marques, Assessora Jurídica do Comando Territorial de Coimbra da Guarda Nacional Republicana

Dr. João Paulo Rodrigues Cunha Pinto Mendes, Chefe de Serviço da Formação da Higiene e Segurança no Trabalho da AC, Águas de Coimbra EEM

- Vogais suplentes: Eng.ª Sandra Correia Tavares Pina, vogal do Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra EEM

Dr. Américo Alves Petim, Tesoureiro da Junta de Freguesia da Sé Nova.

• DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL:

- Presidente: Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira, Diretor Municipal neste Município

- Vogais efetivos: Dr.ª Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo deste Município;

Eng.º Ulisses Rodrigues Correia, Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas neste Município

- Vogais suplentes: Dr. Arménio Ferreira Bernardes, ex-Diretor Municipal de Administração e Finanças neste Município

Eng.º Luís Manuel Carlos Leal, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;

• DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO:

- Presidente: Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira, Diretor Municipal neste Município

- Vogais efetivos: Prof. Dr. Pedro Canastra Azevedo Maia, Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Dr. Arménio Ferreira Bernardes, ex-Diretor Municipal de Administração e Finanças neste Município

- Vogais suplentes: Eng.º Ulisses Rodrigues Correia, Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas neste Município

Dra. Regina Ferreira, Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6784/2013 (22/04/2012):

- Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita;
- Enviar à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XX.8. Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais – alteração do quantitativo da taxa mensal de ligação do sistema de deteção de incêndios à central de alarmes da CBS

Relativamente a este assunto foi elaborada pelo Diretor Municipal, em 19-04-2013, a informação nº 14746, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6785/2013 (22/04/2012):

- **Aprovar a fixação da taxa mensal de ligação ao sistema de deteção de incêndios à central de alarmes da CBS, prevista no nº 2 do art. 44º da Tabela de Taxas, em €5,00, passando o referido preceito a ter a seguinte redação: “Utilização Mensal ou Ligação – 5€”, devendo considerar-se válida a fundamentação económico-financeira apresentada aquando da aprovação do regulamento acima mencionado, agora reavaliada face aos constrangimentos económicos que afetam quer entidades públicas, quer privadas, que dificultam que estas cumpram a legislação em vigor em matéria de proteção contra incêndios;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XX.9. Coimbra Viva SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, SA – cobertura do prejuízo apurado no exercício de 2011

Para este assunto foi apresentada a informação nº 14714, de 19-04-2013, do Departamento Financeiro, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6786/2013 (22/04/2012):

- **Aprovar a cobertura de prejuízos da Coimbra Viva SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana no exercício de 2011, sob a forma de subsídio a ser atribuído a esta entidade, na proporção da respetiva participação no capital social, cabendo ao Município de Coimbra o valor de €90.892,07, dispensando-se a celebração de protocolo, nos termos previstos no nº 5 da Norma de Controlo Interno, visto que o subsídio se destina à cobertura de prejuízos, não tendo subjacente qualquer acordo de obrigação entre as partes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.XX.10. Dissolução da TC-Turismo de Coimbra EEM – celebração de acordos de cedência de interesse público – Parecer Prévio

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 14676, de 19-04-2013, da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6787/2013 (22/04/2012):

- **Emitir parecer prévio favorável à celebração dos Acordos de Cedência de Interesse Público, pelo prazo de 1 ano, com os seguintes trabalhadores oriundos da TC-Turismo de Coimbra, E.M.:**
 - Ana Carla Sequeira Lucas, licenciada em Turismo, detentora de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado com a TC-Turismo de Coimbra E.M. desde 10-10-2008;
 - Ana Luísa Baptista Bandeira, licenciada em Línguas e Literaturas Modernas, detentora de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado com a TC-Turismo de Coimbra E.M. desde 01-08-2009;
 - Dora Patrícia Santana Rodrigues, licenciada em Comunicação Social, detentora de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado com a TC-Turismo de Coimbra E.M. desde 23-09-2009;
 - Filomena Campos Dias, licenciada em Turismo, detentora de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado com a TC-Turismo de Coimbra E.M. desde 31-10-2008.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento foi colocado à discussão e votação o ponto IV.2.1. da ordem do dia

IV.2. GESTÃO URBANÍSTICA

IV.2.1. Taboliva – Sociedade de Construções, Lda. – Obras de Edificação – Estrada da Beira/Freguesia de Santo António dos Olivais – Regt.º 60777/2012

Para o assunto acima identificado o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística elaborou a informação 9498, de 11/04/2013, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na sequência do período de discussão pública, promovido por Edital n.º 14/2013, nos termos da Deliberação n.º 6091/2012 tomada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 03/12/2012, e verificando-se a inexistência de reclamações ou sugestões apresentadas relativamente ao assunto, conforme se retira do teor da Informação n.º 909 de 08/04/2013, reitera-se o teor do parecer exarado sobre a Informação n.º 2853 de 23/11/2012 e que se transcreve:

Com fundamento no teor da presente Informação propõe-se que a Câmara Municipal pondere Deliberar pelo reconhecimento de vantagens arquitetónico-urbanísticas associadas à cedência de área ao domínio público e execução de obras de urbanização para implementação da estrutura verde de ligação ao Parque Linear do Vale das Flores, aceitando uma majoração de área bruta de construção destinada a habitação em 8,2% (85,74m²), preservando os termos da Deliberação n.º 5373/2004, tomada em sede de pedido de Informação Prévia no âmbito do qual foi aprovado o Estudo de Conjunto no qual se integra a presente pretensão, e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 61.º do Regulamento do PDM, bem como, ao abrigo do disposto na Norma 3 do Anexo X ao 'Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação', considerar vantajoso, do ponto de vista urbanístico/arquitetónico e, portanto, de interesse público, a existência de galeria vazada coberta pela edificação destinada ao atravessamento público de acesso à estrutura verde a implementar em área de cedência, da qual não resulta prejuízo ao nível da solução volumétrica proposta, aprovando a aplicação a uma área exterior coberta de 184,04m², correspondente a uma majoração em 17,60%, do critério de exceção previsto na alínea a) do n.º 4 do art.º 60.º do Regulamento do PDM.

Em caso de acolhimento favorável da proposta enunciada, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação do 'Projeto de Arquitetura' que instrui o Processo n.º 1091/2012, com as condições expressas no ponto III.2 da Informação n.º 2853/'Divisão de Gestão Urbanística', notificando-se a requerente nos termos preconizados no ponto III.3 da mesma Informação.”

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que no anterior estudo conjunto a Câmara Municipal deliberou conceder este excecionamento devido à cedência de terreno, por parte do promotor, para zona verde. No entanto, no lote agora em causa, irá ser feita a ligação entre o parque linear e o jardim que irá nascer no respetivo lote. Isto é, estes 17,6% não serão utilizados, ou apropriados, pelo promotor para benefício próprio já que serão destinados à construção de um pavimento vazado que permite a circulação pública.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que estas propostas deveriam, em seu entender, ser devidamente fundamentadas e subscritas pelo responsável técnico da unidade orgânica e não apenas pelo vereador responsável pela área, não conseguindo compreender por que razão a informação elaborada pelo Chefe de Divisão reporta, diretamente, ao vereador, sem passar pelo seu superior hierárquico. Pensa que, desta forma, as decisões tomadas neste fórum representarão menos riscos para os respetivos decisores.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** recordou que este tem sido o procedimento corrente utilizado relativamente a estes processos. Garantiu, ainda, que os técnicos se encontram à inteira disposição do Executivo para dirimir qualquer dúvida que entendam pertinente e que, até à votação deste assunto, apresentará uma proposta conjunta com o Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística. De qualquer forma, esclareceu que a proposta que apresenta apenas pretende assegurar que a majoração atribuída apenas vigorará enquanto o uso for aquele que está previsto que é a possibilidade de utilização comum.

O Sr. **Presidente** recordou que esta matéria dos excecionamentos tem tido um tratamento especial por parte desta Câmara uma vez que se pretendem procedimentos restritivos e não normais, pelo que são processos que, geralmente, antes da tomada de decisão, são sujeitos a audiências prévias e/ou a discussão pública. Disse, ainda, que esta foi a razão pela qual o Sr. Vereador Paulo Leitão apresentou uma proposta complementar à dos serviços, no sentido de restringir e criar regras neste processo.

O **Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** esclareceu que a proposta dos serviços técnicos aponta para duas exceções, uma relacionada com a área bruta de construção destinada a habitação que os serviços propõem e o Sr. Vereador Paulo Leitão subscreve. Para além desta existe uma outra exceção que se prende com uma galeria pública de ligação ao Parque Verde do Vale das Flores relativamente à qual existe uma norma interpretativa no Regulamento do Plano Diretor Municipal que estabelece que o caráter dessas passagens pedonais tem de ser de uso público. Assim, o que o Sr. Vereador Paulo Leitão fez foi apresentar uma proposta de deliberação onde o caráter público dessa passagem pedonal é acentuado e determina que a respetiva manutenção é da responsabilidade do promotor.

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra aos **promotores do projeto** que, com recurso a meios áudio visuais, fizeram uma breve apresentação do projeto chamando a atenção, mais uma vez, para o já referido acesso público ao Parque Verde do Vale das Flores e dissipando as dúvidas que persistiam relativamente ao mesmo, esclarecendo que este estudo de conjunto foi viabilizado em 2004 e prévia, desde logo, a execução do Parque.

Assim, o Sr. Vereador Paulo Leitão e o Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística apresentaram a seguinte proposta:

“Aprovar o enquadramento da majoração de área bruta de construções em 8,2% correspondente a uma área de 85,74 m² destinada a habitação, ao abrigo do regime de exceção previsto na alínea a) do n.º 5 do art.º 61.º do Regulamento do PDM, e aprovar o enquadramento da majoração de área bruta de construção em 17,60% correspondente a uma área de 184,04m² destinada a galeria coberta pela edificação para o atravessamento público de acesso á estrutura verde a implementar em área de cedência, ao abrigo do regime de exceção previsto na alínea b) do n.º 4 do art.º 61.º do Regulamento do PDM, com a condição expressa de esta não poder vir a ser de forma alguma encerrada ou restringida a sua fruição pública e ficando a respetiva manutenção a cargo do proprietário/condomínio.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6788/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a proposta apresentada pelos Sr. Vereador Paulo Leitão e Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Aquisição de Pianos para o Convento de São Francisco – Abertura de Concurso

Para o assunto acima identificado a Equipa de Projeto de São Francisco elaborou a informação 13735 em 12/04/2013, cujo teor a seguir se transcreve:

“Com o objetivo de equipar convenientemente o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco propomos que, de acordo com o Art.º 22 da Norma de Controlo Interno – 2013 da CMC, seja desenvolvido pela Divisão de Património e Aprovisionamento o processo tendente à abertura do concurso público, para aquisição e fornecimento de pianos para o complexo do Convento de São Francisco; sublinhe-se que estes equipamentos são financiados pelo POVT a uma taxa de 70%.

As características dos pianos a adquirir são as exigidas pelos mais elevados padrões de qualidade que um espaço de programação e acolhimento culturais, como este, determina.

Tipo de contrato | Contrato para fornecimento, montagem e instalação de bens móveis

De modo a potenciar a apresentação de propostas diferenciadas, os bens a adquirir são divididos em lotes, podendo os concorrentes apresentar propostas para um ou mais lotes:

LOTE 1 – PIANO DE CONCERTO E BANCOS

a) Piano de concerto – características:

- novo, preto polido, com 270 cm de comprimento;
- rodas metálicas com, pelo menos, 10 cm de diâmetro, amortecimento e sistema de bloqueio (pelo menos em duas delas);
- cabeças de martelos de alta qualidade com características iguais ou equivalentes às apresentadas pelos fabricantes alemães;
- capa de proteção preta, reforçada.

b) Bancos – características:

- cor preta, modelo topo de gama;
- almofadados com revestimento em pele natural;
- mecanismo de ajuste de altura: este deve ter sólida construção e boa qualidade de modo a não produzir qualquer ruído durante a utilização.

Condições de fornecimento:

- possibilidade de escolha, de entre vários pianos (no mínimo 5), a realizar na fábrica de origem por pianista enviado pela Câmara Municipal de Coimbra, a expensas do fornecedor;
- prazo para ensaio e seleção do piano de concerto – até 30 dias após assinatura do contrato de fornecimento.
- garantia dada pelo fabricante;
- condições de assistência pós venda garantidas por técnico(s) indicado(s) pelo concorrente e reconhecidos pelo fabricante.
- manutenção anual a cargo do concorrente, nos primeiros cinco anos, a desenvolver por técnico(s) indicado(s) pelo concorrente reconhecidos pelo fabricante, segundo plano de manutenção sugerido pelo mesmo fabricante;
- prazo de entrega: 30 dias após a seleção (de acordo com os critérios acima indicados);
- transporte, montagem e preparação integral do piano para concerto;
- não se aceitam propostas que não cumpram, integralmente, as características e as condições especificadas.

Piano: Valor unitário - €129.500,00 | Banco: Valor unitário - €250,00

Quantidades: 1 piano de concerto com capa | 2 bancos de piano

Valor do lote: €130.000,00 (cento e trinta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

LOTE 2 – PIANO DE ENSAIOS E BANCOS

a) Piano de ensaios – características:

- Preto polido, novo ou usado em estado seminovo (máximo de 5 anos), preferencialmente de fabrico artesanal, até 200 cm;
- Rodas metálicas com, pelo menos, 10 cm de diâmetro, amortecimento e sistema de bloqueio (pelo menos em duas delas);
- Capa de proteção preta, reforçada.

b) Bancos – características:

- cor preta, modelo de gama alta;
- almofadados com revestimento em pele natural;
- mecanismo de ajuste em altura auxiliado por amortecedor a gás; este mecanismo deve ter sólida construção e boa qualidade de modo a não produzir qualquer ruído durante a utilização.

Condições de fornecimento:

• avaliação dos pianos propostos a realizar por pianista enviado pela Câmara Municipal de Coimbra, a expensas do fornecedor;

- garantia dada pelo fabricante ou pelo concorrente, caso se trate de um piano novo ou em estado seminovo, respetivamente;
- condições de assistência pós venda garantidas por técnico(s) indicado(s) pelo concorrente e reconhecidos pelo fabricante, caso se trate de um piano novo, ou apenas por técnico(s) indicado(s) pelo concorrente no caso de se tratar de um piano em estado seminovo.

• prazo de entrega: 30 dias após a seleção referida no primeiro item;

• transporte, montagem e preparação integral do piano.

Piano: Valor unitário - €29.700,00 | Banco: Valor unitário – €150,00

Quantidades: 1 piano de ensaios com capa | 2 bancos de piano

Valor do lote: €30.000,00 (trinta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Lote 3 – PIANO VERTICAL E BANCO

a) Piano de ensaios – características:

- preto polido, novo ou usado em estado seminovo, de fabrico artesanal até 131 cm de altura;
- rodas metálicas com, pelo menos, 10 cm de diâmetro e amortecimento, podendo ser removíveis;
- capa de proteção preta, reforçada.

b) Banco – características:

- modelo de gama alta, preto;
- almofadado com revestimento em pele natural;
- mecanismo de ajuste em altura auxiliado por amortecedor a gás; este mecanismo deve ter sólida construção e boa qualidade de modo a não produzir qualquer ruído durante a utilização.

Condições de fornecimento:

• avaliação dos pianos propostos a realizar por pianista enviado pela Câmara Municipal de Coimbra, a expensas do fornecedor;

• garantia dada pelo fabricante ou pelo concorrente, caso se trate de um piano novo ou em estado seminovo, respetivamente;

• condições de assistência pós venda garantidas por técnico(s) indicado(s) pelo concorrente e reconhecidos pelo fabricante, caso se trate de um piano novo, ou apenas por técnico(s) indicado(s) pelo concorrente no caso de se tratar de um piano em estado seminovo.

• prazo de entrega: 30 dias após a seleção referida no primeiro item;

• transporte, montagem e preparação integral do piano.

Piano: Valor unitário - €5.950,00 | Banco: Valor unitário – €50,00

Quantidades: 1 piano vertical com capa | 1 banco de piano

Valor do lote: €6.000,00 (seis mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Apresentação de propostas – Todas as propostas devem referir:

– Preço;

– Ficha técnica, com descrição dos materiais e dos sistemas/mecanismos (quando houver);

– Prazo de garantia;

– Prazo de entrega;

– Elementos ilustrativos;

– Condições de assistência técnica;

– Certificado de reconhecimento pelo fabricante ou pelo concorrente, conforme aplicável, dos técnicos que prestarão a assistência técnica.

Garantia - Todos os materiais deverão apresentar um prazo de garantia de, no mínimo, 2 anos.

Local de entrega – Convento de São Francisco, Rossio de Santa Clara, Coimbra

Critério de adjudicação

Ao abrigo do art. 74º do CCP, será selecionada, por lote, a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

Fator	Ponderação
-------	------------

Preço (P)	50%
Qualidade dos materiais e dos acabamentos (QMA)	40%
Garantia	10%

a) Fator – Preço

As propostas serão avaliadas face ao fator preço através da aplicação da seguinte fórmula:

i) Propostas inferiores a PA: $P1=100$

ii) Propostas superiores a PA: $P1=50 \times [1 + (PB-Ppa)/(PB-PA)]$

Sendo que :

P1= Pontuação da proposta segundo o fator preço

PB= Preço base

PA= Preço limiar, correspondente a 50% do preço base

Ppa= Preço da proposta em avaliação

b) Fator – Qualidade dos materiais e acabamentos

Na análise deste fator serão considerados os seguintes descritores:

Descritores	Ponderação	Pontuação	
Grau de adequação dos materiais às exigências do Caderno de Encargos	70%	Totalmente adequado 100,00	Parcialmente adequado 50,00
Qualidade dos acabamentos	30%	Totalmente adequado 100,00	Parcialmente adequado 50,00

c) Fator – Garantia:

Na análise deste fator será considerado o descritor Prazo de garantia, de acordo com o seguinte modelo:

i) Prazos compreendidos entre 2 e 10 anos: $P4 = 50 \times [1 + (Pg-2)/8]$

ii) Prazos superiores a 10 anos: $P4 = 100$

Sendo que:

P4= Pontuação da proposta segundo o fator Garantia;

Pg= Prazo de garantia dado pelo concorrente.

A fórmula utilizada para a hierarquização das propostas é a seguinte:

$CF= (P1*50 + P2*40+P4*10)/100$

Sendo:

CF - classificação final da proposta

P1 – pontuação da proposta quanto ao fator “preço”

P2 – pontuação da proposta quanto ao fator “qualidade dos materiais e dos acabamentos”

P3 – pontuação da proposta quanto ao fator “garantia”

Membros do júri:

Chefe de Divisão de Equipamentos e Edifícios – Ana Maria Pimentel

Coordenador do projeto São Francisco – Elisabete Gonçalves Marques Carvalho

Técnico Superior da CMC – João Albertino de Matos Pereira Marujo

Perito adjunto do júri, ao abrigo do Art.º 68, n.º 6 do CCP – Pedro Burmester (pianista e professor universitário)

Referências orçamentais: 02 009 2002/151 7/1 - Equipamento Básico

Custo Estimativo: € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Centro de Custos: 99”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6789/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar as propostas constantes da informação 13735/2013, da Equipa do Projeto de São Francisco, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Bombeiros Sapadores Aposentados – Pagamento de Compensação Remuneratória

Por constituir um dever moral do Município ressarcir os trabalhadores aposentados pelo trabalho que estes prestaram, antes da aposentação, em dias feriados, não obstante a prescrição dos direitos daqueles e face ao exposto na informação 14858, de 22/04/2013, da Adjunta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6790/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar o pagamento no valor total de 8.068,40 € aos trabalhadores aposentados a seguir mencionados, pelos motivos expostos na informação 14858/2013, da Adjunta do Sr. Presidente:**

- António Cancela;
- Carlos Correia;
- António Coutinho;
- António Pessoa;
- António Santos;
- Daniel Pires;
- Arnaldo Isabel;
- José Sobreira.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Associação Rede CIVINET

Para este assunto foi apresentada pelo Sr. Presidente a seguinte proposta elaborada em 19/04/2013:

“Considerando que:

- Nos termos do disposto no artigo 23.º dos Estatutos da Associação Rede CIVINET Espanha e Portugal, compete a cada uma das entidades a designação dos seus representantes na Associação;
- A entidade associada poderá autorizar expressamente que o seu representante delegue em outrem os poderes para a representar junto da Associação;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra nomeie o seu Presidente, Dr. João Paulo Lima Barbosa de Melo, como representante do Município junto da Associação Rede CIVINET Espanha e Portugal, o qual se poderá fazer representar por individualidade por este a indicar.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6791/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Iparque – Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E.M, S.A – Fiscal Único

Para este assunto, foi apresentada pelo Sr. Presidente a proposta de 22/04/2013, cujo teor a seguir se transcreve:

“Considerando que

- O n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, consagra a obrigatoriedade de adequação dos estatutos das entidades de natureza empresarial criadas ou constituídas ao abrigo de legislação anterior, nas quais as entidades públicas participantes exerçam uma influência dominante, às novas disposições legais em vigor;
- Para cumprimento da referida obrigação, procedeu-se à adequação dos estatutos da empresa local iParque-Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E.M, S.A;
- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo;
- De acordo com o n.º 5 do artigo 25.º do referido diploma legal, o fiscal único é obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas,

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Coimbra a designação da sociedade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A, registada sob o n.º 176 na lista oficial de Sociedades de Revisão Legal de Contas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, como fiscal único da iParque- Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E.M, S.A, dando assim continuidade às funções que aquela tem vindo a exercer nesta empresa local.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6792/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Bombeiros Sapadores – Trabalho Extraordinário

Para o assunto acima identificado o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta elaborada em 22/04/2013:

“Considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 158.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, doravante designado por RCTFP, considera-se trabalho extraordinário todo aquele que é prestado fora do horário de trabalho;

Por determinação do n.º 1 do artigo 161.º do referido diploma legal, o trabalho extraordinário prestado para fazer face a acréscimos eventuais e transitórios de trabalho fica sujeito, por trabalhador, aos seguintes limites:

Cem horas de trabalho por ano (que poderá ser aumentado nos termos mencionados no ponto seguinte);

b) Duas horas por dia normal de trabalho;

c) Um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados;

d) Um número de horas igual a meio período normal de trabalho diário em meio dia de descanso complementar;

De acordo com o n.º 3 do artigo 161.º do RCTFP, o limite anual anteriormente referido poderá ser aumentado até 200 horas por ano, por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho;

O limite anual da duração do trabalho extraordinário prestado pelos trabalhadores filiados nas associações sindicais outorgantes do Acordo Coletivo de Trabalho de Carreiras Gerais n.º 1/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009, e por este diretamente abrangidos, bem como pelos trabalhadores que, embora não se encontrem filiados em qualquer associação sindical, se consideram, também, abrangidos pelo âmbito de aplicação do aludido instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, por força do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 42 de 2 de março de 2010, é de 150 horas;

A carreira de bombeiro sapador constitui uma carreira não revista, daí que os trabalhadores naquela integrados não se encontrem abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho de Carreiras Gerais n.º 1/2009 pelo que, na ausência de outro instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, o limite anual de horas extraordinárias é, para estes trabalhadores, de 100 horas;

Por força do n.º 2 do artigo 161.º do RCTFP, os limites referidos no ponto 2) da presente Proposta podem ser ultrapassados desde que não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60% da remuneração base do trabalhador:

Quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de motoristas ou telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável;

(...)

De acordo com o Despacho n.º 19595/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 165, de 26 de agosto de 2009, a alínea a) do n.º 2 do artigo 161.º do RCTFP deve ser interpretada no sentido de se considerarem aí abrangidos os bombeiros profissionais da administração local (sapadores e municipais);

Tal interpretação radica no facto de que “Por identidade de razões, os Bombeiros Profissionais da Administração Local: Sapadores e Municipais, com comprovadas vantagens para a continuidade do serviço, incentivo aos recursos humanos disponíveis e à sua melhor gestão, devem também beneficiar desta exceção, pelo menos até aprovação de um regime que especialmente enquadre o seu estatuto horário”;

Considerando, ainda, que:

Os limites previstos no n.º 1 do artigo 161.º do RCTFP se têm dificilmente revelado compatível com a especificidade da função desempenhada pelos bombeiros profissionais;

A natureza, condicionantes e vicissitudes da atividade desenvolvida pelos bombeiros profissionais justificam, de acordo com o Despacho *supra* referenciado, a flexibilização da organização do tempo de trabalho destes trabalhadores por forma a otimizar a eficácia do imprescindível serviço público que, em equipa, asseguram em condições operacionais especialmente exigentes;

O legislador — em reconhecimento de que cargas horárias gerais são, por definição, em alguns casos insuficientes para assegurar plenamente o interesse público em causa — se revelou ciente de que certas especificidades funcionais não deveriam resultar condicionadas pela rigidificação do respetivo tempo de trabalho e, nesta medida, o n.º 2 do artigo 161.º do RCTFP, prevê que os referidos limites de horas de trabalho extraordinário possam ser ultrapassados desde que tal não implique a remuneração por esse trabalho superior a 60 % da remuneração base;

A atividade desenvolvida pelos bombeiros sapadores reveste de primordial relevância para a saúde e segurança dos municípios, pelo que urge assegurar que a Companhia de Bombeiros Sapadores do Município de Coimbra logre prestar pronto auxílio às populações, sempre que necessário;

Nos próximos meses, o risco de incêndios aumenta exponencialmente, pelo que cumpre assegurar a existência de todos os recursos humanos disponíveis, quer na prevenção, quer no combate, aos mesmos,

Propõe-se que, em casos de absoluta e manifesta imprescindibilidade, devidamente fundamentados, os trabalhadores, em exercício de funções neste Município, integrados na carreira de bombeiros sapadores possam ultrapassar, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 161.º do RCTFP, os limites fixados no n.º 1 da mesma norma, com efeitos a partir da presente data e até ao final do próximo mês de outubro, desde que tal não implique uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60% da remuneração base e mediante autorização prévia e casuística do Senhor Vereador com competências delegadas.

Tal autorização deverá cessar automaticamente com a aprovação e entrada em vigor do regime, preconizado no considerando 4) do Despacho n.º 19595/2009, que especialmente enquadre o estatuto horário dos referidos trabalhadores.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6793/2013 (22/04/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6. Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Pedido de Parecer Prévio

Relativamente a este assunto e nos termos da informação 14766, de 22/04/2013, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6794/2013 (22/04/2013):

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais pelo período até dois meses, como exigido no art.º 75.º, n.ºs 4 e 10, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2013).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

7. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Atraso da Empreitada – Plano de Trabalhos

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação 14364, de 17/04/2013, da Comissão de Acompanhamento da empreitada (Divisão de Gestão de Obras), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6795/2013 (22/04/2013):

- **Indeferir o plano de trabalhos modificado, apresentado pela MGR – Engenharia e Construção, S.A e solicitar um novo plano de trabalhos, o qual deverá ter em conta o seguinte:**
 - Resposta do dono de obra à carta CE0000007217, apresentada em 08/04/2013;
 - Impacto dos três adicionais já aprovados, designados nos pontos 3, 8 e 10 da referida informação;
 - Aprovação do plano de Janeiro de 2011, designado no ponto 2 da informação;
 - Alteração ao plano motivado pela prorrogação graciosa de 186 dias, conforme descrito no ponto 4 da informação acima mencionada;
 - Coerência com a proposta técnica apresentada em fase de concurso e objeto de avaliação para efeitos de classificação dos concorrentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

8. X Congresso da Associação Europeia de Etomologia Forense – Apoio.

Para o assunto acima identificado e com base na informação 12489, de 04/04/2013, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6796/2013 (22/04/2013):

- **Apoiar o Instituto Nacional de Medicina Legal, IP, na organização da 10.ª Reunião da Associação Europeia para a Etomologia Forense que se realizou de 10 a 13 de abril de 2013, em Coimbra, através da cedência de 150 mapas da cidade, 150 brochuras da cidade e a duas visitas guiadas nos dias 11 e 12 de abril, entre as 17.30 e as 19.30 e as 17.30 e as 18.40, mediante a celebração de protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

9. Intempérie registada nos dias 19 e 20 de Janeiro de 2013 – Participação Financeira

Através da informação 13165, de 09/04/2013, da Divisão de Desporto, é apresentada uma proposta de atribuição financeira a diferentes entidades como contributo para desenvolvimento dos trabalhos de recuperação das várias infraestruturas desportivas do concelho.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** mostrou algumas fotografias relativamente à situação de insegurança e de risco para a saúde pública que se verifica no Polidesportivo de Lôgo de Deus. Pensa que são necessárias medidas rápidas porque todo aquele terreno é zona de aterro mal compactado e, como tal, é área de alto risco.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6797/2013 (22/04/2013):

- **Atribuir as seguintes participações financeiras às entidades abaixo discriminadas no valor total de 120 000,00€ (cento e vinte mil, euros), mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo de cada entidade contemplada:**

Centro Social Desporto e Cultura de Ribeira de Frades	9 000,00€
Sporting Clube Ribeiense	52 000,00€
Real Clube de Brasfemes	3 000,00€
Associação Desportiva de Souselas	5 000,00€
Associação Cultural de Recreio e Desporto de Pereiros	35 000,00€
Clube de Ténis de Coimbra	7 000,00€
União Clube Eirense	4 000,00€
Olivais Futebol Clube	5 000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

E sendo vinte e uma horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 20/05/2013 e assinada pelo Sr. Presidente e por Gabriela Mendes, Assistente Técnica.
